

DIM.00.222.013.2022

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022.

À
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – PCRJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS -
SECONSERVA

Att: Sra. Anna Laura Valente Secco Freire
Secretária Municipal de Conservação

C/c: Sr. João Luiz Reis
Subsecretário de Conservação

C/c: Sra. Vera Lopes da Silva Ferreira Oliveira
Subsecretária de Gestão

C/c: Comissão de Fiscalização

RECEBIDO
SC/SUBG/GIL/SUBCA
DATA 26/07/2022
HORA 15:56hs
Benevides

Ref.: Contrato nº 034/2021 – Processo Administrativo Nº 26/004.110/2021

Assunto: Reinstrução do Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, calculado através das diretrizes informadas e seguidas pela Controladora Geral do Município ("CGM") e Procuradoria Geral do Município ("PGM").

Ilma. Sra. Secretária,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente "Dimensional", na qualidade de executora e detentora do contrato que tem por objeto a prestação dos **"SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC – AP 1 E AP 2 – PROGRAMA ASFALTO LISO"**, vem, à presença de V.Sa., expor, para, ao final, requerer o que segue:

I - Do Breve Introito – O Pedido de Reequilíbrio Contratual e as Análises Técnicas da Fiscalização, PGM e CGM

No dia 04.03.2022, a Dimensional apresentou a esta I. Secretaria Municipal, através a Correspondência DIM.00.222.004.2022 (**Anexo 01**), o pedido de revisão de preços do Contrato supra, em virtude dos reajustes sobre os valores do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 30/45, CAP 50/70 e ADP CM 30), promovidos pela Petrobrás, que acabaram por impactar severamente a remuneração dos itens que contenham

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela Integridade e Contra a Corrupção



DS

DS

DS



DIM.00.222.013.2022

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022.

**À
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – PCRJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS -
SECONSERVA**

Att: Sra. Anna Laura Valente Secco Freire
Secretária Municipal de Conservação

C/c: Sr. João Luiz Reis
Subsecretário de Conservação

C/c: Sra. Vera Lopes da Silva Ferreira Oliveira
Subsecretária de Gestão

C/c: Comissão de Fiscalização

Ref.: Contrato nº 034/2021 – Processo Administrativo Nº 26/004.110/2021

Assunto: Reinstrução do Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, calculado através das diretrizes informadas e seguidas pela Controladora Geral do Município (“CGM”) e Procuradoria Geral do Município (“PGM”).

Ilma. Sra. Secretária,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de executora e detentora do contrato que tem por objeto a prestação dos **“SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC – AP 1 E AP 2 – PROGRAMA ASFALTO LISO”**, vem, à presença de V.Sa., expor, para, ao final, requerer o que segue:

I - Do Breve Introito – O Pedido de Reequilíbrio Contratual e as Análises Técnicas da Fiscalização, PGM e CGM

No dia 04.03.2022, a Dimensional apresentou a esta I. Secretaria Municipal, através a Correspondência DIM.00.222.004.2022 (**Anexo 01**), o pedido de revisão de preços do Contrato supra, em virtude dos reajustes sobre os valores do Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 30/45, CAP 50/70 e ADP CM 30), promovidos pela Petrobrás, que acabaram por impactar severamente a remuneração dos itens que contenham

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela
Integridade e Contra a Corrupção





insumos asfálticos em suas composições, especificamente na ordem de R\$ 5.862.460,01 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e um centavo).

A insigne Comissão de Fiscalização do Contrato realizou a primeira análise administrativa sobre o pedido formulado pela Contratada (**Anexo 02**), tendo ratificado a ocorrência de fatos alheios à responsabilidade da Contratada, que, supervenientemente, afetaram o equilíbrio econômico-financeiro da avença, ensejando, com base no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93¹, a revisão do preço contratual em **R\$ 5.817.897,43** (cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), conforme trecho abaixo colacionado, extraído de seu Parecer:

CONCLUSÃO

A empresa contratada solicita o reequilíbrio contratual para manter as condições efetivas em relação à proposta inicial, a qual a fiscalização vem concordar mediante ao recálculo e análise conforme a majoração apresentada pela fiscalização.

O presente reequilíbrio importará num acréscimo financeiro de **R\$ 5.817.897,43** (cinco milhões oitocentos e dezessete mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

Informamos que a solicitação encontra-se em atendimento ao Artigo 65, inciso II, alínea “d” da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Na sequência, a d. Secretaria Municipal submeteu a Carta DIM.00.222.004.2022 à Procuradoria Geral do Município – PGM, para a avaliação de sua viabilidade jurídica, em estrita consonância ao rito do procedimento de revisão do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos firmados no âmbito desta Municipalidade, previsto no artigo 1º, do Decreto nº 36.665/2013 (dispõe sobre a revisão do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos)².

A PGM, através da Manifestação Técnica PG/PADM/CT/411/2022/SBG (**Anexo 03**), ressaltou, preliminarmente, que a competência para o julgamento do pleito é do

¹ Art. 65. (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

² Art. 1º O reconhecimento das circunstâncias que autorizam a revisão do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos contratos celebrados pela Administração Direta e Indireta será aprovado pelo Titular do órgão ou entidade, condicionado à manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, necessariamente nesta ordem. (grifo nosso)





Gestor da Pasta Secretarial, que deve documentar e fundamentar a sua decisão, com base nas prévias manifestações técnico-jurídica, realizada pela própria Procuradoria, e técnico-contábil, pela Controladoria Geral do Município – CGM-Rio, como previsto no dispositivo legal supramencionado (artigo 1º, do Decreto nº 36.665/2013), devendo o pedido de reequilíbrio ser instruído com a documentação relacionada no artigo 2º, do mesmo Decreto Municipal³.

No tocante à análise jurídica do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a PGM aduziu que, no caso vertente, deve-se observar o disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, que o permite “*nos casos em que ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que onerem demasiadamente uma das partes da relação contratual*”⁴.

Nessa esteira, a d. Procuradoria cita a Orientação Normativa nº 22, da Advocacia Geral da União⁵, na qual afirma-se que o reequilíbrio aplica-se apenas quando a relação de encargos e preços formada inicialmente tenha sido alterada por fatores imprevisíveis e alheios à vontade das partes.

E complementa, através de precedentes do Tribunal de Contas da União – TCU⁶, a necessidade do atendimento de determinados pressupostos para a viabilização de seu reequilíbrio econômico-financeiro, sendo estes a ocorrência de um fato superveniente, estranho à vontade das partes, que seja capaz de causar um aumento extraordinário, imprevisível e significativo no preço do contrato. **Além disso, assevera-**

³ Art. 2º Os processos relativos aos pleitos de revisão de contratos deverão ser instruídos a fim de permitir o exame pelos órgãos de controle, especialmente, com os seguintes documentos:

I - requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;

II - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato;

III - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato;

IV - documentação hábil demonstrando a ocorrência de fatos imprevisíveis, fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual;

V - ato do ordenador de despesa do órgão ou entidade que decidir pelo reconhecimento das circunstâncias que autorizam a revisão do contrato;

VI – pesquisa de preços praticados no mercado, preço de referência constante das tabelas de preços publicadas pela Prefeitura e o praticado nos contratos da Prefeitura a fim verificar se o preço reequilibrado permanece atendendo o pressuposto fundamental da licitação.

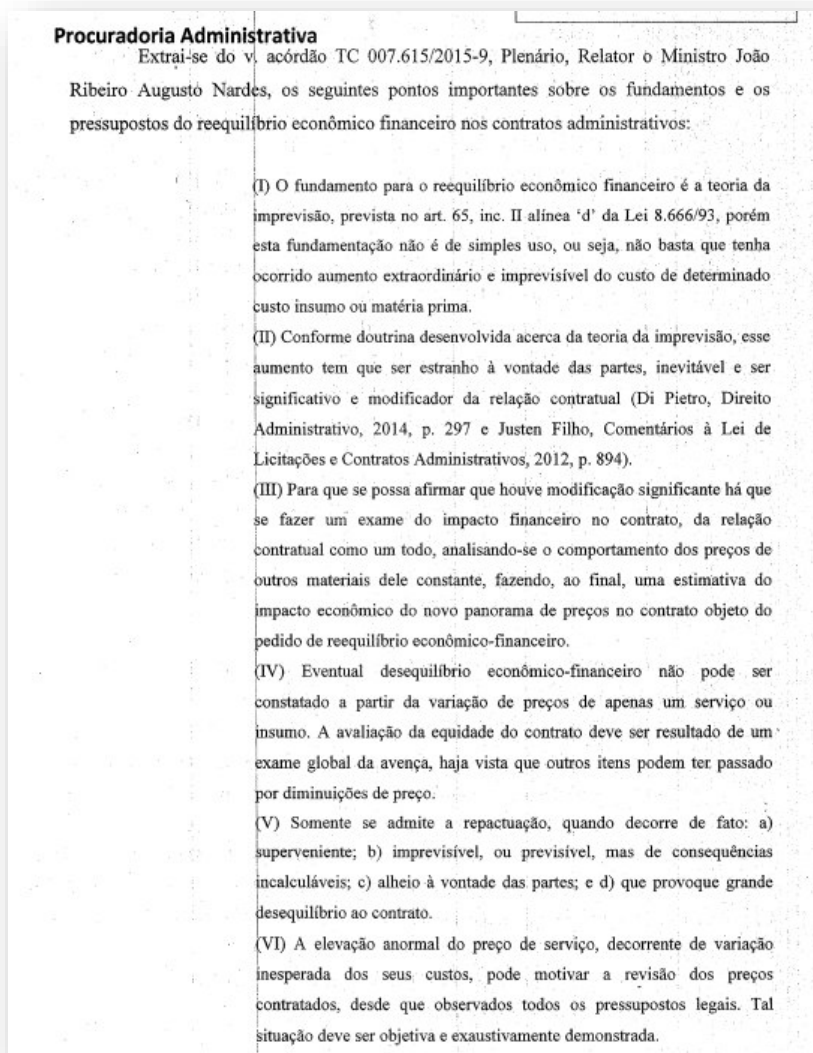
⁴ Manifestação Técnica PG/PADM/CT/411/2022/SBG. Fls. 989-v do Processo Administrativo nº 26/004.110/2021.

⁵ Orientação Normativa nº 22, da AGU, 01.04.2009: O reequilíbrio apenas se aplica nos casos em que a relação de encargos e preços formada inicialmente tenha sido alterada por fatores imprevisíveis e alheios à vontade das partes. Nestas condições, não se oresta o reequilíbrio econômico-financeiro para mera correção de preços alterados pela correção de preços alterados pela corrosão inflacionária, ou mesmo para sanar propostas elaboradas com equívocos ou distorções verificadas em razão do risco ordinário da atividade comercial.

⁶ TCU, TC-500.1258/92-9, Min. Bento José Bulgária, 27/10/94. BDA nº 12-96, Dez/96, p. 834; TC 007.615/2015-9; Acórdão 1.466/2013 – Plenário; e Acórdão 2.408/2009 - Plenário.



se que para que se possa afirmar que houve modificação significativa há que se fazer um exame do impacto financeiro no contrato, DA RELAÇÃO COMO UM TODO. *In verbis:*



Assim, em virtude de não competir ao aludido órgão jurídico municipal o opinamento acerca de cálculos, custos, quantitativos e aspectos técnicos não jurídicos da contratação, a PGM informa que caberá ao Administrador Público, mediante a assessoria da CGM, a avaliação de tais impactos sobre o preço contratual, salientando que tanto o artigo 303, §1º, da Lei Municipal nº 207/80 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF)⁷, como o

⁷ Art. 303 - Salvo disposição contrária, a revisão dos contratos poderá efetuar-se independentemente de cláusula expressa, observadas, porém, entre outras, as condições e formalidades previstas para a celebração daqueles. Ver tópico

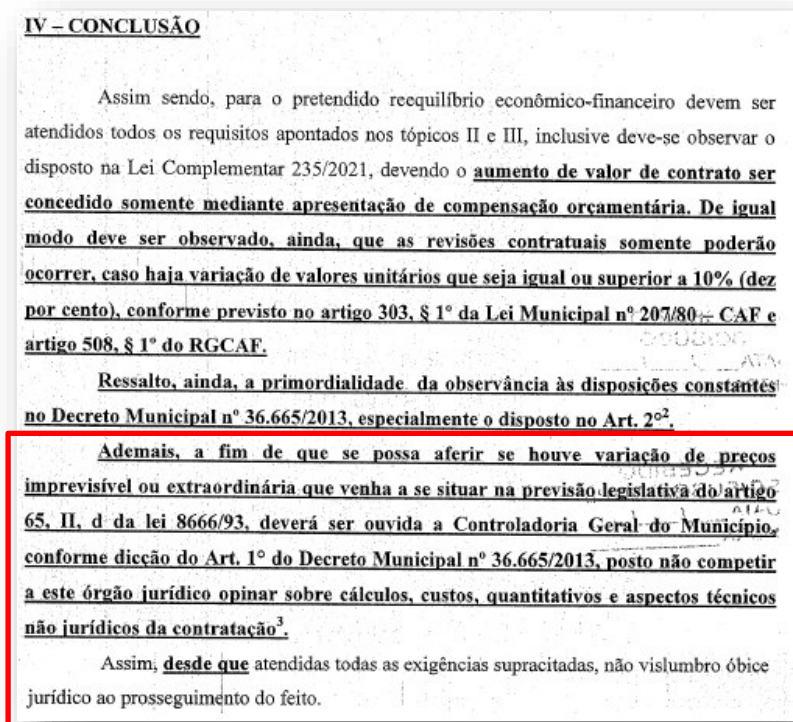
§ 1º - A revisão dos contratos poderá efetuar-se, desde que os preços unitários positivamente variem variações mínimas de 10% (dez por cento) para mais ou para menos, inclusive pela criação, aumento ou diminuição



artigo 508, §1º, do RGCAF⁸, dispõem que as revisões contratuais somente poderão ocorrer caso haja variação de valores unitários igual ou superior a 10% (dez por cento).

Desta forma, a douda Procuradoria, ao final, conclui o seu parecer no sentido de não vislumbrar óbice ao prosseguimento do feito, desde que as exigências supra sejam atendidas, mediante a aferição realizada pela CGM, órgão municipal competente para o opinamento quanto aos cálculos, custos e quantitativos.

Abaixo, colaciona-se a conclusão do parecer jurídico da PGM:



Por sua vez, a CGM, através do Parecer CGM nº 07/2022 (**Anexo 04**), dispôs que os aumentos constantes na Tabela da Petrobras foram inferiores a 10%, estando fora dos preceitos da legislação municipal.

de impostos, taxas e encargos sociais ou alterações dos valores do salário-mínimo, salvo se o contrato contiver cláusula considerando os preços irrealizáveis.

⁸ Art. 508 - Salvo disposição contrária, a revisão dos contratos poderá efetuar-se independentemente de cláusula expressa, observadas porém, entre outras, as condições e formalidades previstas para a celebração daqueles.

⁹ § 1º - A revisão dos contratos poderá efetuar-se, desde que os preços unitários positivamente variações mínimas de 10% (dez por cento) para mais ou para menos, inclusive pela criação, o aumento ou a diminuição de impostos, taxas e encargos sociais ou alterações dos valores do salário-mínimo, salvo se o contrato contiver cláusula considerando os preços irrealizáveis.





Contudo, tendo em vista que o artigo 508, §1º, do RGCAF estabelece como parâmetro objetivo para a caracterização do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato a variação mínima de 10% dos preços unitários, entendeu a CGM, mediante uma análise de todos os requisitos previstos no Decreto Municipal 36.665/2013, que o pleito apresentado pela Dimensional não demonstrou o impacto mínimo necessário para a configuração do desequilíbrio contratual (variação mínima de 10% nos preços unitários), encontrando-se, com isso, “*fora dos parâmetros mínimos para análise de revisão do contrato, não atendendo a legislação supracitada, conforme destacado na conclusão da Douta PGM em suma manifestação técnica à fl. 993*”.

Assim, diante do improvimento ao pleito apresentado, agora, a empresa, seguindo as orientações dos próprios competentes órgãos técnicos jurídico e contábil desta Municipalidade, o reinstrui mediante uma análise holística do contrato, haja vista que os impactos percebidos não se restringiram aos mencionados insumos asfálticos, mas, sim, sobre praticamente todos os itens de grande relevância que compõem a planilha orçamentária.

II – Da Reinstrução do Pedido de Reequilíbrio – O Verdadeiro Abalo Econômico-Financeiro Contratual que Vem Sendo Absorvido Unilateralmente pela Contratada

Conforme conclusões expostas nas Manifestações Técnicas da PGM e CGM, norteadas pelo entendimento jurisprudencial do TCU, a análise do desequilíbrio econômico-financeiro contratual deve ser realizada sobre todo o contrato, e não apenas de, tão somente, um determinado serviço ou item. Nessa toada, afirma a PGM, em seu Parecer Técnico:

“IV) Eventual desequilíbrio econômico-financeiro não pode ser constatado a partir da variação de apenas um serviço ou insumo. A avaliação da equidade do contrato deve ser resultado de um exame global da avença, haja vista que outros itens podem ter passado por diminuição de preço”.⁹

Diante dessas premissas, a Dimensional realizou um novo estudo sobre as variações das composições dos preços unitários da planilha orçamentária contratual, restando claro que o aumento abrupto não se restringiu apenas aos insumos asfálticos.

Muito pelo contrário, a majoração de preços ocorreu sobre grande parte dos Itens da planilha orçamentária e, frisa-se, principalmente sobre os de grande relevância financeira, cujos aumentos ultrapassaram, em sua maioria, a variação mínima de 10% prevista no artigo 508, §1º, do RGCAF, o que enseja, conseqüentemente, a obrigatoria

⁹ Manifestação Técnica PG/PADM/CT/411/2022/SBG. Fls. 990-v do Processo Administrativo nº 26/004.110/2021.



revisão de preços contratuais, segundo os Órgãos Técnico-Jurídico e Contábil da Municipalidade, de forma a atender o RGCAF.

E, para evidenciar tal variação, preliminarmente, faz-se importante a Dimensional informar que utilizou, como metodologia para demonstração de tal impacto, a do **Método Comparativo de Cenários**, que foi taxativamente previsto na **Norma Técnica para Avaliação do Desequilíbrio Econômico-Financeiro de Contratos de Obras de Engenharia**, da lavra do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE (NT IBAPE 003)¹⁰, mais especificamente em seu Item 9.

Com relação ao método em destaque, leciona o Eng. Edson G. Bernardes:¹¹

*“[...] , dentre outros métodos internacionalmente adotados para valoração de claims em contratos de engenharia, pode ser citado o método denominado As-Planned x As-Built, aceito pela Society of Construction Law e pela Association for the Advancement of Cost Engineering Interantional (AACE), já tendo sido aplicado por diversos países e cortes arbitrais. Com a aplicação deste método, torna-se possível a **comparação entre o cenário contratual original e o cenário contratual de fornecimento do objeto**, [...]. Referida metodologia é convergente com a Metodologia Comparativa de Cenários Contratuais, aplicada pelo IBAPE [...]” (original sem grifos).*

Assim, o primeiro cenário apresenta-se como o cenário contratual original, estabelecido como data-base da estimativa orçamentária o mês de setembro de 2021 – representado pela Planilha acostada à Carta como o **Anexo 05** (Planilha de Custos da Equação Inicial do Contrato).

Este marco mostra-se como a referência para a comparação com a situação adversa, pois o momento da apresentação da proposta configurava-se como o do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, constituindo-se no instrumento jurídico perfeito, cujo desequilíbrio por fatores externos posteriores ora se avalia.

Contudo, diante dos impactos sofridos na contratação como um todo, decorrentes de fatos completamente alheios à responsabilidade desta Contratada, o cenário inicial de equilíbrio foi completamente desconfigurado, ante as elevações nos preços dos itens orçamentários.

Tal aumento, como dito, tem como origem acontecimentos externos que fogem, por completo, do controle desta Contratada e, inclusive, da Contratante. Isso, porque advêm de fatores externos ao Contrato, v.g., a desestruturação da cadeia de suprimentos global por conta da COVID, com a elevação da inflação mundial, a Guerra entre a Rússia e a Ucrânia, que também acabou por afetar toda a cadeia econômica global, além da escassez dos mais variados insumos e bens no mercado mundial, principalmente na área da construção civil, fazendo com que a inflação, em muitos casos de mais de dois dígitos, passasse a ser um problema vivenciado por uma grande parte dos países, mesmo àqueles que desconheciam os efeitos da inflação.

¹⁰ Norma Técnica IBAPE 003 de 19.09.2014. (acesso em 19.07.2022)

¹¹ Vários Autores. *Administração contratual e Claim: coexistência pacífica dos aspectos jurídicos e de engenharia em obras / Edson Garcia Bernardes (organização)*. São Paulo: Pini. 2015. Pg. 196.



Nesse sentido, é público e notório o aumento abrupto e imprevisível de diversos insumos utilizados nesta contratação, tais como o DIESEL, o AÇO, os EQUIPAMENTOS E PEÇAS, o CIMENTO, a CAL, os AGREGADOS PÉTREOS, bem como o CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO.

Com fins de evidenciar estes abruptos aumentos de preços supervenientes ao primeiro cenário e insertos na álea extraordinária, a Dimensional anexa, à presente correspondência, a Planilha ABC de Análise do Impacto Contratual, considerando a Tabela do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia – SCO-RIO do mês de abril de 2022¹² (**Anexo 06**), na qual é possível visualizar as fortes elevações de preços neste pequeno espaço de tempo.

Importante destacar que esta planilha considerou o saldo contratual existente no referido mês, representando, portanto, somente o impacto econômico real do contrato a partir desta data. Igualmente foi considerado o desconto ofertado pela Dimensional em sua proposta de preços.

Salienta-se, ainda, que a Tabela da SCO-Rio, referente ao mês de abril de 2022 também denota-se como o documento hábil para atender à exigência prevista no artigo 2º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 36.665/2013 – relacionado à “*pesquisa de preços praticados no mercado, preço de referência constante das tabelas de preços publicadas pela Prefeitura e o praticado nos contratos da Prefeitura*” –, pois, **a uma**, a SCO-Rio apresenta-se como a base de dados mantida e publicada pela Prefeitura do Município do Rio de Janeiro – PMRJ, através da sua Secretaria Municipal de Obras, e consiste de uma base de aproximadamente 2.000 itens de insumos e 3.500 serviços e respectivas composições que servem para nortear os preços das obras municipais.

A duas, por esta base de dados ser proveniente de uma PESQUISA DE PREÇOS elaborada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, através do Instituto Brasileiro de Economia (FGV-IBRE), que tem como missão pesquisar, analisar produzir e disseminar estatísticas macroeconômicas e pesquisas econômicas aplicadas, de alta qualidade, que sejam relevantes para o aperfeiçoamento das políticas públicas ou da ação privada na economia brasileira. Frisa-se que a FGV também é responsável pela divulgação de outros importantes índices econômicos, como o IGP, IPA, IPC, IPC-S, INCC, dentre outros.

A três, a SCO-Rio é a referência oficial adotada pelo Município para as cotações e compras públicas no âmbito municipal.

E para tal mister, o Dec. Nº 7.983/13 contém hierarquia de fontes balizadoras dos orçamentos da Administração, iniciando com as tabelas de referência (ex: SINAPI/SICRO), passando às publicações técnicas especializadas (ex: PINI/CUBs), avançando para os sistemas específicos instituídos por certos setores e, em última instância, pesquisa de mercado. De se notar que o referido decreto sequer cogita referenciar orçamentos com base em contratos outros, vigentes ou não, bem como a própria jurisprudência rechaça se reequilibrar contratos com base em preços praticados

¹² A íntegra da Tabela da SCO relacionada ao mês de abril pode ser visualizada através do link: <<https://doweb.rio.rj.gov.br/buscanova/#/p=1&q=Sistema%20de%20Custos%20para%20Obras%20e%20Servi%C3%A7os%20de%20Engenharia%20&di=20220519&df=20220519>>.





em outras avenças, ainda que dos mesmos contraentes. Dessa forma, nesse aspecto considera-se acertado o parâmetro de cotejamento dado pela IN N.º 003/2021 do Governo do Estado do Paraná: “[...] Deverá ser calculada a Variação Mensal do Custo (VMC), que corresponderá ao somatório da variação do preço de cada insumo de material integrante dos serviços executados na medição em análise, considerando os valores das tabelas de referência vigentes nas datas de proposta e de medição.”¹³

Dessa sorte, as referências mais sólidas são preferencialmente as que alicerçaram os orçamentos-base da Administração Pública, essas elaboradas segundo estabelecido no Decreto N.º 7.983/13. É com base nessas mesmas premissas que o orçamento da obra deverá ser reeditado, porém, como já dito, considerando os períodos de aferição dos serviços (medições). A publicação CBIC sintetiza a dinâmica:¹⁴

“A comprovação da variação no preço de insumos não deve estar amparada em indicações subjetivas do contratado, como notas fiscais, etc, mas em verificação objetiva de variação de preços. [...] No âmbito federal, o SINAPI (e o SICRO, conforme o caso) são sistemas referenciais para a formação do orçamento público, podendo se prestar também, [...], a referenciar a variação no preço de insumos do setor de construção (vide Decreto 7.983/2013). [...]” (original sem grifos)

Desta forma, a SCO-Rio mostra-se como o resultado de Pesquisa de variação de Preços mais confiável, verificando-se a indubitabilidade de sua utilização para fins de atendimento ao inciso VI, do artigo 2º, do Decreto Municipal n.º 36.665/2013.

Ao utilizar a Tabela de Preços do SCO-Rio, referente ao mês de abril de 2022, é possível verificar que 66 (sessenta e seis) itens da planilha orçamentária tiveram aumento de preço, desde o mês de setembro de 2021, dos quais em **32 (trinta e dois) tal aumento mostrou-se superior ao limite de 10%, previsto no artigo 508, §1º, do RGCAF.**

Tal fato resta-se evidenciado através da Planilha Comparativa de Custos do Contrato relacionada ao mês de abril de 2022 (**Anexo 07**), elaborada por essa Contratada, que representa o cenário derradeiro do Método Comparativo de Cenários, qual seja, àquele no qual encontra-se presentes os valores decorrentes dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis que acabaram por impactar a avença.

¹³ Em sentido idêntico cita-se o já citado regramento dado pela Resolução/DNIT N.º 13/2021, além das orientações postas pelo Governo do Estado do Sergipe (Dec. N. 41.007/21) e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (Parecer N. 167/2021 – CJ/TC)

¹⁴ CBIC. Ibidem. Pg. 06



Abaixo, colaciona-se, a título exemplificativo, os dez itens da Planilha Orçamentária deste Contrato que tiveram a maior variação de preços:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT 09/2021	R\$ UNIT 04/2022	DIFERENÇA DE R\$ UNIT	% UNIT	DIFERENÇA R\$ TOTAL
30	SC 14.10.0050	CHAPA DE AÇO DE 3/4", PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS SOBRE VALAS, COMPREENDENDO COLOCAÇÃO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA ÁREA DA CHAPA EM CADA APLICAÇÃO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA E O TRAVAMENTO COM GRAMPOS.(DESONERADO)	33,75	M2	R\$ 1.379,75	R\$ 2.256,47	R\$ 876,72	63,54%	R\$ 29.589,30
21	EQ 44.05.0059	MANEJERIA PARA COMPRESSOR DE AR, DUAS LONAS, DIÂMETRO DE 3/4". CUSTO HORÁRIO CORRIDO POR DECÂMETRO.(DESONERADO)	1.110.000,00	H.DAM	R\$ 0,10	R\$ 0,15	R\$ 0,05	50,00%	R\$ 55.500,00
2	BP 14.05.0060	CORTE MECÂNICO COM FRESADORA À FRIJO, EM CONCRETO ASFÁLTICO, EM ZONA URBANA COM INTERFERÊNCIAS, INCLUSIVE COLETA DO MATERIAL EM CAMINHÃO BASCULANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL.(DESONERADO)	64.246,34	M3	R\$ 161,35	R\$ 222,43	R\$ 61,08	37,86%	R\$ 3.924.166,44
32	AD 24.05.0300	ALUGUEL DE PISCA ALERTA PARA ADAPTAÇÃO EM CONES CANALIZADORES E CAVALETES.(DESONERADO)	900,00	UN.MÊS	R\$ 68,99	R\$ 93,84	R\$ 24,85	36,02%	R\$ 22.365,00
44	AD 24.05.0450	ROLO DE TELA PLÁSTICA, NAS DIMENSÕES DE (50X1,20)M, NA COR LARANJA, SENDO UTILIZADA 2 VEZES. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	14.200,00	M	R\$ 1,31	R\$ 1,75	R\$ 0,44	33,59%	R\$ 6.248,00
26	ET 04.55.0050	LONA DE POLIETILENO (LONA TERREIRO) COM ESPESURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, MEDIDA PELA ÁREA COBERTA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO, INCLUSIVE COM PERDAS E TRANSPASSE.(DESONERADO)	38.353,52	M2	R\$ 2,90	R\$ 3,86	R\$ 0,96	33,10%	R\$ 36.819,37
35	ET 09.05.0106	AÇO CA-50 PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 10MM. FORNECIMENTO, INCLUINDO 10% DE PERDAS E ARAME 18.(DESONERADO)	7.216,80	KG	R\$ 7,15	R\$ 9,14	R\$ 1,99	27,83%	R\$ 14.361,43
11	EQ 44.05.0100	COMPRESSOR DE AR, PORTÁTIL E REBOCÁVEL, SEM OPERADOR, COM MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 40CV, PRESSÃO DE TRABALHO DE 102PSI, DESCARGA LIVRE DE 170PCM. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	7.770,00	H	R\$ 88,53	R\$ 108,37	R\$ 19,84	22,41%	R\$ 154.156,80
5	BP 09.05.0400	PINTURA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE LIMPEZA DO TRECHO A SER TRABALHADO.(DESONERADO)	1.246.573,39	M2	R\$ 3,06	R\$ 3,69	R\$ 0,63	20,59%	R\$ 785.341,23
13	EQ 04.05.0615	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 142CV, BOMBA D'ÁGUA E MANGOTE COM 50M DE EXTENSÃO. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	3.885,00	H	R\$ 181,97	R\$ 215,51	R\$ 33,54	18,43%	R\$ 130.302,90

OBS: Anexo 06 – Planilha ABC de Análise do Impacto Contratual

Como pode verificar acima, nove itens tiveram uma variação de preços acima de 20% (vinte por cento), segundo o SCO-Rio, que se aplica, repita-se, estritamente ao órgãos do município do Rio de Janeiro.

Em relação aos maiores aumentos de preços dos itens orçamentários, colaciona-se, também a título exemplificativo, os cinco mais expressivos, que, sozinhos, somam uma diferença de R\$ 20.937.498,21 (vinte milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT 09/2021	R\$ UNIT 04/2022	DIFERENÇA DE R\$ UNIT	% UNIT	DIFERENÇA R\$ TOTAL
1	BP 09.05.0700	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO, COM POLÍMERO, USINADO À QUENTE, COM 5CM DE ESPESURA, EXECUTADO COM VIBROACABADORA COM CONTROLE ELETRÔNICO E MESA EXTENSIVA DE NO MÍNIMO 7M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.(DESONERADO)	911.324,53	M2	R\$ 75,51	R\$ 88,80	R\$ 13,29	17,60%	R\$ 12.111.503,00
2	BP 14.05.0060	CORTE MECÂNICO COM FRESADORA À FRIJO, EM CONCRETO ASFÁLTICO, EM ZONA URBANA COM INTERFERÊNCIAS, INCLUSIVE COLETA DO MATERIAL EM CAMINHÃO BASCULANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL.(DESONERADO)	64.246,34	M3	R\$ 161,35	R\$ 222,43	R\$ 61,08	37,86%	R\$ 3.924.166,44
3	BP 09.05.0100	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA CAMADA DE ROJAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PCRI, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA E ESPALHAMENTO DA MISTURA.(DESONERADO)	38.553,62	T	R\$ 558,45	R\$ 644,85	R\$ 86,40	15,47%	R\$ 3.331.032,67
4	TC 04.05.0700	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, EM MÉDIA VELOCIDADE (VM=40KM/H), EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 17T.(DESONERADO)	7.854.548,72	T.XM	R\$ 0,69	R\$ 0,79	R\$ 0,10	14,49%	R\$ 785.454,87
5	BP 09.05.0400	PINTURA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE LIMPEZA DO TRECHO A SER TRABALHADO.(DESONERADO)	1.246.573,39	M2	R\$ 3,06	R\$ 3,69	R\$ 0,63	20,59%	R\$ 785.341,23

OBS: Anexo 06 – Planilha ABC de Análise do Impacto Contratual

A soma dos 32 (trinta e dois) itens orçamentários, cujas variações de preços superaram a objetiva margem legal, prevista no RGCAF e CAF, para a caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro (10%), **é de R\$ 23.320.984,33 (vinte e três milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) (Anexo 08), que representa uma variação de 15,78% no preço total do contrato assinado (R\$ 147.775.233,86).**

Ademais, importante registrar que a Dimensional deixou de incluir 34 (trinta e quatro) itens orçamentários que registraram aumentos em seus preços, contudo, não





superaram a margem mínima de 10%, do RGCAF e CAF, o que tornaria o valor da revisão de preços ainda mais expressivo, pois majoraria a revisão de preços em R\$ 566.857,15 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), alcançando R\$ 23.887.841,48 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Table with 10 columns: Item Code, Description, Unit, Quantity, Price, and Total Value. A red box highlights the last four columns (Price, Total Value, etc.) for all items.

OBS: Anexo 06 – Planilha ABC de Análise do Impacto Contratual



DS [Signature]

DS [Signature]

DS [Signature]

Cabe destacar que, conforme a planilha demonstrativa elaborada, houve, em alguns itens, deflação em seus preços, no entanto, nenhum com variação – negativa – maior que 10% e, por isso, apto a ensejar a sua revisão para baixo, nos termos do RGCAF. Seguem os itens que apresentaram deflação de custos e seus percentuais:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT 09/2021	R\$ UNIT 04/2022	DIFERENÇA DE R\$ UN	% UNIT	DIFERENÇA R\$ TOTAL
90	EQ 19.05.0606	ROLO COMPACTADOR TANDEM VIBRATÓRIO, AUTO-PROPELIDO, PARA REPARO DE PAVIMENTAÇÃO, COM OPERADOR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 28HP. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO) (DESONERADO)	3.330,00	H	R\$ 36,34	R\$ 36,21	R\$ (-,13)	-0,36%	R\$ (432,90)
89	PJ 24.20.0040	BICICLETÁRIO EM TUDO DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) COM DIÂMETRO E 1 1/2", ESPESSURA DA PAREDE DE 3,35MM, DOBRADO A FRIO EM 2 ÂNGULOS DE 90º, CHUMBADO EM DOIS BLOCOS DE CONCRETO FCK=13,5MPA COM DIMENSÕES DE (0,30X0,30X0,25)M, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADA, RETIRADA DO MATERIAL EXCEDENTE E LIMPEZA DESENGORDURANTE, INCLUSIVE COM PINTURA DE BASE ALQUÍDICA E 2 DEMÃOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE, CONFORME ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SMAC Nº498 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (DESONERADO)	53,00	UN	R\$ 510,40	R\$ 503,81	R\$ (-,59)	-1,29%	R\$ (349,26)
91	DR 34.10.0100	GRELHA DE FERRO FUNDIDO COMPLETA, DE (30X90)CM, COM 135KG, PARA CAIXA DE RALO, ARTICULADA, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, PADRÃO PREFEITURA-RJ. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (DESONERADO)	124,00	UN	R\$ 568,70	R\$ 523,34	R\$ (4,36)	-7,98%	R\$ (5.624,64)
92	DR 34.05.0250	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO COMPLETO, ARTICULADO, PESADO, DE 0,60M DE DIÂMETRO, TIPO AVENIDA, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (DESONERADO)	232,00	UN	R\$ 646,20	R\$ 585,94	R\$ (6,26)	-9,33%	R\$ (13.980,32)

OBS: Anexo 06 – Planilha ABC de Análise do Impacto Contratual

Finalmente, quanto à fundamentação legal, a situação acima narrada, para a qual a Dimensional não concorreu, rompe violentamente o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, fazendo com que a Contratada arque com a execução das obras/serviços em condições significativamente mais onerosas que aquelas previstas em sua proposta, o que a coloca em extrema desvantagem na relação contratual. Majorado os encargos da Contratada por razões que fogem ao seu controle, deve a remuneração paga pela Administração acompanhar esse aumento. Sob este aspecto, vale transcrever mais um dos ensinamentos do Mestre Marçal¹⁵:

“Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista”. (grifo nosso)

Isto posto, desequilibrado o contrato, surge a necessidade de ajustá-lo às novas condições. Para tanto, aplica-se a teoria da imprevisão, amplamente consagrada em nosso ordenamento legal. No que toca aos contratos administrativos, ela encontra guarida no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações):

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição

¹⁵ JUSTEN, Marçal Filho. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 16. ed., 2014, p. 1014

da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (sem grifos no original)

Preenchidos, desta forma, os requisitos de admissibilidade ensejadores da medida (teoria da imprevisão), quais sejam **a superveniência de circunstância imprevisível e imprevista pelas partes, a onerosidade excessiva que provoque alteração da base econômica sobre a qual foi celebrado o contrato e o nexo de causalidade entre o evento superveniente e a onerosidade excessiva, ou seja, o aumento inesperado dos custos da contratada e a sua ausência de atuação para tal, impõe-se a revisão de preços do contrato de modo a restabelecer a relação entre os encargos do particular e a justa remuneração pelo administrador.**

Ao abordar o tema “Revisão de preços” em sua obra, o Mestre Administrativista Marçal Justen Filho ensina:

10.15.1) Revisão (realinhamento) de preços¹⁶

Reserva-se a expressão ‘revisão’ de preços para os casos em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada da inflação verificada. Envolve a alteração dos deveres impostos ao contratado, independentemente de circunstâncias meramente inflacionárias. Isso se passa quando a atividade de execução do contrato sujeita-se a uma excepcional e anômala elevação (ou redução) de preços (que não é refletida nos índices comuns de inflação) ou quando os encargos contratualmente previstos são ampliados ou tornados mais onerosos. (sem grifos no original)

Sobre a questão apresentada, é de se observar a sempre atual lição do Mestre HELY LOPES MEIRELLES, que assim prelecionou:

“(...) o contrato é passível de revisão, para adequação à nova realidade e recomposição dos preços, em face da situação emergente. Não se trata, aqui, do reajustamento de preço constante do contrato, mas, sim, de revisão do próprio ajuste, diante de circunstâncias e fatos imprevisíveis, imprevisíveis e estranhos ao acordo inicial das partes. Nesta categoria de atos e fatos ensejadores da revisão do contrato entram as chamadas *interferências imprevisíveis*, além do caso

¹⁶ Idem, p. 1031



*fortuito, da força maior, do fato do príncipe e do fato da administração. Todas essas causas são decorrências da teoria da imprevisão, assentada na consideração de que o contrato só é executável nas condições previstas e previsíveis normalmente pelas partes, isto é, enquanto a situação permanecer como cogitada no momento do ajuste (rebus sic stantibus); **se houver modificação anormal na situação fática em que se embasou o contrato, impõe-se a sua revisão, e, até mesmo a sua rescisão (...).***

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, durante o prazo de execução do contrato, que antes era sustentada apenas pela doutrina, está agora reconhecida na Lei 8.666 como direito subjetivo do contratado (art. 65, II, "d", e §6º.), desde que a alteração unilateral do ajuste onere sua execução, ou circunstâncias e fatos alheios à conduta do contratado agravem seus encargos financeiros. Em tais casos o contrato deve ser aditado, para a devida revisão e recomposição dos preços. " (Grifo nosso).

Assim, considerando os aumentos de preços nos itens orçamentários do presente Contrato, evidenciados através de tudo que fora exposto nesta missiva, bem como na documentação ora acostada, denota-se indene de dúvidas o considerável impacto para todo o contrato em pauta, restando plenamente preenchidos todos os pressupostos exigidos pela norma legal, pelos princípios administrativos e, notadamente, pela PGM e CGM, em suas respectivas Manifestações Técnicas, fazendo jus, a Contratada, à revisão de preços contratual, atendendo-se, plenamente, às exigências para o deferimento do realinhamento dos preços, previstas nos incisos I a IV e VI, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 36.665/2013, abaixo reproduzidos, cabendo aduzir que a exigência presente no inciso V restará atendida após a manifestação da Comissão de Fiscalização, na mesma forma realizada através da Carta DIM 00.222.004/2022:

Art. 2º. Os processos relativos aos pleitos de revisão de contratos deverão ser instruídos a fim de permitir o exame pelos rgãos de controle, especialmente, com os seguintes documentos:

I - requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;

II - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato;

III - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato;

IV - documentação hábil demonstrando a ocorrência de fatos imprevisíveis, fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos





da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual;

V - ato do ordenador de despesa do órgão ou entidade que decidir pelo reconhecimento das circunstâncias que autorizam a revisão do contrato;

VI - pesquisa de preços praticados no mercado, preço de referência constante das tabelas de preços publicadas pela Prefeitura e o praticado nos contratos da Prefeitura a fim verificar se o preço reequilibrado permanece atendendo o pressuposto fundamental da licitação.

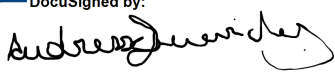
III – Da Conclusão

Por todo o exposto e em estrita consonância às premissas delineadas pela PGM e CGM, em suas respectivas Manifestações Técnicas, para a viabilização do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, quais sejam, (i) a avaliação da equidade do contrato deve ser resultado de um exame global da avença, conforme precedentes do TCU; e (ii) a revisão dos contratos poderá efetuar-se, desde que os preços unitários positivamente variações mínimas de 10%, conforme artigo 508, §1º, do RGCAF, e 303, §1º, da Lei Municipal 207/80, a Dimensional reinstrui o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, uma vez que o impacto sofrido no Contrato – aferido apenas sobre os preços unitários que possuíram uma variação mínima de 10%, para mais ou menos –, calculado na data-base de abril de 2022, alcança **R\$ 23.320.984,33 (vinte e três milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) (Anexo 08)**, que **representa uma variação de 15,78% no preço total do contrato assinado, com a consequente revisão dos preços de 32 preços unitários da planilha contratual, conforme demonstrado em planilha anexa de reedição do orçamento no cenário reequilibrado (Anexo 08).**

Assim, a Dimensional solicita, por parte dessa egrégia Pasta Secretarial, da douda Procuradoria Geral do Município e da insigne Controladoria Geral do Município, a reapreciação do Pleito e, conseqüentemente, o seu deferimento DE FORMA URGENTE, eis que A ONEROSIDADE EXCESSIVA DOS PREÇOS ESTÁ INSUPORTÁVEL UNILATERALMENTE PARA A CONTRATADA.

Na certeza da atenção de V. Sa. quanto ao presente requerimento, a Dimensional coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

 023B62EB752743E...

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela
Integridade e Contra a Corrupção

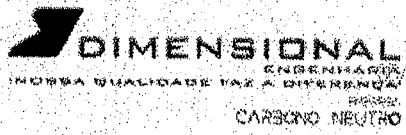




Anexo 01



Processo nº 260041102021	Fls. 966
Data da Autuação 18 OUT. 2021	Rubrica: 000486



DIM.00.222.004.2022

Rio de Janeiro, 03 de março de 2022.

À
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – PCRJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS -
SECONSERVA

At: Sra. Anna Laura Valente Secco Freire
 Secretária Municipal de Conservação

C/c: Sr. João Luiz Reis
 Subsecretário de Conservação

C/c: Sra. Vera Lopes da Silva Ferreira Oliveira
 Subsecretária de Gestão

C/c: Comissão de Fiscalização

Ref.: Contrato nº 034/2021 – Processo Administrativo Nº 26/004.110/2021.

Assunto: Desequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato – Elevação nos Preços dos Insumos Asfálticos

Ilma. Sra. Secretária,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de executora e detentora do contrato que tem por objeto a “**SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC – AP 1 E AP 2 – PROGRAMA ASFALTO LISO**”, vem, à presença de V.Sas., expor, para, ao final, requerer o que segue:

Esta I. Secretaria Municipal promoveu licitação na modalidade pregão eletrônico – Nº 621/2021, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, para os serviços supra, da qual a ora requerente sagrou-se vencedora, através de sua proposta de preços apresentada em **30.11.2021**, nos termos da ata cuja cópia segue anexa (**Anexo 01**).

Ocorre que, no último dia 31.01.2022, fomos surpreendidos com a informação divulgada pela Petrobras, na qualidade de produtora exclusiva da matéria prima, através da correspondência CMI/CE/CIA – 05/2022 (**Anexo 2**), acerca do **reajuste dos**

CÓPIA

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela Integridade e Contra a Corrupção



DS

DS

DS

DS



SC/SIG/SICA 26/000-491/2022 - 04/10/2022 F16/0003

insumos asfálticos, em especial o cimento asfáltico de petróleo – CAP, insumo que será utilizado em grande escala na execução do objeto contratual.

Diante da referida exclusividade, a Petrobras acaba por regular o preço dos produtos derivados do petróleo praticados no mercado nacional, fato que foge totalmente ao controle dos distribuidores e consumidores em geral. Além disso, a majoração dos preços da massa asfáltica ocorre justamente no momento em que o país foi cometido por uma crise econômica sanitária decorrente do estado pandêmico que assola todo o globo terrestre em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

Diante disso, como retro dito, **agora em fevereiro de 2022**, aproximadamente dois meses após a apresentação da proposta da Contratada, em comunicado enviado aos seus Distribuidores, **a Petrobrás promoveu um novo e imprevisível aumento no valor do Cimento Asfáltico de Petróleo, CAP 30/45, CAP 50/70 e ADP CM 30 de 8,90%, 8,20% e 6,80% respectivamente** incidente a partir de 01.02.2022, conforme se verifica através da Carta supramencionada (**Anexo 2**).

Assim, os fatos narrados acima restam plenamente caracterizados como álea econômica extraordinária, que são atos imprevisíveis e supervenientes, oriundos de fatores externos e que repercutem no contrato, provocando uma onerosidade excessiva a uma das partes e, por conseguinte, desequilíbrio na equação econômica e financeira inaugural.

No caso em tela, a onerosidade e o desequilíbrio se comprovam na medida em que o aumento aplicado pela Petrobrás, **se deu posteriormente à apresentação da proposta pela Dimensional**, impactando diretamente nos custos desta para consecução do objeto contratual. A ocorrência de fato gerador do desequilíbrio após a elaboração da proposta é requisito para o restabelecimento da equação econômica e financeira inaugural. Nesse sentido, eis a lição do Mestre Administrativista Marçal Justen Filho¹:

*“O restabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um **evento posterior** à **formulação da proposta**, identificável como causa do agravamento da posição do particular”. (grifo nosso)*

Se assim não o fosse, o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, que reza que devem ser *“mantidas as condições efetivas da proposta (...)”* nas contratações públicas como meio assecuratório da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, restaria totalmente prejudicado, senão inócuo.

¹ JUSTEN, Marçal Filho. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 16. ed., 2014, p. 1014.

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela
Integridade e Contra a Corrupção



DS

DS

DS

DS

CÓPIA

Impende ressaltar ainda que a massa asfáltica é o principal produto empregado na execução de serviços de recuperação, recapeamento e pavimentação das vias públicas, representando, **nada menos que 4,14% do valor global do contrato!!! Em valor, os reajustes promovidos pela Petrobrás representam uma diferença no importe de R\$ 5.862.460,01 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e um centavo), conforme planilha anexa (Anexo 3), em relação ao valor contratual previsto inicialmente, o que por si só comprova o aumento substancial dos encargos do Contratado.**

A situação acima narrada, para a qual a Dimensional não concorreu, rompe violentamente o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, fazendo com que a Contratada arque com a execução das obras/serviços em condições significativamente mais onerosas que aquelas previstas em sua proposta, o que a coloca em extrema desvantagem na relação contratual. Majorado os encargos da Contratada por razões que fogem ao seu controle, deve a remuneração paga pela Administração acompanhar esse aumento. Sob este aspecto, vale transcrever mais um dos ensinamentos do Mestre Marçal²:

“Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista.” (grifo nosso)

Isto posto, desequilibrado o contrato, surge a necessidade de ajustá-lo às novas condições. Para tanto, aplica-se a teoria da imprevisão, amplamente consagrada em nosso ordenamento legal. No que toca aos contratos administrativos, ela encontra guarida no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações):

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso

² Idem. Idem

fortuito ou fato do príncipe, **configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.** (sem grifos no original)

Preenchidos, desta forma, os requisitos de admissibilidade ensejadores da medida (teoria da imprevisão), quais sejam a superveniência de circunstância imprevisível e imprevista pelas partes, a onerosidade excessiva que provoque alteração da base econômica sobre a qual foi celebrado o contrato e o nexo de causalidade entre o evento superveniente e a onerosidade excessiva, ou seja, o aumento inesperado do preço do insumo asfáltico e a majoração significativa dos custos da contratada, impõe-se a revisão de preços do contrato de modo a restabelecer a relação entre os encargos do particular e a justa remuneração pelo administrador.

Ao abordar o tema "Revisão de preços" em sua obra, o Mestre Administrativista Marçal Justen Filho ensina:

10.15.1) Revisão (realinhamento) de preços³

Reserva-se a expressão 'revisão' de preços para os casos em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada da inflação verificada. Envolve a alteração dos deveres impostos ao contratado, independentemente de circunstâncias meramente inflacionárias. Isso se passa quando a atividade de execução do contrato sujeita-se a uma excepcional e anômala elevação (ou redução) de preços (que não é refletida nos índices comuns de inflação) ou quando os encargos contratualmente previstos são ampliados ou tornados mais onerosos. (sem grifos no original)

Sobre a questão apresentada, é de se observar a sempre atual lição do Mestre HELY LOPES MEIRELLES, que assim prelecionou:

"(...) o contrato é passível de revisão, para adequação à nova realidade e recomposição dos preços, em face da situação emergente. Não se trata, aqui, do reajustamento de preço constante do contrato, mas, sim, de revisão do próprio ajuste, diante de circunstâncias e fatos imprevisíveis, imprevisíveis e estranhos ao acordo inicial das partes. Nesta categoria de atos e fatos ensejadores da revisão do contrato entram as chamadas *interferências imprevisíveis*, além do caso fortuito, da força maior, do fato do príncipe e do fato da administração. Todas essas causas são decorrências da teoria da imprevisão, assentada na consideração de que o contrato só

³ Idem, p. 1031

é executável nas condições previstas e previsíveis normalmente pelas partes, isto é, enquanto a situação permanecer como cogitada no momento do ajuste (*rebus sic stantibus*); **se houver modificação anormal na situação fática em que se embasou o contrato, impõe-se a sua revisão, e, até mesmo a sua rescisão (...).**

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, durante o prazo de execução do contrato, que antes era sustentada apenas pela doutrina, está agora reconhecida na Lei 8.666 como direito subjetivo do contratado (art. 65, II, "d", e §6º), desde que a alteração unilateral do ajuste onere sua execução, ou circunstâncias e fatos alheios à conduta do contratado agravem seus encargos financeiros. Em tais casos o contrato deve ser aditado, para a devida revisão e recomposição dos preços." (Grifo nosso).

Assim, considerando o reajuste promovido pela Petrobras na razão em fevereiro de 2022, sobre os preços da massa asfáltica, totalmente surpreendente e imprevisível, trazendo considerável impacto para a obra em pauta e, restando plenamente preenchidos todos os pressupostos exigidos pela norma legal e pelos princípios administrativos, faz jus a Contratada à revisão de preços no tocante a remuneração dos insumos asfálticos utilizados no Contrato, atendendo-se, plenamente às exigências para o deferimento do realinhamento dos preços, previstas nos incisos I a IV, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 36.665/2013, abaixo reproduzidos:

Art. 2º. Os processos relativos aos pleitos de revisão de contratos deverão ser instruídos a fim de permitir o exame pelos órgãos de controle, especialmente, com os seguintes documentos:

I - requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;

II - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato;

III - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato;

IV - documentação hábil demonstrando a ocorrência de fatos imprevisíveis, fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual;

CÓPIA



SC/3186/3186A 26/000.491/2022 04/11/2022 F1500007

V - ato do ordenador de despesa do órgão ou entidade que decidir pelo reconhecimento das circunstâncias que autorizam a revisão do contrato;

VI - pesquisa de preços praticados no mercado, preço de referência constante das tabelas de preços publicadas pela Prefeitura e o praticado nos contratos da Prefeitura a fim verificar se o preço reequilibrado permanece atendendo o pressuposto fundamental da licitação.

Parágrafo único. O órgão ou entidade municipal deverá remeter, juntamente com o processo relativo ao pleito de reequilíbrio econômico-financeiro, o respectivo processo instrutivo da contratação. (grifos nossos)

Outrossim, importante registrar que, ainda em sede de Pedido de Esclarecimentos do Certame que originou a presente contratação, a Dimensional questionou sobre o reequilíbrio contratual em função da variação futura do preço do CAP, tendo-se obtido, como resposta, que tal pedido de reequilíbrio seria analisado sob a égide da legislação aplicável acima tratada, qual seja, o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 36.665/2013.

2. QUESTIONAMENTO

Adicionalmente, se solicita a ratificação de que, mesmo em não havendo um critério pré-definido, houvera o reequilíbrio contratual em função da variação futura do preço do CAP.

R: O reequilíbrio financeiro segue a legislação aplicável a espécie, sendo, portanto desnecessária qualquer tipo de ratificação Administrativa.

Destaca-se que a necessidade de alteração dos preços dos materiais betuminosos devido aos reajustes promovidos pela Petrobras visando reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato já vem sendo amplamente discutida e o Tribunal de Contas da União no Acórdão 1.604/2015 – Plenário, apresentou de forma clara o entendimento da Corte quanto a pertinência da revisão. Como salientou o Ministro Relator Augusto Nardes:

“(…) não há óbice à concessão de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato administrativo visando à revisão ou recomposição de preços de itens isolados, desde que estejam presentes os requisitos de imprevisibilidade (ou previsibilidade de efeitos incalculáveis), de impacto acentuado na relação contratual e de análise demonstrativa acerca do comportamento dos demais insumos do contrato”.

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela
Integridade e Contra a Corrupção



DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

CÓPIA



SE/SUBG/SUBCA 26/000.471/2022 04/Mar/2022 F15000008

Processo nº 260041102021

Clas. 972
Rubrica: W

Data da Atribuição 18 OUT. 2021

O Tribunal entendeu que a presença dos requisitos da Teoria da Imprevisão enseja a revisão dos contratos, para garantir o reestabelecimento da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, bem como do art. 37, inciso XXI, da CF.

Além disto, diversos órgãos públicos visando estabelecer critérios técnicos para a realização do reequilíbrio econômico-financeiro vem publicando Notas Técnicas, Portarias e Manuais de Metodologia de Revisão de Preços como a Portaria 196/2021 publicada pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte e o "Manual de metodologia de revisão de preços para fins de análise do reequilíbrio econômico-financeiro de contratos de obras e serviços de engenharia da secretaria de obras e infraestrutura do Distrito Federal". Nessa mesma esteira, a Secretaria de Conservação desta Municipalidade também já se manifestou positivamente ao reequilíbrio contratual ora tratado, como se depreende dos pareceres da Subsecretaria de Gestão e da Titular desta Pasta Secretarial em um idêntico caso, na qual a empresa Traçado Construções e Serviços Ltda, executora do Contrato 101/2020, que tem como objeto a aquisição de produtos asfálticos para as usinas de asfalto da coordenadoria geral de conservação dos itens desertos no Pregão Eletrônico – PE-SMIHC 141/2020, pleiteou o reequilíbrio econômico-financeiro de seu contrato, justamente em razão dos reajustes de CAP.

No caso paradigmático, ao todo, foram apresentadas quatro manifestações da Subsecretaria de Gestão, ora também destinatária, seguidas por quatro manifestações da ilma. Secretária de Conservação, todas no sentido deferir os pleitos administrativos de reequilíbrio contratual (Anexo 4).

Dessas quatro manifestações, destaca-se a primeira delas, datada de 12.05.2021, na qual é possível evidenciar que a evolução do preço do CAP, em 01.02.2021, chegou a ficar superior às variações do IGP-M e IPCA para o mesmo período, frisando-se que estes dois índices de mensuração da inflação já encontravam-se demasiadamente elevados, em decorrência de problemas macroeconômicos globais e nacionais, completamente supervenientes.

CÓPIA

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela Integridade e Contra a Corrupção



DS [Signature]

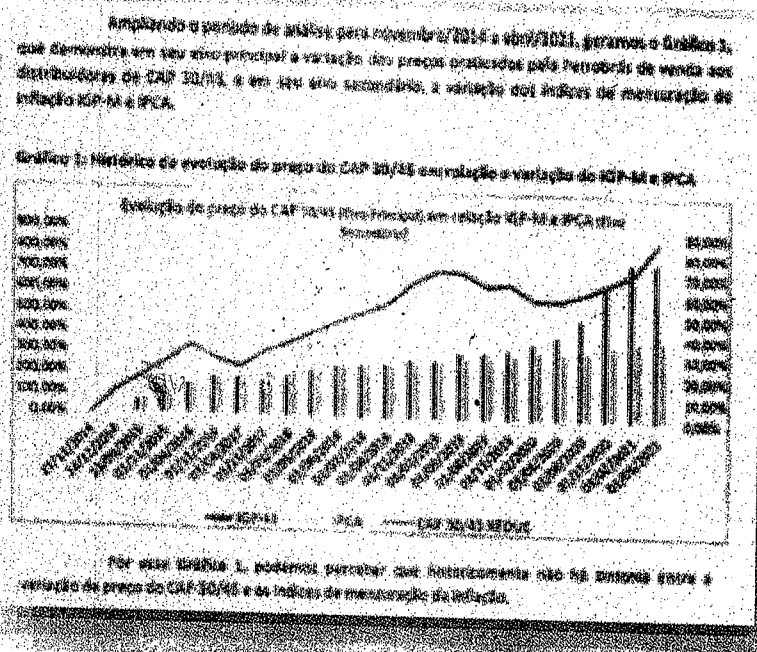
DS [Signature]

DS [Signature]

DS [Signature]



SC/SLIC/SLICA 26/000.491/2022 - 04/Mar/2022 - FLS000007



No tocante à imprevisibilidade da elevação do CAP, observou-se, através da curva dos preços em dólares do barril do Petróleo Brent Futuro, que, no período de setembro de 2020 a abril de 2021, houve um aumento, acumulado, de 47,22% no preço da commodity, bem como registrou-se que a sua variação está sujeita a eventos imprevisíveis e de consequências incalculáveis, tendo-se citado, exemplificativamente, eventos de ordens externa e interna, conforme trechos abaixo colacionados:

Após observação da não correlação entre os aumentos do CAP 30/40 e a variação dos índices de mensuração de inflação, para análise da imprevisibilidade, partimos para a observação de curva de comportamento dos preços em dólares do barril de Petróleo Brent Futuro, no período de execução do Contrato nº 101/2020, de setembro/2020 a abril/2021, através de dados retirados do endereço eletrônico <https://br.investing.com/commodities/brm-petroleum-brent-futures> e sintetizados na Tabela 3 a seguir.

Tabela 3: Variação dos preços em dólares do barril de Petróleo Brent Futuros durante a vigência do Contrato nº 101/2020.

Ano	Mês	Preço em US\$	Variação Mensal %	Variação acumulada %
2020	Agosto	45,29	4,57%	
	Setembro	40,95	-9,56%	-9,56%
	Outubro	37,40	-8,67%	-17,37%
	Novembro	47,29	27,04%	5,10%
	Dezembro	51,60	9,09%	14,19%
2021	Janeiro	55,98	7,98%	22,17%
	Fevereiro	64,12	14,54%	46,88%
	Março	63,54	-0,9%	45,93%
	Abril	66,65	4,91%	47,22%

CÓPIA



52/SUBC/SECA 26/000.491/2021 - 04/10/2021 - 04/10/2021 - 04/10/2021

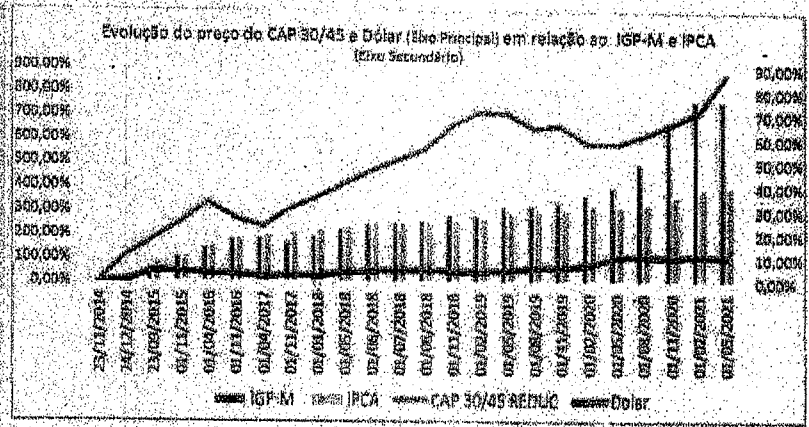
Por esta Tabela 3 podemos perceber que ocorreu no período sob análise, uma variação acumulada de 47,23% nos preços em dólares do barril de Petróleo Brent Futuro, nos parâmetros estar a variação desta commodity mais próxima da variação no preço do CAP 30/45.

Entretanto, o preço futuro do petróleo também está sujeito a eventos imprevisíveis e de consequências incalculáveis. Como exemplo, inserimos as fls. 43 e 44 reportagem que citam altas nas preços do petróleo causados por um ataque cibernético em 10/05/2021, que deixou inoperantes os principais dutos de transporte de combustíveis da norte-americana de oleodutos Colonial Pipeline e a obrigou a fechar suas instalações, pois gerou impacto na oferta e aumento de preços nas bombas. Essa reportagem, inclusive, vinculou o ataque cibernético à alta dos preços do petróleo.

Reforçando que eventos aleatórios imprevisíveis impactam no preço dos derivados do petróleo, a fl. 45 inserimos reportagem de 23/02/2021, que afirma ter a variação do dólar forte impacto na alta dos preços dos produtos derivados do petróleo. Entretanto a entretulada desta reportagem, que o economista e sócio da Tendências Consultoria afirmou em relação à alta do dólar, que " (...) há evidência no câmbio brasileiro uma percepção de risco muito grande por causa do desequilíbrio das contas públicas." e "(...) quanto mais os representantes do governo federal dão declarações pessimistas, mais o dólar sobe por causa da instabilidade".

Para termos certeza de associação entre a variação do dólar e previsão da variação praticada pela PETROBRAS no preço do CAP 30/45, geramos o Gráfico 2, a partir do Gráfico 1, mas incluindo a variação do dólar através do fechamento mensal obtido no site <https://www.bcb.gov.br/dolar.html> que utiliza dados do site do Banco Central - BACEN.

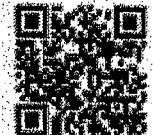
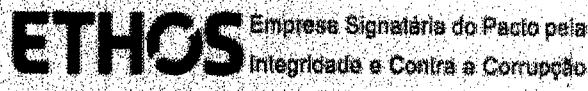
Gráfico 2: Histórico da evolução do preço do CAP 30/45 e da variação do dólar, em relação à variação do IGP-M e IPCA



Pela análise desse Gráfico 2, s.m.j., parece-nos que a variação do dólar não auxilia na previsão dos aumentos do preço do CAP 30/45 e estando o preço da commodity sujeito a eventos imprevisíveis, não podemos afirmar qual índice serviria de guia pra a projeção dos futuros aumentos pela PETROBRAS.

CÓPIA

Em suma, a aludida Autoridade Administrativa, escorreitamente, entendeu que a exigência apresentada pela douda PADM, para a configuração do desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, encontra-se numericamente demonstrada, haja vista



DS [assinatura]

DS [assinatura]

DS [assinatura]

DS [assinatura]

Taxa de Ocupação



DIMENSIONAL

ENGENHARIA

NOVA QUALIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO

IAT

CARGONO NEUTRO

Data da Aducação

18 OUT 2021

Rubrica:

w

Valas/Rios/Canais

Sim Não

Area Non Aedificandi

Sim Não

Taxa de Permeabilidade

Area Coletiva / Galeria de

Sim Não

Pedestres / Limite de Profundidade

Observações adicionais

Esta firma pretende pagar que a exigência, para a configuração do equilíbrio econômico-financeiro, informada pelo Doum Rápido de que haja "profunda alteração nos encargos" ao ponto de "ocorrer impossibilidade e inviabilidade econômica" para a execução do objeto do contrato está numericamente demonstrada.

As observações presentes neste, que possuem caráter meramente informativo, não substituem a análise técnica e as informações poderá ser obtida nas devidas Unidades de licenciamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Inovação e Simplificação - Vide endereço e telefone constantes na planilha (anexa) deste relatório.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2022

Técnico e Matrícula:

Com alicerces na perfeita manifestação da Subpasta de Gestão, a Ilma. Secretária de Conservação desta Municipalidade proferiu a decisão administrativa autorizando a celebração de um Termo Aditivo, visando o reequilíbrio financeiro, de acordo com a atualização dos aumentos concedidos pela Petrobras nos preços do CAP. In verbis:

PUBLIQUE-SE:

Tendo em vista a Manifestação Técnica PG/PADM/CT/0133/2021/MNM, as fls. 603 a 606 do processo 05/301.153/2020, bem como o Parecer CGM nº 13/2021 as fls. 54 a 55v do processo 25/000.860/2021, reconhecendo as circunstâncias que viabilizam a revisão do Contrato nº 101/2020, celebrado com a empresa TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS S.A., cujo objeto é a aquisição de produtos asfálticos para as usinas de asfalto da Coordenadoria Geral de Conservação dos Itens desertos no Pregão Eletrônico - PE-SMHC nº 141/2020, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo II) do Edital de Pregão SMHC nº 211/2020, e autorizo a celebração do seu 3º Termo Aditivo, visando o reequilíbrio financeiro, de acordo com a atualização dos aumentos concedidos pela Petrobras vigorando o valor de aquisição da unidade pela SBCONSERVA de R\$ 3.580,47 a partir de 01/02/2021 e R\$ 4.443,97 a partir de 01/05/2021 com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8666/93 e suas alterações.

Em 14 de maio de 2021

Anna Laura Valente Sacco Fogliere
ANNA LAURA VALENTE SACCO FOGLIERE
Secretária Municipal de Conservação

CÓPIA

Assim, tendo a Pasta de Conservação já se debruçado exaustivamente acerca do reequilíbrio econômico-financeiro contratual em decorrência dos aumentos dos preços do CAP, concluindo, ao final pelo seu provimento, esta empresa registra o dever de a Administração também deferir o presente requerimento administrativo, não apenas em razão dos princípios administrativo-contratuais que asseguram a manutenção do equilíbrio contratual existente à época da apresentação da proposta de preços, mas

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela Integridade e Contra a Corrupção



DS *[Signature]*

DS *[Signature]*

DS *[Signature]*

DS *[Signature]*



também para garantir o tratamento isonômico ao conferido à empresa Traçado, disposto nas quatro manifestações ora anexas (**Anexo 4**), em estrita conformidade ao princípio da isonomia.

Quanto ao princípio da isonomia, este pode ser considerado como um instrumento regulador das normas, para que todos os destinatários de determinada Lei recebam tratamento parificado.

Ademais, importante ressaltar que a situação de desequilíbrio contratual agrava-se com o tempo, verificando-se a demora na resolução do problema ora tratado como um verdadeiro catalisador da onerosidade excessiva, podendo prejudicar o andamento dos serviços e a continuidade da obra.

Por este motivo, faz-se mandatório que a Pasta Secretarial atenda o requerimento na maior brevidade possível, cabendo aduzir que o artigo 59, inciso VI, do Decreto Municipal nº 13.150/94, confere à Administração Pública Municipal o prazo de 30 dias para proferimento de decisões administrativas, conforme dispositivo abaixo transcrito:

Art. 59. Os prazos serão:

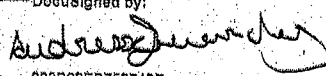
(...)

VI – de 30 dias, para a emissão de pareceres e para a prolação de decisões;

Face a todo o exposto, requer a Dimensional a revisão de preços do Contrato no que concerne à remuneração dos itens que contenham insumos asfálticos em suas composições, com base no artigo 65, § 5º da Lei 8.666/93, mediante a celebração do competente Termo Aditivo, como meio eficaz e assecuratório da manutenção do equilíbrio econômico e financeiro contratual, que totaliza **R\$ 5.862.460,01 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e um centavo)**, conforme planilha anexa (**Anexo 3**), bem como a manutenção das condições efetivas da proposta, garantidas constitucionalmente no artigo 37, inciso XXI de nossa Carta Magna, destacando-se a imperiosidade de o presente requerimento ser atendido no prazo conferido pelo Decreto Municipal nº13.1150/94, qual seja, 30 dias, para que não ocorra o agravamento da situação de desequilíbrio.

Na certeza da atenção de V. Sa. quanto ao presente requerimento, a Dimensional coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

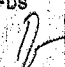
DocuSigned by:

 023B82EB752743E

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela Integridade e Contra a Corrupção



Nível A

DS 

DS 

DS 

CÓPIA



Anexo 02



Processo:	260041102021	
Data:	18 OUT, 2021	Fl: 977

Da: Fiscalização dos serviços

Para: Sr. Coordenador Geral de Engenharia e Conservação

Sr. Coordenador,

Trata-se da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro da Dimensional Engenharia referente ao contrato número 034/2021, processo 26/004.110/2021, que tem por objeto "Serviços de Fresagem, Recapeamento Asfáltico e Sinalização Horizontal em Logradouros Públicos na área da 1ª CRC – AP1 e AP2 – Programa Asfalto Liso" e que estão sendo realizados desde 07 de fevereiro de 2022, data da ordem de início expedida para a firma.

O contrato em tela tem como objeto a recuperação do pavimento de diversas vias nas áreas citadas acima, sendo prestado sob o regime de **Empreitada por Preço Unitário**, conforme a cláusula segunda do termo acima referido (fl. 917). O contrato tem como um dos principais serviços o recapeamento de vias, no qual faz parte materiais betuminosos, tendo a sua variação de preço atrelada a variação do preço do petróleo.

É pertinente registrar que no Brasil, o petróleo e seus derivados se encontram sobre a égide de uma empresa pública da administração indireta da União Federal, a Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, sendo a estatal, a **única responsável pela produção** dos asfaltos básicos, conhecidos como Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e Asfalto Diluído de Petróleo (ADP). Desta forma, os insumos derivados do petróleo são **precificados pela Petrobrás**.

A contratada expõe no seu pleito que o fato superveniente que foi o aumento dos insumos asfálticos em índices superiores ao IPCAE no ano de 2022, em momento posterior formalização do contrato em 22/12/21, e, dessa forma, almejando o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato no valor de **R\$ 5.862.460,01 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e um centavo)**.

Processo: 260041102021	
Data: 18 OUT. 2021	Fl: 978

DA ANÁLISE DO PLEITO

O equilíbrio econômico-financeiro de um contrato significa a relação (de fato) entre o conjunto de encargos e a remuneração correspondente, bem como para caracterização do seu desequilíbrio depende da concretização de um evento posterior a apresentação da proposta identificável como causa geradora.

Neste caso, a relação do desequilíbrio se dá em relação ao aumento da principal matéria prima, petróleo, que é utilizado exclusivamente pela empresa Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRÁS para a produção do CAP e ADP no Brasil.

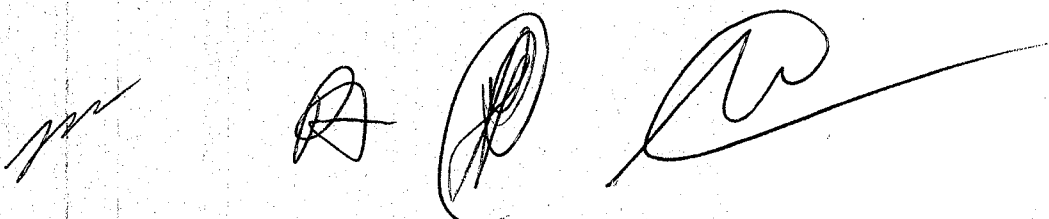
É de se notar que a política de preços da PETROBRAS leva em consideração os preços praticados dos derivados de petróleo nos mercados internacionais, cujas cotações variam conforme fatores ambientais, econômicos, políticos e sociais, recaindo previsibilidade ou imprevisibilidade conforme o surgimento de cenários tais como crises, guerras, recessões entre outros. Sendo assim, não há previsibilidade de tais ocorrerem, e , conseqüentemente, provocando alterações quer seja no preço praticado, seja na periodicidade do reajuste.

Desta forma, o reajuste dos insumos asfálticos, mesmo sendo um fato previsível, proporciona conseqüências incalculáveis alheias a vontade da contratada e impõe uma onerosidade excessiva após o início de execução do instrumento contratual.

Isto posto, vem a empresa contratada solicitar o reequilíbrio contratual para manter as condições efetivas em relação à proposta inicial.

Assim sendo, em atenção ao pleito da contratada de reequilíbrio econômico e financeiro, coube a esta pasta a análise com a devida cautela com a checagem das informações fornecidas pelo contratado. Além disso, somente se utilizou como referência ao pleito os índices oficiais, ou da PETROBRAS ou da tabela de preços da PCRJ, o Sistema de Custo de Obras SCO-Rio.

De acordo com a documentação apresentada, a Petrobrás promoveu um aumento no valor do cimento asfáltico de petróleo, CAP 30/45, CAP 50/70 e ADP CM 30 de 8,9%, 8,2% e 6,8% respectivamente, em fevereiro de 2022, em índices superiores ao IPCA de 2022 acumulado em fevereiro de 2022, na ordem de 1,56%.



Processo:	260041102021	
Data:	18 OUT. 2021	Fl: 979

Desta maneira a requerente recalculou o impacto financeiro no contrato para os seguintes serviços a partir da proposta de preço apresentada no pregão, onde se sagrou vencedora:

BP09.05.0700 (A) - Revestimento de concreto asfáltico, com polímero, usinado a quente, com 5 cm de espessura, executado com vibro acabadora com controle eletrônico e mesa extensiva de no mínimo 7m, conforme especificações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. (desonerado)

BP09.05.0050 (A) - Concreto betuminoso usinado a quente, para camada intermediária (BINDER), de acordo com as especificações da PCRJ; exclusive transporte da usina para a pista e espalhamento da mistura. (desonerado)

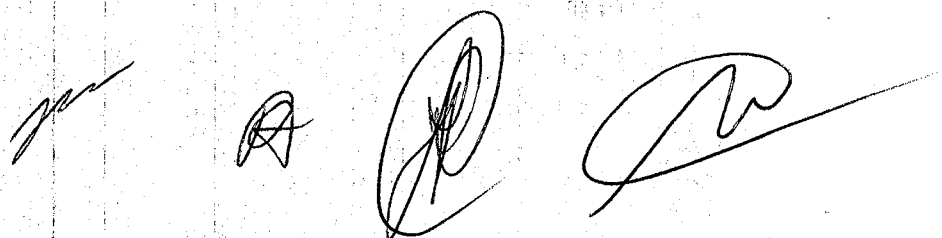
BP09.05.0100 (A) - Concreto betuminoso usinado a quente, para camada de rolamento, de acordo com as especificações da PCRJ; exclusive transporte da usina para a pista e espalhamento da mistura. (desonerado)

BP04.05.0400 (A) - Imprimação de base de pavimentação, conforme Caderno de Encargos - PCRJ. (desonerado)

BP09.05.0400 (B) - Pintura de ligação, inclusive limpeza do trecho a ser trabalhado. (desonerado).

Nos dois últimos itens mencionados acima, a requerente aplicou o reajuste de 6,8%, igual ao valor definido pela Petrobrás para Asfaltos diluídos. No entanto, o reajuste foi recalculado, por esta pasta, aplicando-se o reajuste do cimento asfáltico CAP 50/70 sobre o resíduo do CAP na emulsão diluída convencional que é 60,14% para a pintura de ligação e 62% para emulsão com polímero, utilizada para os serviços de microrrevestimento asfálticos. Assim, o reajuste recalculado ficou um pouco abaixo do valor pleiteado no valor de **R\$ 5.817.897,43** conforme demonstrado na tabela 1 e 2.

Apresenta-se ainda, para melhor compreensão, um resumo financeiro na tabela 3, onde é possível ver os valores a serem utilizados no caso do reequilíbrio solicitado.



Processo:	260041102021	
Data:	18 OUT. 2021	Fl: 980

Tabela 1 – Itens com Cimento Asfáltico de Petróleo e Asfalto Diluído

ITEM	BP09.05.0700 (A)	BP09.05.0050 (A)	BP09.05.0100 (A)	BP04.05.0400 (A)
DESCRIÇÃO	Revestimento de concreto asfáltico, com polímero, usinado a quente, com 5cm de espessura, executado com vibracabadora com controle eletrônico e mesa extensiva de no mínimo 7m, conforme especificações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, (desonerado)	Concreto betuminoso usinado a quente, para camada intermediária (BINDER), de acordo com as especificações da PCRJ, exclusive transporte da usina para a pista e espalhamento da mistura, (desonerado)	Concreto betuminoso usinado a quente, para camada de rolamento, de acordo com as especificações da PCRJ, exclusive transporte da usina para a pista e espalhamento da mistura, (desonerado)	Imprimacao de base de pavimentacao, conforme Caderno de Encargos - PCRJ, (desonerado)
Unidade	m ²	T	T	m ²
Preço Original (R\$) A				
Elementar	MAT008000	MAT033550	MAT033550	MAT007950
Valor do Elementar (R\$) B	7.089,05	5,09	5,09	7,35
Quantidade do Elementar C	0,006815	53	59	1,3
Resíduo do CAP no Elementar (%) D	100	100	100	100
Custo do elemento ou Parcela Reajustável (R\$) E = BxCx(D/100)	48,31	269,77	300,31	9,56
Saldo do preço do item ou Parcela Irreajustável (R\$) F = A-E	15,58	100,17	179,54	0,83
Preço do CAP no Elementar / Emulsão (R\$) G = Bx(F/100)	7.089,05	5,09	5,09	7,35
Reajuste Petrobras (%) H	8,20	8,90	8,90	6,80
Preço do Elementar Reequilibrado (R\$) I = G+(GxH/100)	7.670,35	5,54	5,54	7,85
Custo do Elementar Reequilibrado (R\$) J = IxL	52,27	293,62	326,86	10,21
Preço do item Reequilibrado (R\$) K = J+E				
BDI L	18%	18%	18%	18%
FATOR K M	0,986287	0,986287	0,986287	0,986287
Valor do item Licitado (R\$) N				
Novo Valor do Item (c/ BDI e Fator K) (R\$) O				
Diferença (R\$) P = O-N	4,61	27,76	30,90	0,75
Quantidade Q	911.324.5300	4.410.6500	38.553.6189	38.353.5200
CUSTO PARCIAL DO ITEM LICITADO R				
CUSTO PARCIAL DO ITEM REEQUILIBRADO S = O*Q				
VALOR DE REALINHAMENTO POR ITEM - SxTx(1+BDI) T = S-R	R\$ 4.201.206,08	R\$ 122.439,64	R\$ 1.191.306,82	R\$ 28.765,14

Tabela 2 – Itens com emulsão asfáltica convencional e modificada por polímeros

ITEM	BP09.05.0400 (B)	BP09.05.0600 (A)
Unidade	m ²	m ²
Preço Original (R\$) A		
Item Elementar CAP 50/70	MAT033500	MAT033500
Valor do Item Elementar CAP 50/70 (R\$) B	R\$ 5,14	R\$ 5,14
Item Elementar Emulsão	MAT052600	MAT052650
Quantidade do Item elementar Emulsão (Kg) C	0,55	1,44
Resíduo do CAP na Emulsão (%) D	60,14	62
Quantidade residual de CAP na Emulsão (Kg) E = CxD	0,33	0,89
Preço do CAP no elemento ou Parcela Reajustável (R\$) F = BxE	R\$ 1,70	R\$ 4,57
Saldo do preço do item ou Parcela Irreajustável (R\$) G = A-F	R\$ 0,94	R\$ 6,81
Reajuste Petrobras (%) H	8,20	8,20
Preço do Elementar Reequilibrado (R\$) I = F+(FxH/100)	R\$ 1,84	R\$ 4,94
Preço do item Reequilibrado (R\$) J = G+I		
BDI L	18%	18%
FATOR K M	0,986287	0,986287
Valor do item Licitado (R\$) N		
Novo Valor do Item (c/ BDI e Fator K) (R\$) O = JxLxM		
Diferença (R\$) P = O-N	0,17	0,43
Quantidade Q	1.246.573,3900	144.796,0000
CUSTO PARCIAL DO ITEM LICITADO R		
CUSTO PARCIAL DO ITEM REEQUILIBRADO S = O*Q		
VALOR DE REALINHAMENTO POR ITEM - SxTx(1+BDI) T = S-R	R\$ 211.917,47	R\$ 62.262,28
VALOR TOTAL DE REAJUSTAMENTO	R\$ 5.817.897,43	

Processo nº 260041102021	Fls. 981
Data da Adução 18 OUT 2021	Rubrica: W

Processo:	
Data:	Fl:

Tabela 3 – Resumo Financeiro

ITEM	BP09.05.0700 (A)	BP09.05.0050 (A)	BP09.05.0100 (A)	BP04.05.0400 (A)	BP09.05.0400 (B)	BP09.05.0600 (A)
DESCRIÇÃO	Revestimento de concreto asfáltico, com polímero, usinado a quente, com 5cm de espessura, executado com vibracabadora com controle eletrônico e mesa extensiva de no mínimo 7m, conforme especificações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. (desonerado)	Concreto betuminoso usinado a quente, para camada intermediária (BINDER), de acordo com as especificações da PCR; exclusive transporte da usina para a pista e espalhamento da mistura. (desonerado)	Concreto betuminoso usinado a quente, para camada de rolamento, de acordo com as especificações da PCR; exclusive transporte da usina para a pista e espalhamento da mistura. (desonerado)	Imprimação de base de pavimentação, conforme Caderno de Encargos PCR. (desonerado)	Pintura de ligação, inclusive limpeza do trecho a ser trabalhado. (desonerado)	Micro revestimento asfáltico a frio, com emprego de emulsão modificada com polímeros, aditivo de controle de rompimento, abertura ao trafego no máximo em 2h, consumo por m² entre 10Kg a 12Kg, em uma única camada, com emprego da faixa III ou IV da ISSA. O preço inclui todos os materiais, equipamentos, mão de obra, execução e transporte. O micro revestimento asfáltico a frio devera atender as especificações da ISSA ou do DNER. (desonerado)
Unidade	m²	T	T	m²	m²	m²
Preço do item (R\$)	64,89	RS319,94	RS479,85	RS10,99	RS7,61	RS11,58
Custo do CAP no elementar (R\$)	48,31	269,77	300,31	9,56	1,70	4,57
Saldo do preço do item ou Parcela Irregular (R\$)	16,58	100,17	179,54	0,83	0,94	6,81
Reajuste Petrobras (ev2022) %	8,2	8,9	8,9	6,8	8,20	8,20
Custo do CAP no elementar reequilibrado (R\$)	52,27	293,62	326,86	10,20	1,84	4,94
Preço do item reequilibrado (R\$)	68,85	395,97	415,66	17,05	2,76	12,75
Valor do Item Licitado (R\$)	75,51	430,65	508,45	17,09	3,06	14,56
Novo valor do item com BDI e fator K (R\$)	80,92	539,29	589,25	17,75	3,26	15,66

Processo: 260041102021	
Data: 18 OUT. 2021	Fl.: 982

CONCLUSÃO

A empresa contratada solicita o reequilíbrio contratual para manter as condições efetivas em relação à proposta inicial, a qual a fiscalização vem concordar mediante ao recálculo e análise conforme a majoração apresentada pela fiscalização.

O presente reequilíbrio importará num acréscimo financeiro de **R\$ 5.817.897,43** (cinco milhões oitocentos e dezessete mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

Informamos que a solicitação encontra-se em atendimento ao Artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Em atendimento ao que dispõe a resolução 169/80 e outras legislações aplicáveis, encaminhamos os elementos necessários abaixo:

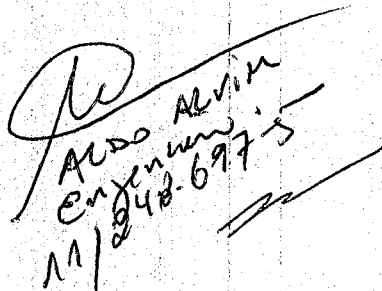
- 1) Título da Obra/Serviço: **"SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1a CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO"**;
- 2) Número do Processo: **26/004.110/2021**;
- 3) Número do Contrato: **034/2021**;
- 4) Firma Empreiteira: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**;
- 5) Valor do Contrato:
 - Vigente: **R\$ 147.775.233,86**;
 - Reequilíbrio Proposto: **R\$ 5.817.897,43**;
 - Contrato após Reequilíbrio: **R\$ 153.593.131,29**;
- 6) Prazo de Execução Vigente: **900** (novecentos) dias corridos;
- 7) Data prevista para o término do vigente: **25/07/2024**;
- 8) Memória de Cálculo do Reequilíbrio: fls. _____ (Tabela 1 e 2);
- 9) Carta de Concordância da adjudicatária: Em anexo, às fls. _____;
- 10) Novo Cronograma físico-financeiro: Em anexo, às fls. _____;

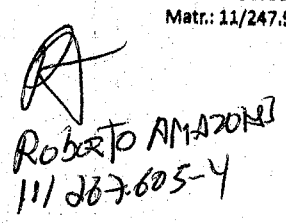
Submetemos à apreciação e análise de V.S.ª.

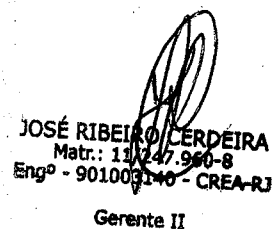

João Vicente F. Fabrício

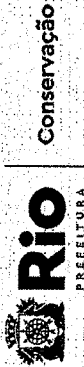
Engenheiro civil
CREA-RJ 861038534/D
Matr.: 11/247.996-2

Rio de Janeiro, 23 de março de 2022.


Alvaro Alvim
Engenheiro
11/247.697-5


Roberto Amazoni
11/267.605-4


JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA
Matr.: 11/247.960-8
Engº - 901003140 - CREA-RJ
Gerente II



Conservação

Contrato	034/2021	Processo	26/004110/2021	Empresa	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Obra / Serviço	SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - API E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO				

VALOR INICIAL	R\$ 147.775.233,86	VALOR DE REEQUILIBRIO	R\$ 5.817.897,43	VALOR REEQUILIBRADO	R\$ 153.593.131,29
---------------	--------------------	-----------------------	------------------	---------------------	--------------------

C R O N O G R A M A D E R E E Q U I L I B R I O

ETAPAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO (DIAS)	DURAÇÃO ACUMULADO	PERCENTAGENS		FATURAMENTO	
				SIMPLES	ACUMULADA	SIMPLES	Reequilíbrio
1a	07/02/2022 a 08/03/2022	30	30	2,093023	2,093023	3,092.969,63	121.769,93
2a	09/03/2022 a 07/04/2022	30	60	3,139534	5,232557	4.639.453,71	182.654,86
3a	08/04/2022 a 07/05/2022	30	90	3,139534	8,372091	4.639.453,71	182.654,86
4a	08/05/2022 a 06/06/2022	30	120	3,139534	11,511625	4.639.453,71	182.654,86
5a	07/06/2022 a 06/07/2022	30	150	3,139534	14,651159	4.639.453,71	182.654,86
6a	07/07/2022 a 05/08/2022	30	180	3,139534	17,790693	4.639.453,71	182.654,86
7a	06/08/2022 a 04/09/2022	30	210	3,139534	20,930227	4.639.453,71	182.654,86
8a	05/09/2022 a 04/10/2022	30	240	3,139534	24,069761	4.639.453,71	182.654,86
9a	05/10/2022 a 03/11/2022	30	270	3,139534	27,209295	4.639.453,71	182.654,86
10a	04/11/2022 a 03/12/2022	30	300	3,139534	30,348829	4.639.453,71	182.654,86
11a	04/12/2022 a 02/01/2023	30	330	3,139534	33,488363	4.639.453,71	182.654,86
12a	03/01/2023 a 01/02/2023	30	360	3,139534	36,627897	4.639.453,71	182.654,86
13a	02/02/2023 a 03/03/2023	30	390	3,139534	39,767431	4.639.453,71	182.654,86
14a	04/03/2023 a 02/04/2023	30	420	3,139534	42,906965	4.639.453,71	182.654,86
15a	03/04/2023 a 02/05/2023	30	450	3,139534	46,046499	4.639.453,71	182.654,86
16a	03/05/2023 a 01/06/2023	30	480	3,139534	49,186033	4.639.453,71	182.654,86
17a	02/06/2023 a 01/07/2023	30	510	3,139534	52,325567	4.639.453,71	182.654,86
18a	02/07/2023 a 31/07/2023	30	540	3,139534	55,465101	4.639.453,71	182.654,86
19a	01/08/2023 a 30/08/2023	30	570	3,139534	58,604635	4.639.453,71	182.654,86
20a	31/08/2023 a 29/09/2023	30	600	3,139534	61,744169	4.639.453,71	182.654,86
21a	30/09/2023 a 29/10/2023	30	630	3,139534	64,883703	4.639.453,71	182.654,86
22a	30/10/2023 a 28/11/2023	30	660	3,139534	68,023237	4.639.453,71	182.654,86
23a	29/11/2023 a 28/12/2023	30	690	3,139534	71,162771	4.639.453,71	182.654,86
24a	29/12/2023 a 27/01/2024	30	720	3,139534	74,302305	4.639.453,71	182.654,86
25a	28/01/2024 a 26/02/2024	30	750	3,139534	77,441839	4.639.453,71	182.654,86
26a	27/02/2024 a 27/03/2024	30	780	3,139534	80,581373	4.639.453,71	182.654,86
27a	28/03/2024 a 26/04/2024	30	810	3,139534	83,720907	4.639.453,71	182.654,86
28a	27/04/2024 a 26/05/2024	30	840	3,139534	86,860441	4.639.453,71	182.654,86
29a	27/05/2024 a 25/06/2024	30	870	3,139534	89,999975	4.639.453,71	182.654,86
30a	26/06/2024 a 25/07/2024	30	900	10,000025	100,000000	14.777.560,35	581.791,42

ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS
matrícula n.º 11/267.605-4
CREA-RJ n.º 1986106882

JOSÉ RIBEIRO FERREIRA
matrícula n.º 11/247.996-8
CREA-RJ n.º 861003140

JOÃO VICENTE FALABELLA FABRICO
matrícula n.º 11/247.996-2
CREA-RJ n.º 861038534/D

ALDO ALVIM R. FERREIRA JUNIOR
matrícula n.º 11/248.697-5
CREA-RJ n.º 2003100655

Processo nº 260041102021
Data da Adução 18 OUT. 2021
Rubrica: 983
Vº



Anexo 03



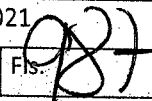



Rio
PREFEITURA

**Procuradoria
Geral do Município**

Procuradoria Administrativa

Manifestação Técnica PG/PADM/CT/411/2022/SBG

Processo nº 26/004.110/2021		
Data: 01/04/2022		
Rubrica:		

Em 26 de abril de 2022.

**DIREITO ADMINISTRATIVO.
CONTRATO ADMINISTRATIVO.
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO. ARTIGO 65, II, "d", DA
LEI Nº 8.666/1993. DECRETO Nº
36.665/2013.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA a esta PG/PADM, nos termos do art. 1º do Decreto nº 36.665/13, acerca da viabilidade jurídica de atendimento à solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 034/2021 realizada pela empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA às fls. 966/976.

O Contrato nº 034/2021, encartado às fls. 916/934, foi celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da SECONSERVA, e a sociedade empresária DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, em decorrência do resultado do Pregão Eletrônico PE-SECONSERVA nº 621/2021.

O sobredito Contrato teve como objeto a prestação de serviços de fresagem, recapeamento asfáltico e sinalização horizontal em logradouros públicos na área da 1ª CRC – AP1 e AP2 – Programa Asfalto Liso, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme as especificações constantes do Projeto Básico, pelo prazo de 900 (novecentos) dias corridos contados da data estabelecida em memorando de início, no valor de R\$ 147.775.233,86 (cento e quarenta e sete milhões, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).



**Procuradoria
Geral do Município**

Processo nº 26/004.110/2021	
Data: 01/04/2022	Fls.
Rubrica:	

Procuradoria Administrativa

A fl. 956 consta a Comunicação de Início nº 001 de 07 de fevereiro de 2022, com cópia da publicação na Imprensa Oficial à fl. 956, que informa que a contratada foi autorizada a dar início à prestação dos serviços a partir de 07/02/2022, com previsão de término em 25/07/2024.

A sociedade empresária DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA solicitou, às fls. 966/976, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 034/2021, tendo alegado que sobrevieram fatos supervenientes imprevisíveis oriundos de fatores externos e que repercutem no contrato, provocando uma onerosidade excessiva a uma das partes e, por conseguinte, desequilíbrio na equação econômico-financeira inaugural. Em suma, a contratada apontou a promoção, pela Petrobras, de novo e imprevisível aumento no valor do Cimento Asfáltico de Petróleo, CAP 30/45, CAP 50/70 e ADP CM 30 de 8,90%, 8,20% e 6,80%, respectivamente, a partir de 01/02/2022, ou seja, após a apresentação da proposta de preço feita pela DIMENSIONAL; sustentou que a Petrobras, na qualidade de produtora exclusiva da matéria-prima, acaba por regular o preço dos produtos derivados do petróleo praticados no mercado nacional, fato que foge totalmente ao controle dos distribuidores e consumidores em geral; ressaltou que o objeto do reajuste, ou seja, os insumos asfálticos, em especial o cimento asfáltico de petróleo (CAP), será utilizado em grande escala na execução do objeto contratual; e requereu a revisão dos preços do contrato no que concerne à remuneração dos itens que contenham insumos asfálticos em suas composições, com base no art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante a celebração do competente Termo Aditivo no total de R\$ 5.862.460,01 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e um centavo), conforme planilha do Anexo 3, bem como a manutenção das condições efetivas da proposta.

Às fls. 977/983, a Comissão de Fiscalização analisou o pleito da contratada, tendo se manifestado, em conclusão, favoravelmente ao pedido de reequilíbrio contratual que, conforme calculado pela Comissão, importará num acréscimo financeiro de R\$ 5.817.897,43 (cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). Ademais, informou que a solicitação se encontra em atendimento



Rio
PREFEITURA

**Procuradoria
Geral do Município**

Processo nº 26/004.110/2021	
Data: 01/04/2022	Fls. 988
Rubrica:	

Procuradoria Administrativa

ao artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e encartou cronograma de reequilíbrio à fl. 983.

Eis o relatório.

II – RAZÕES

II.1 – APLICAÇÃO IMPOSITIVA DA LEI Nº 8.666/93 – ART. 190 DA LEI 14.133/2021

A Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - estabeleceu de forma expressa a revogação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos dois anos de sua publicação.

No que se refere aos novos contratos, celebrados no período de convivência do antigo e do novo diploma, o Administrador pode optar por qual lei de regência serão conduzidas as licitações e contratações públicas (arts. 193, II, e art. 191, da Lei nº 14.133/2021), mesmo os casos de contratação direta por dispensa de licitação, sendo vedada a aplicação simultânea das duas normas:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

(...)

Art. 193. Revogam-se:

(...)



**Procuradoria
Geral do Município**

Processo nº 26/004.110/2021	
Data: 01/04/2022	Fls.
Rúbrica:	

Procuradoria Administrativa

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No caso do Município do Rio de Janeiro, a opção foi feita por norma regulamentar, o Decreto Rio nº 48.989, de 17 de junho de 2021, que estabelece:

Art. 1º Aplicam-se as leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 aos contratos e licitações públicas no âmbito do Município do Rio de Janeiro até que, cumulativamente:

I - seja implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas, previsto nos artigos 54, 94 e 174 da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas (NLL);

II - sobrevenha Decreto Regulamentador dos dispositivos da nova lei, com a fixação de data para o início da aplicação da lei federal nº 14.133, de 2021, no âmbito Município do Rio de Janeiro.

Nessa toada, em razão do disposto nos arts. 193, II, e art. 191, da Lei nº 14.133/2021, bem como pelo disposto no Decreto Rio nº 48.989, de 17 de junho de 2021, a presente manifestação terá como base a Lei nº 8.666/93.


II.2 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Com efeito, a Constituição da República impõe à Administração o dever de contratar mediante licitação e manter, durante a relação contratual, as condições efetivas da proposta. Este é o sentido do artigo 37, XXI, da Carta Magna:



**Procuradoria
Geral do Município**

Procuradoria Administrativa

Processo nº 26/004.110/2021	
Data: 01/04/2022	FIS. 989
Rubrica: 	

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifos nossos)

Neste contexto, o reequilíbrio dos preços ajustados é mecanismo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos. No caso vertente, confira-se o previsto no Artigo 65, II, *d*, da Lei nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.** (...) (g.n)



**Procuradoria
Geral do Município**

Procuradoria Administrativa

Processo nº 26/004.110/2021	
Data: 01/04/2022	Fls.
Rubrica:	

O dispositivo *supra* permite o reequilíbrio econômico-financeiro contratual, de sorte que é autorizada a revisão contratual nos casos em que ocorrerem **atos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que onerem demasiadamente uma das partes da relação contratual.**

Na execução de um contrato, esta relação de igualdade pode ser abalada por dois tipos de álea: (1) a ordinária ou empresarial, que se vincula ao risco normal da atividade envolvida no contrato, e (2) a extraordinária, que diz respeito a eventos considerados imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis.

As circunstâncias imprevistas, além de serem supervenientes à celebração do contrato, devem ultrapassar a normalidade, ser excepcionais, extraordinárias, causando um desequilíbrio muito grande no contrato (cf. Maria Sylvania Di Pietro, Direito administrativo, Atlas, 2007, p. 264).

Consoante a Orientação Normativa N° 22 da Advocacia Geral da União, de 01/04/2009:

O reequilíbrio apenas se aplica nos casos em que a relação de encargos e preços formada inicialmente tenha sido alterada por fatores imprevisíveis e alheios à vontade das partes. Nestas condições, não se presta o reequilíbrio econômico-financeiro para mera correção de preços alterados pela corrosão inflacionária, ou mesmo para sanar propostas elaboradas com equívocos ou distorções verificadas em razão do risco ordinário da atividade comercial.

Os pressupostos para a recomposição da equação econômico-financeira em favor do particular foram sintetizados por Alexandre Wagner Nester¹ da seguinte maneira:

¹ A Tutela ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Informativo Justen, Pereira, Oliveira, Talmamini, Curitiba, nº 17, jul 2008.



**Procuradoria
Geral do Município**

Processo nº 26/004.110/2021	
Data: 01/04/2022	Fls. 990
Rubrica: <i>[assinatura]</i>	

Procuradoria Administrativa

- 1) superveniência do evento causador da quebra da equação: significa que o evento deve ser posterior ao momento de formação da equação econômico-financeira, qual seja, a apresentação da proposta pelo particular.
- 2) profunda alteração nos encargos: o evento deve acarretar impossibilidade, inviabilidade econômica ou, quando menos, dificuldade de proporções relevantes para a execução do objeto do contrato.
- 3) imprevisibilidade do evento: a Lei menciona fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, o que induz à aceitação não somente daqueles eventos efetivamente imprevisíveis (eventualmente possíveis, mas que não poderiam ter sido antevistos), mas também dos fatos previsíveis cujas conseqüências eram impossíveis de ser evitadas ou mensuradas com base no conhecimento técnico existente. Via de regra, se era possível ao particular prever a ocorrência do fato ou as conseqüências desse fato advindas, não há como se aplicar a teoria da imprevisão tal como delineada pelo artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.
- 4) ausência de conduta culposa do particular: mais do que imprevisibilidade, o direito à recomposição pressupõe total ausência de colaboração para a ocorrência do evento.

A jurisprudência do egrégio Tribunal de Contas da União segue na mesma direção, como se verá a seguir:

Equilíbrio econômico-financeiro. Contrato. Teoria da Imprevisão. Alteração Contratual. A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente onerosos os encargos do contratado, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração do contrato, visando ao restabelecimento inicial do reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei nº 8666/93 (TCU, TC-500.1258/92-9 Min. Bento José Bulgárin, 27/10/94, BDA nº 12/96, Dez/96, p.834).



**Procuradoria
Geral do Município**

Processo nº 26/004.110/2021

Data: 01/04/2022

Fls.

Rubrica:

Procuradoria Administrativa

Extrai-se do v. acórdão TC 007.615/2015-9, Plenário, Relator o Ministro João Ribeiro Augusto Nardes, os seguintes pontos importantes sobre os fundamentos e os pressupostos do reequilíbrio econômico financeiro nos contratos administrativos:

(I) O fundamento para o reequilíbrio econômico financeiro é a teoria da imprevisão, prevista no art. 65, inc. II alínea 'd' da Lei 8.666/93, porém esta fundamentação não é de simples uso, ou seja, não basta que tenha ocorrido aumento extraordinário e imprevisível do custo de determinado custo insumo ou matéria prima.

(II) Conforme doutrina desenvolvida acerca da teoria da imprevisão, esse aumento tem que ser estranho à vontade das partes, inevitável e ser significativo e modificador da relação contratual (Di Pietro, Direito Administrativo, 2014, p. 297 e Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2012, p. 894).

(III) Para que se possa afirmar que houve modificação significativa há que se fazer um exame do impacto financeiro no contrato, da relação contratual como um todo, analisando-se o comportamento dos preços de outros materiais dele constante, fazendo, ao final, uma estimativa do impacto econômico do novo panorama de preços no contrato objeto do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

(IV) Eventual desequilíbrio econômico-financeiro não pode ser constatado a partir da variação de preços de apenas um serviço ou insumo. A avaliação da equidade do contrato deve ser resultado de um exame global da avença, haja vista que outros itens podem ter passado por diminuições de preço.

(V) Somente se admite a repactuação, quando decorre de fato: a) superveniente; b) imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis; c) alheio à vontade das partes; e d) que provoque grande desequilíbrio ao contrato.

(VI) A elevação anormal do preço de serviço, decorrente de variação inesperada dos seus custos, pode motivar a revisão dos preços contratados, desde que observados todos os pressupostos legais. Tal situação deve ser objetiva e exaustivamente demonstrada.



**Procuradoria
Geral do Município**

Processo nº 26/004.110/2021	
Data: 01/04/2022	Fls. 991
Rubrica: <i>[Handwritten Signature]</i>	

Procuradoria Administrativa

(VII) A comprovação da necessidade de realinhamento do preço, resultante da suposta elevação anormal de custos, exige a apresentação das planilhas de composição dos preços contratados, com todos os seus insumos, e dos critérios de apropriação dos custos indiretos da contratada.

(VIII) A avaliação de todos os insumos dos contratos é condição de validade para uma revisão contratual. “Não se vislumbra na legislação e na jurisprudência nenhuma alusão a reequilíbrio econômico-financeiro referente apenas à variação de um tipo de insumo contratual. Conforme jurisprudência do TCU, para aplicação do art. 65, inciso II, alínea ‘d’ da Lei 8.666/1993, a avaliação do equilíbrio econômico-financeiro deve ser feita no contrato como um todo, inclusive com a análise do comportamento dos custos dos demais insumos. Nesse sentido são os Acórdãos 1.466/2013 TCU Plenário e 2.408/2009 TCU Plenário”.

Cabe ressaltar, entretanto, que não compete a este órgão jurídico opinar sobre cálculos, custos, quantitativos e aspectos técnicos não jurídicos da contratação. Desse modo, caberá ao Administrador, com a assessoria da CGM, avaliar todas as questões envolvidas no referido pedido, ou seja, a competência para julgar se o pleito deve ser deferido ou não é do gestor, que deve documentar e fundamentar sua decisão.

No caso em tela, constata-se que a contratada requer o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 034/2021, em razão dos aumentos dos preços do cimento asfáltico de petróleo, CAP 30/45, CAP 50/70 e ADP CM 30 em 8,9%, 8,2% e 6,8%, respectivamente, conforme fundamentos trazidos no requerimento de fls. 966/976.

Acerca desse ponto, cabe ressaltar que a Lei Municipal nº 207/80 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF) prevê, em seu artigo 303, § 1º, que as revisões contratuais somente poderão ocorrer, caso



**Procuradoria
Geral do Município**

Processo nº 26/004.110/2021	
Data: 01/04/2022	Fls.
Rubrica:	

Procuradoria Administrativa

haja variação de valores unitários que seja igual ou superior a 10% (dez por cento).

Confira-se:

Art. 303 - Salvo disposição contrária, a revisão dos contratos poderá efetuar-se independentemente de cláusula expressa, observadas, porém, entre outras, as condições e formalidades previstas para a celebração daqueles.

§ 1º - A revisão dos contratos poderá efetuar-se, desde que os preços unitários positivem variações mínimas de 10% (dez por cento) para mais ou para menos, inclusive pela criação, aumento ou diminuição de impostos, taxas e encargos sociais ou alterações dos valores do salário-mínimo, salvo se o contrato contiver cláusula considerando os preços irreajustáveis. (g.n.)

A previsão legal acima colacionada foi reproduzida pelo RGCAF. Confira-se o teor do artigo 508, § 1º:

Art. 508 - Salvo disposição contrária, a revisão dos contratos poderá efetuar-se independentemente de cláusula expressa, observadas porém, entre outras, as condições e formalidades previstas para a celebração daqueles.

§ 1º - A revisão dos contratos poderá efetuar-se, desde que os preços unitários positivem variações mínimas de 10% (dez por cento) para mais ou para menos, inclusive pela criação, o aumento ou a diminuição de impostos, taxas e encargos sociais ou alterações dos valores do salário-mínimo, salvo se o contrato contiver cláusula considerando os preços irreajustáveis. (g.n.)

Portanto, a fim de que se possa aferir se houve variação de preços acima do patamar normativo, de modo a tipificar fato imprevisível ou extraordinário, deverá ser ouvida a Controladoria Geral do Município, posto não competir a este órgão jurídico



Rio
PREFEITURA

**Procuradoria
Geral do Município**

Processo nº 26/004.110/2021	
Data: 01/04/2022	Fls. <i>999</i>
Rubrica: <i>fio</i>	

Procuradoria Administrativa

opinar sobre cálculos, custos, quantitativos e aspectos técnicos não jurídicos da contratação.

Ademais, há de estar caracterizado grande desequilíbrio ao contrato, não bastando a variação de preços de apenas um serviço ou insumo, conforme jurisprudência previamente citada.

II.3 – DA EDIÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 50.029/2021– LIMITAÇÃO AO ACRÉSCIMO DE VALOR

O Decreto Municipal nº 50.029/2021, publicado no dia 17/12/2021, dispõe que os novos termos aditivos firmados a partir da data da sua publicação devem observar as condições previstas na Lei Complementar nº 235/2021, que veda a celebração de termos aditivos contratuais de acréscimos de valores, ressalvada a apresentação de compensação orçamentária.

Ao que interessa ao caso presente, importa atentar para o art. 8º, inciso III da Lei Complementar nº 235/2021:

Art. 8º Nos contratos serão observadas as seguintes providências:

III - fica vedada a celebração de termos aditivos contratuais de acréscimos de valores, ressalvada a apresentação de compensação orçamentária;

Portanto, eventual aumento de valor de contrato só poderá ser concedido mediante apresentação de compensação orçamentária.



**Procuradoria
Geral do Município**

Processo nº 26/004.110/2021

Data: 01/04/2022

Fls.

Rubrica:

Procuradoria Administrativa

III – DOS REQUISITOS CONSTANTES DO DECRETO MUNICIPAL Nº

36.665/2013.

Sem embargo da necessidade de compensação orçamentária, a Pasta deverá observar o cumprimento dos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 36.665/2013, que dispõe sobre a revisão do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, onde se estabelece que os processos relativos aos pleitos de revisão deverão, com o escopo de permitir o exame pelos órgãos de controle (PGM e CGM), ser instruídos com os seguintes documentos:

- I** - requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;
- II** - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato;
- III** - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato;
- IV** - documentação hábil demonstrando a ocorrência de fatos imprevisíveis, fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual;
- V** - ato do ordenador de despesa do órgão ou entidade que decidir pelo reconhecimento das circunstâncias que autorizam a revisão do contrato;
- VI** - pesquisa de preços praticados no mercado, preço de referência constante das tabelas de preços publicadas pela Prefeitura e o praticado nos contratos da Prefeitura a fim verificar se o preço reequilibrado permanece atendendo o pressuposto fundamental da licitação.



**Procuradoria
Geral do Município**

Processo nº 26/004.110/2021	995
Data: 01/04/2022	Fls. 995
Rubrica:	

Procuradoria Administrativa

VII - Oitiva da Controladoria Geral do Município nos termos do art. 1º do Decreto nº 30.358/2009.

IV – CONCLUSÃO

Assim sendo, para o pretendido reequilíbrio econômico-financeiro devem ser atendidos todos os requisitos apontados nos tópicos II e III, inclusive deve-se observar o disposto na Lei Complementar 235/2021, devendo o **aumento de valor de contrato ser concedido somente mediante apresentação de compensação orçamentária. De igual modo deve ser observado, ainda, que as revisões contratuais somente poderão ocorrer, caso haja variação de valores unitários que seja igual ou superior a 10% (dez por cento), conforme previsto no artigo 303, § 1º da Lei Municipal nº 207/80 – CAF e artigo 508, § 1º do RGCAF.**

Ressalto, ainda, a primordialidade da observância às disposições constantes no Decreto Municipal nº 36.665/2013, especialmente o disposto no Art. 2º².

Ademais, a fim de que se possa aferir se houve variação de preços imprevisível ou extraordinária que venha a se situar na previsão legislativa do artigo 65, II, d da lei 8666/93, deverá ser ouvida a Controladoria Geral do Município, conforme dicção do Art. 1º do Decreto Municipal nº 36.665/2013, posto não competir a este órgão jurídico opinar sobre cálculos, custos, quantitativos e aspectos técnicos não jurídicos da contratação³.

² Art. 2º Os processos relativos aos pleitos de revisão de contratos deverão ser instruídos a fim de permitir o exame pelos órgãos de controle, especialmente, com os seguintes documentos:

- I - requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;
- II - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato;
- III - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato;
- IV - documentação hábil demonstrando a ocorrência de fatos imprevisíveis, fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual;
- V - ato do ordenador de despesa do órgão ou entidade que decidir pelo reconhecimento das circunstâncias que autorizam a revisão do contrato;
- VI - pesquisa de preços praticados no mercado, preço de referência constante das tabelas de preços publicadas pela Prefeitura e o praticado nos contratos da Prefeitura a fim verificar se o preço reequilibrado permanece atendendo o pressuposto fundamental da licitação.

Parágrafo único. O órgão ou entidade municipal deverá remeter, juntamente com o processo relativo ao pleito de reequilíbrio econômico financeiro, o respectivo processo instrutivo da contratação.

³ O reconhecimento das circunstâncias que autorizam a revisão do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos contratos celebrados pela Administração Direta e Indireta será aprovado pelo Titular do órgão ou entidade, condicionado à manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município e da **Controladoria Geral do Município**, necessariamente nesta ordem.



**Procuradoria
Geral do Município**

Processo nº 26/004.110/2021	
Data: 01/04/2022	Fls.
Rubrica:	

Procuradoria Administrativa

Assim, desde que atendidas todas as exigências supracitadas, não vislumbro óbice jurídico ao prosseguimento do feito.

À SECONSERVA.

X

SIMONE BRITZ GORODICHT

PROCURADORA DO MUNICÍPIO – PG/PADM

MAT. 11/174.502-5 – OAB/RJ 70.031


RECEBIDO
SC/SUBG
DATA 27/04/2022
HORA 12:30

Jurandir da Silva Damasceno
Mat. 18/119.977-7

RECEBIDO
SC/SUBG/CCCPL
DATA 27/04/22
HORA 12:17

VINÍCIOS OS9A

A SC/SUBG,
Em prosseguimento.
RJ, 27/04/2022.


Regina Ribeiro Ferreira
Subsecretária de Gestão
Secretaria de Conservação
Mat. 11/172.180-2



Anexo 04



Processo: 26/004.110/2021	
Data: 10/10/2021	Fl.: 996
Rubrica:	

Parecer CGM nº 07 /2022

Senhor Controlador Geral,

Trata-se de pleito de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, vencedora do Pregão Eletrônico PE-SECONSERVA nº 621/2021, realizado no presente administrativo, cujo objeto é o serviço de fresagem, recapeamento asfáltico e sinalização horizontal em logradouros públicos na área 1º CRC – AP 1 e AP 2.

O contrato nº 034/2021 (fls. 916 a 939) foi formalizado em 22/12/2021, pela Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA no valor de R\$ 147.775.233,86 e, vigência de 900 dias contados da data estabelecida no Comunicado de Início SC/SUBEC/CGEC/1ªCRC nº 001 (fl. 952), de 07/02/2022, em obediência ao Cronograma Físico-Financeiro (30 Etapas de 30 dias corridos) à fl. 953.

A empresa solicita o reequilíbrio, em 03/03/2022, através do processo nº 26/000.491/2021, apenso em presente, sendo inserida cópia de parte destes documentos às fls. 966 a 976, justificando o pedido em função do aumento promovidos pela PETROBRÁS em 01/02/2022 sobre o Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 30/45, Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70 e Asfalto Diluído – CM 30, conforme demonstrado no quadro seguir:

Carta de Reajuste Petrobras	Cimento Asfáltico CAP 30/45	Cimento Asfáltico CAP 30/45	Asfalto Diluído CM 30
CMI/CE/CIA - 05/2022	8,90%	8,20%	6,80%

Com base no aumento supracitado a empresa alega que os itens de serviço BP 09.05.0700 (A), BP 09.05.0050 (A), BP 09.05.0100 (A), BP 04.05.0400 (A), BP 09.05.0400 (A) e BP 09.05.0600 (A) foram afetados, desequilibrando o contrato em 4,4%, o que representa monetariamente o valor de R\$ 5.862.460,01, conforme informado na memória de cálculo à fl. 43 do processo apenso nº 26/000.491/2021.

A fiscalização do contrato realizou análise do pleito da contratada (fls. 978 a 983) e questionou a memória de cálculo, apresentando nova variação dos itens, resultando no valor reequilibrado de R\$ 5.817.897,43.

Processo: 26/004.110/2021	
Data: 10/10/2021	Fl.:
Rubrica:	

Após análise da Assessoria Técnico-Administrativa – SC/ATA, com base no Decreto nº 36.665/2013, que dispõe sobre a revisão do equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos, a Secretária da SECONSERVA encaminha o processo para o Procuradoria Administrativa – PG/PADM para manifestação acerca do pleito.

Na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/411/2022/SBG, de 26/04/2022, a Douta Procuradoria Geral do Município – PGM (fls. 987 a 993), informa que caberá ao gestor, com assessoria da CGM-Rio, avaliar todas as questões envolvidas no referido pedido, ou seja, a competência para julgar se o pleito deve ser deferido ou não é do gestor, que deve documentar e fundamentar sua decisão.

A D. PGM concluiu em sua manifestação (fl. 993) que para o pretendido reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser observado: i) o aumento de valor de contrato ser concedido somente mediante orçamentária, conforme disposto na Lei Complementar nº 235/2021; ii) se a variação dos preços unitários é igual ou superior a 10%, conforme previsto no artigo 303, § 1º da Lei Municipal nº 207/80 - CAF e artigo 505, § 1º do RGCAF; iii) as disposições constantes no Decreto Municipal nº 36.665/2013, especialmente o artigo 2º. Por fim, indica ser imperiosa a análise pela Controladoria Geral do Município – CGM-Rio, segundo o artigo 1º do Decreto Rio nº 36.665, 01/01/2013.

Em 29/04/2022, a Secretária da SECONSERVA encaminha o presente processo à CGM-Rio (fl. 995), para análise e manifestação do pleito em questão, informando que o reequilíbrio pretendido foi cabalmente comprovado.

Dadas as condições para atendimento do pleito de reequilíbrio econômico-financeiro, passemos para a análise do pleito, nos termos do Decreto nº 36.665, 01/01/2013, conforme itens a seguir:

- I. Primeiramente, informamos que as revisões dos contratos poderão ocorrer quando a variação dos valores unitários for igual ou superior a 10%, conforme previsto no artigo 508 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – RGCAF, que segue transcrito a seguir:

Processo: 26/004.110/2021	
Data: 10/10/2021	Fl.: 997
Rubrica:	

Art. 508 - Salvo disposição contrária, a revisão dos contratos poderá efetuar-se independentemente de cláusula expressa, observadas, porém, entre outras, as condições e formalidades previstas para a celebração daqueles.

§ 1º - A revisão dos contratos poderá efetuar-se, desde que os preços unitários positivamente variações mínimas de 10% (dez por cento) para mais ou para menos, inclusive pela criação, o aumento ou a diminuição de impostos, taxas e encargos sociais ou alterações dos valores do salário-mínimo, salvo se o contrato contiver cláusula considerando os preços irremediáveis.

Isto posto, considerando que os aumentos constantes na Tabela da PETROBRÁS foram inferiores a 10%, o pleito está fora dos parâmetros mínimos para análise de revisão do contrato, não atendendo a legislação supracitada, conforme destacado na conclusão da Douta PGM em sua manifestação técnica à fl. 993.

II. Foi apresentado o requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável no processo apenso nº 26/000.491/2022, no entanto o reequilíbrio solicitado foi revisado pela pasta (fls. 977 a 983), sem que houvesse manifestação da contratada, ficando em desacordo com o inciso I do artigo 2º do referido decreto.

Considerando a divergência de valores apurados pela SECONSERVA, a pasta deveria solicitar a manifestação da contratada quanto ao valor reequilibrado apurado pela SECONSERVA antes do envio a esta CGM-Rio.

III. Foram apresentadas as planilhas de custos demonstrando a variação dos itens a serem reequilibrados por conta do aumento no preço dos *insumos asfálticos*, sendo possível realizar análise pretendida, nos termos dos incisos II e III do artigo 2º do referido Decreto.

Considerando a documentação apresentada, o aumento comprovado nas planilhas não indica que houve um desequilíbrio contratual, uma vez que os percentuais apresentados não caracterizam o rompimento violento do equilíbrio econômico financeiro, com condições significativamente mais onerosas, ou que coloque a contratada em extrema desvantagem na relação contratual, conforme a mesma informou à fl. 968;

IV. Foram apresentados documentos comprobatórios que demonstram o aumento dos derivados do petróleo acima dos índices de inflação, o que foi ratificado pela pasta, atendendo o inciso IV do artigo 2º do referido Decreto.

Cabe ressaltar que os comprovantes, apesar de comprovarem estar acima dos índices de inflação, os mesmos estão abaixo das variações mínimas para revisão do contrato.

Processo: 26/004.110/2021

Data: 10/10/2021

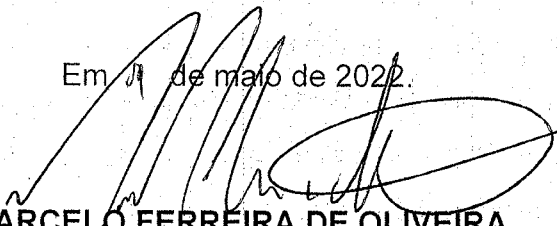
Fl.:

Rubrica:

- V. O Ordenador de Despesa reconhece as circunstâncias que autorizam a revisão do contrato (fl. 995), conforme inciso V do artigo 2º do referido Decreto;
- VI. Não foi apresentado uma pesquisa dos preços praticados no mercado, entretanto a pasta informa que a PETROBRAS é a única fabricante dos produtos asfálticos, e que a variação do preço da Tabela da Petrobras foi aplicada somente no insumo asfáltico, não incidindo sobre outros itens como mão de obra, equipamentos e outros insumos que compõem o item constante na planilha orçamentária. Desta forma o preço do item reequilibrado, somente com a variação dos insumos asfálticos, permanece atendendo o pressuposto fundamental da licitação, de acordo com o inciso VI do artigo 2º do referido decreto;

Sendo assim, dentro das atribuições desta CGM-Rio, com base no Decreto nº 36.665/2013 e no Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – RGCAF, entendemos que não foram atendidos os requisitos necessários para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro no Contrato nº 34/2021 da empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**.

Em 11 de maio de 2022.


MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Assessoria Técnica Especial do Gabinete
Matrícula 11/206.762-7

À

Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA,

Em prosseguimento, de acordo com a parecer retro.

Em 09 de maio de 2022.


GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
Controlador Geral do Município



Anexo 05



SC/SUBSEC - SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO						
Obra/Serviço:	SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO					
Código:	6.998					
Contrato:	034/2021					
Processo:	0026/004110/2021					
Empresa:	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.					
Prazo Inicial:	900 Dias Corridos					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONTRATO		
				QUANT.	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MT - MOVIMENTO DE TERRA						
1	MT 04.05.0050	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M. EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO.(DESONERADO)	M3	1.725,90	34,51	59.560,80
2	MT 09.05.0050	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA.(DESONERADO)	M3	9.780,14	8,28	80.979,55
				TOTAL DA CATEGORIA		140.540,35
TC - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA						
3	TC 04.05.0700	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA: EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, EM MÉDIA VELOCIDADE (VM=40KM/H), EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 17T.(DESONERADO)	T.KM	7.854.548,72	0,69	5.419.638,61
4	TC 09.05.0150	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL À GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MÃO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBRO), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA.(DESONERADO)	T	4.794,18	24,07	115.395,91
5	TC 09.05.0350	CARGA E DESCARGA MECÂNICA, COM PÁ-CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, CONSIDERADAS PARA O CAMINHÃO A ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E QUANTO À CARREGADEIRA, ESPERA E OPERAÇÃO.(DESONERADO)	T	134.237,31	1,56	209.410,20
6	TC 09.05.0700	DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAIS E RESÍDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ÓRGÃOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. (DESONERADO)	T	23.970,95	17,45	418.293,07
				TOTAL DA CATEGORIA		6.162.737,79
SC - SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
7	SC 04.05.0850	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DO SERVIÇO.(DESONERADO)	M3	117,60	237,95	27.982,92
8	SC 04.10.0050	ARRANCAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO (TAMPA E COLAR).(DESONERADO)	UN	309,00	57,10	17.643,90
9	SC 09.05.0900	MARTELETEIRO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	16.650,00	23,85	397.102,50
10	SC 09.05.1100	OPERADOR DE MÁQUINAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	33.300,00	26,79	892.107,00
11	SC 09.05.1200	PEDREIRO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	33.300,00	25,67	854.811,00
12	SC 09.05.1350	RASTILHEIRO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	49.950,00	21,69	1.083.415,50
13	SC 09.05.1450	SERVENTE (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	99.900,00	17,25	1.723.275,00
14	SC 09.10.0100	OPERADOR DE TRÁFEGO, NÍVEL JÚNIOR, COM TODO O SEU EPI, COLETE, CAPA, BONÉ, APITO. (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	33.300,00	17,14	570.762,00
15	SC 09.10.0150	OPERADOR DE TRÁFEGO, NÍVEL SÊNIOR, COM TODO O SEU EPI, COLETE, CAPA, BONÉ, APITO. (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	16.650,00	20,83	346.819,50
16	SC 14.05.0050	ÁGUA COMERCIAL. FORNECIMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE.(DESONERADO)	M3	3.000,00	18,01	54.030,00
17	SC 14.10.0050	CHAPA DE AÇO DE 3/4", PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS SOBRE VALAS, COMPREENDENDO COLOCAÇÃO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA ÁREA DA CHAPA EM CADA APLICAÇÃO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA E O TRAVAMENTO COM GRAMPOS.(DESONERADO)	M2	33,75	1.379,75	46.566,56
18	SC 34.05.0040	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE GRELHA DE CAIXA DE RALO SOBRE FAIXA DE ROLAMENTO, CONSIDERANDO DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO, MOVIMENTAÇÃO E CONCRETAGEM, INCLUSIVE TRANSPORTE DE MATERIAL E BOTA FORA DO MATERIAL EXCEDENTE.(DESONERADO)	UN	618,00	199,34	123.192,12
19	SC 34.05.0050	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO SOBRE FAIXA DE ROLAMENTO, CONSIDERANDO DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO, MOVIMENTAÇÃO E CONCRETAGEM, INCLUSIVE TRANSPORTE DE MATERIAL E BOTA FORA DO MATERIAL EXCEDENTE.(DESONERADO)	UN	464,00	280,17	129.998,88
				TOTAL DA CATEGORIA		6.267.706,88
DR - GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES						
20	DR 34.05.0250	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO COMPLETO, ARTICULADO, PESADO, DE 0,60M DE DIÂMETRO, TIPO AVENIDA, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.(DESONERADO)	UN	232,00	646,20	149.918,40
21	DR 34.10.0100	GRELHA DE FERRO FUNDIDO COMPLETA, DE (30X90)CM, COM 135KG, PARA CAIXA DE RALO, ARTICULADA, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, PADRÃO PREFEITURA-RJ. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.(DESONERADO)	UN	124,00	568,70	70.518,80
				TOTAL DA CATEGORIA		220.437,20
BP - PAVIMENTAÇÃO						
22	BP 04.05.0025	TRANSPORTE DO CANTEIRO PARA A PISTA, MEDIDA APÓS CONCRETAGEM.(DESONERADO)	M3	5.753,02	159,10	915.305,48
23	BP 04.05.0400	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS - PCRJ.(DESONERADO)	M2	38.353,52	12,09	463.694,05
24	BP 09.05.0050	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA CAMADA INTERMEDIÁRIA (BINDER), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PCRJ; EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA E ESPALHAMENTO DA MISTURA.(DESONERADO)	T	4.410,65	430,53	1.898.917,14
25	BP 09.05.0100	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PCRJ; EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA E ESPALHAMENTO DA MISTURA.(DESONERADO)	T	38.553,62	558,45	21.530.268,47
26	BP 09.05.0303	ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA ELETRÔNICA E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE QUALQUER TIPO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PCRJ.(DESONERADO)	T	42.964,27	7,00	300.749,88
27	BP 09.05.0400	PINTURA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE LIMPEZA DO TRECHO A SER TRABALHADO.(DESONERADO)	M2	1.246.573,39	3,06	3.814.514,57
28	BP 09.05.0550	REFORÇO OU TRATAMENTO PARA TRINCAMENTOS, COM REVESTIMENTO BETUMINOSO, FEITO COM MANTA DE GEOGRELHA FLEXÍVEL DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE OU DE FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM POLÍMERO A ELEVADA TEMPERATURA (MÍNIMO DE 180 °C), COMBINADO COM MANTA NÃO TECIDA ULTRA LEVE, EM FORMA DE GRELHA, COM ABERTURA DE MALHA DE (40X40)MM, MALHA FIXA SEM MOVIMENTAÇÃO RESISTÊNCIA DE 50KNM, TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, ESPECIFICAÇÃO SEGUNDO A NORMA DER-SP - ET-DE-P00/43, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: RESISTÊNCIA A TRAÇÃO >=50KN/M PARA DEFORMAÇÃO <=12% CONFORME NBR 12824; RESISTÊNCIA A FADIGA >=90% DE RESISTÊNCIA RETIDA APÓS 100.000 CICLOS CARGA/DESCARGA E PONTO DE AMOLECIMENTO >180 °C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.(DESONERADO)	M2	11.507,00	45,08	518.735,56
29	BP 09.05.0600	MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO, COM EMPREGO DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMEROS, ADITIVO DE CONTROLE DE ROMPIMENTO, ABERTURA AO TRÁFEGO NO MÁXIMO EM 2H, CONSUMO POR M2 ENTRE 10KG A 12KG, EM UMA ÚNICA CAMADA, COM EMPREGO DA FAIXA III OU IV DA ISSA. O PREÇO INCLUI TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EXECUÇÃO E TRANSPORTE. O MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA ISSA OU DO DNER.(DESONERADO)	M2	144.796,00	13,23	1.915.651,08

SC/SUBEC - SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO						
Obra/Serviço:	SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO					
Código:	6.998					
Contrato:	034/2021					
Processo:	0026/004110/2021					
Empresa:	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.					
Prazo Inicial:	900 Dias Corridos					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONTRATO		
				QUANT.	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	BP 09.05.0700	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO, COM POLÍMERO, USINADO À QUENTE, COM 5CM DE ESPESURA, EXECUTADO COM VIBROACABADORA COM CONTROLE ELETRÔNICO E MESA EXTENSIVA DE NO MÍNIMO 7M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. (DESONERADO)	M2	911.324,53	75,51	68.814.115,26
31	BP 14.05.0060	CORTE MECÂNICO COM FRESADORA À FRIO, EM CONCRETO ASFÁLTICO, EM ZONA URBANA COM INTERFERÊNCIAS, INCLUSIVE COLETA DO MATERIAL EM CAMINHÃO BASCULANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL. (DESONERADO)	M3	64.246,34	161,35	10.366.146,95
32	BP 19.05.0053	MEIO-FIO RETO DE GRANITO, ALTURA DE 0,35M, APOICADO COMUM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO COM REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4. (DESONERADO)	M	954,61	86,57	82.640,58
33	BP 19.20.0053	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (FCK=15MPA), MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVAÇÃO E REATERRO. (DESONERADO)	M	787,62	70,44	55.479,95
34	BP 19.30.0050	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO. (DESONERADO)	M	4.773,06	57,94	276.551,09
				TOTAL DA CATEGORIA		110.952.770,06
PJ - SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS						
35	PJ 24.20.0040	BICICLETÁRIO EM TUDO DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) COM DIÂMETRO E 1 1/2", ESPESSURA DA PAREDE DE 3,35MM, DOBRADO A FRIO EM 2 ÂNGULOS DE 90°. CHUMBADO EM DOIS BLOCOS DE CONCRETO FCK=13,5MPA COM DIMENSÕES DE (0,30X0,30X0,25)M, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADA, RETIRADA DO MATERIAL EXCEDENTE E LIMPEZA DESENGORDURANTE, INCLUSIVE COM PINTURA DE BASE ALQUÍDICA E 2 DEMÃOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE, CONFORME ANEXO I DA RESOLUÇÃO SMAC Nº498 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. (DESONERADO)	UN	53,00	510,40	27.051,20
				TOTAL DA CATEGORIA		27.051,20
ET - ESTRUTURAS						
36	ET 04.05.0700	MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO (FCK) MÍNIMA DE 35MPA. INCLUSIVE PERDAS. FORNECIMENTO. (DESONERADO)	M3	156,06	334,32	52.173,97
37	ET 04.20.0200	PREPARO MECÂNICO DE CONCRETO, COMPREENDENDO A MISTURA E O AMASSAMENTO EM BETONEIRA, EXCLUSIVE MATERIAIS, CONSIDERANDO PRODUÇÃO NORMAL. (DESONERADO)	M3	156,06	63,19	9.861,43
38	ET 04.25.0403	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PEÇAS SEM ARMADURA, INCLUSIVE A COLOCAÇÃO, O ADENSAMENTO E O ACABAMENTO, EXCLUSIVE O TRANSPORTE (TC 05.10.0050), CONSIDERANDO A PRODUÇÃO NORMAL. (DESONERADO)	M3	65,85	50,16	3.303,03
39	ET 04.25.0703	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PEÇAS ARMADAS, INCLUSIVE A COLOCAÇÃO, O ADENSAMENTO E O ACABAMENTO, EXCLUSIVE O TRANSPORTE (TC 05.10.0050), CONSIDERANDO A PRODUÇÃO NORMAL. (DESONERADO)	M3	90,21	51,67	4.661,15
40	ET 04.55.0050	LONA DE POLIETILENO (LONA TERREIRO) COM ESPESURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, MEDIDA PELA ÁREA COBERTA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO, INCLUSIVE COM PERDAS E TRANSPASSE. (DESONERADO)	M2	38.353,52	2,90	111.225,20
41	ET 09.05.0106	AÇO CA-50 PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 10MM. FORNECIMENTO, INCLUINDO 10% DE PERDAS E ARAME 18. (DESONERADO)	KG	7.216,80	7,15	51.600,12
42	ET 09.10.0061	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRA REDONDA, COM DIÂMETRO ENTRE 8MM E 12,5MM. (DESONERADO)	KG	7.216,80	4,31	31.104,40
43	ET 59.05.0051	CONCRETO IMPORTADO DE USINA DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DE FCK=10MPA. (DESONERADO)	M3	5.753,03	306,24	1.761.807,29
				TOTAL DA CATEGORIA		2.025.736,59
EQ - EQUIPAMENTOS						
44	EQ 04.05.0062	CAMINHÃO BASCULANTE, CAPACIDADE DE 5M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO, MATERIAL DE MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO MENSAL. (DESONERADO)	UN.MÊS	60,00	12.310,85	738.651,00
45	EQ 04.05.0312	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE DE 3,5T, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO, MATERIAL DE MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 85CV. CUSTO MENSAL. (DESONERADO)	UN.MÊS	60,00	10.258,80	615.528,00
46	EQ 04.05.0615	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 142CV, BOMBA D'ÁGUA E MANGOTE COM 50M DE EXTENSÃO. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO)	H	3.885,00	181,97	706.953,45
47	EQ 04.05.0621	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, COM MOTORISTA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 142CV, BOMBA D'ÁGUA E MANGOTE COM 50M DE EXTENSÃO. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO). (DESONERADO)	H	1.665,00	29,21	48.634,65
48	EQ 14.05.0380	MINICARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, E AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 50CV, PESO DE OPERAÇÃO DE 2,5T, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE 680KG, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 1.400KGF, ALTURA DE DESCARGA DE 2,3M. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO)	H	7.770,00	124,38	966.432,60
49	EQ 14.05.0386	MINICARREGADEIRA, COM OPERADOR E AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 50CV, PESO DE OPERAÇÃO DE 2,5T, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE 680KG, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 1.400KGF, ALTURA DE DESCARGA DE 2,3M. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO). (DESONERADO)	H	3.330,00	47,16	157.042,80
50	EQ 14.05.0500	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180°, FORÇA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO. (DESONERADO)	H	7.770,00	136,31	1.059.128,70
51	EQ 14.05.0506	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180°, FORÇA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO). (DESONERADO)	H	3.330,00	44,25	147.352,50

SC/SUBEC - SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO						
Obra/Serviço:	SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO					
Código:	6.998					
Contrato:	034/2021					
Processo:	0026/004110/2021					
Empresa:	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.					
Prazo Inicial:	900 Dias Corridos					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONTRATO		
				QUANT.	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
52	EQ 19.05.0400	MÁQUINA DE ABERTURA DE JUNTAS EM CONCRETO, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 8,25CV, COM 3600RPM, PARTIDA MANUAL, CHASSIS REFORÇADO, GUARDA PROTETORA PARA ACOMODAR SERRAS DE ATÉ 14", SERRA PARA CONCRETO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ABERTUAR DE JUNTAS DE DILATAÇÃO. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	H	3.330,00	49,22	163.902,60
53	EQ 19.05.0406	MÁQUINA DE ABERTURA DE JUNTAS EM CONCRETO, COM OPERADOR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 8,25CV, COM 3600RPM, PARTIDA MANUAL, CHASSIS REFORÇADO, GUARDA PROTETORA PARA ACOMODAR SERRAS DE ATÉ 14", SERRA PARA CONCRETO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ABERTURA DE JUNTA DE DILATAÇÃO. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO).(DESONERADO)	H	7.770,00	27,03	210.023,10
54	EQ 19.05.0600	ROLO COMPACTADOR TANDEM VIBRATÓRIO, AUTO-PROPELIDO, PARA REPARO DE PAVIMENTAÇÃO, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 28HP. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	H	7.770,00	72,32	561.926,40
55	EQ 19.05.0606	ROLO COMPACTADOR TANDEM VIBRATÓRIO, AUTO-PROPELIDO, PARA REPARO DE PAVIMENTAÇÃO, COM OPERADOR, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 28HP. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO).(DESONERADO)	H	3.330,00	36,34	121.012,20
56	EQ 19.05.0700	SOQUETE VIBRATÓRIO DE 78KG, SEM OPERADOR, COM MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 2.5CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	H	7.770,00	8,22	63.869,40
57	EQ 19.05.0706	SOQUETE VIBRATÓRIO DE 78KG, SEM OPERADOR, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 2.5CV. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO(DESONERADO)	H	3.330,00	2,53	8.424,90
58	EQ 44.05.0059	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR DE AR, DUAS LONAS, DIÂMETRO DE 3/4". CUSTO HORÁRIO CORRIDO POR DECÂMETRO.(DESONERADO)	H.DAM	1.110.000,00	0,10	111.000,00
59	EQ 44.05.0100	COMPRESSOR DE AR, PORTÁTIL E REBOCÁVEL, SEM OPERADOR, COM MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 40CV, PRESSÃO DE TRABALHO DE 102PSI, DESCARGA LIVRE DE 170PCM. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	H	7.770,00	88,53	687.878,10
60	EQ 44.05.0106	COMPRESSOR DE AR, PORTÁTIL E REBOCÁVEL, SEM OPERADOR, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 40CV, PRESSÃO DE TRABALHO DE 102PSI, DESCARGA LIVRE DE 170PCM. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO).(DESONERADO)	H	3.330,00	7,91	26.340,30
61	EQ 44.05.0600	ROMPEDOR PNEUMÁTICO, PESO DE 32,6KG, COM MATERIAL DE MANUTENÇÃO, EXCLUSIVE O OPERADOR, PONTEIRO E MANGUEIRA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSUMO DE AR DE 38,8L/S, FREQUÊNCIA DE IMPACTOS 1110 IMPACTOS/MIN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	H	7.770,00	1,96	15.229,20
62	EQ 44.05.0606	ROMPEDOR PNEUMÁTICO, PESO DE 32,6KG, EXCLUSIVE O OPERADOR, PONTEIRO E MANGUEIRA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSUMO DE AR DE 38,8L/S, FREQUÊNCIA DE IMPACTOS 1110 IMPACTOS/MIN. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO).(DESONERADO)	H	3.330,00	1,31	4.362,30
TOTAL DA CATEGORIA						6.413.692,20
ST - SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO						
63	ST 74.05.0300	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MASSA TERMOPLÁSTICA, APLICADA POR ASPERSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CET-RIO, EM PROJETOS ACIMA DE 400M2.(DESONERADO)	M2	32.663,80	40,36	1.318.310,96
64	ST 74.05.0450	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MASSA TERMOPLÁSTICA, APLICADA POR EXTRUSÃO, EM PROJETOS ACIMA DE 150M2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CET-RIO.(DESONERADO)	M2	44.278,69	76,17	3.372.707,81
65	ST 74.05.0750	INSTALAÇÃO DE SEGREGADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CET-RIO.(DESONERADO)	UN	1.512,00	22,53	34.065,36
66	ST 74.10.0450	SEGREGADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CET-RIO. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	UN	1.512,00	98,92	149.567,04
67	ST 74.15.0050	SÍMBOLOS EM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO, COM 1,5MM DE ESPESSURA E COM MEDIDAS DIVERSAS, EM CORES, COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. EM PROJETOS QUE UTILIZEM ENTRE 150 E 500M2 DO MATERIAL. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.(DESONERADO)	M2	186,40	321,04	59.843,14
68	ST 74.15.0200	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO EM FAIXAS, COM ESPESSURA DE 1,5MM E ATÉ 50CM DE LARGURA, NA COR BRANCA, COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. EM PROJETOS QUE UTILIZEM ENTRE 150 E 500M2 DO MATERIAL. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.(DESONERADO)	M2	794,41	302,27	240.127,55
69	ST 74.15.0250	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO EM FAIXAS, COM ESPESSURA DE 1,5MM E ATÉ 50CM DE LARGURA, NA COR AMARELA, COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. EM PROJETOS QUE UTILIZEM ENTRE 150 E 500M2 DO MATERIAL. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.(DESONERADO)	M2	56,55	302,27	17.092,73
70	ST 74.15.0600	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO EM FAIXAS, COM ESPESSURA DE 1,5MM E ATÉ 50CM DE LARGURA, COLORIDO (EXCETO BRANCO E AMARELO), COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. EM PROJETOS QUE UTILIZEM ACIMA DE 1000M2 DO MATERIAL. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.(DESONERADO)	M2	10.150,75	295,11	2.995.586,91
TOTAL DA CATEGORIA						8.187.301,50
CE - CONSULTORIA ESPECIALIZADA						
71	CE 04.10.0192	LABORATORISTA ESPECIALIZADO EM SOLOS - A.(DESONERADO)	H	5.550,00	39,67	220.168,50
TOTAL DA CATEGORIA						220.168,50
AD - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E APOIO TECNOLÓGICO						
72	AD 14.10.0050	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORÁRIO DO EQUIPAMENTO, DURANTE A OPERAÇÃO.(DESONERADO)	T	4.485,90	46,96	210.657,91
73	AD 14.10.0300	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA E O CUSTO HORÁRIO DOS EQUIPAMENTOS	T.KM	41.594,57	2,19	91.092,10
74	AD 14.15.0401	CAMINHONETA DE SERVIÇO, CAPACIDADE DE 7 PASSAGEIROS OU 600 KG, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A GASOLINA DE 83CV, AUTONOMIA DE 3000 KMMÉS. CUSTO MENSAL.(DESONERADO)	UN.MÉS	90,00	6.765,95	608.935,50
75	AD 14.15.0750	VEÍCULO DE SERVIÇO, MOTOR 1.0, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, SEGURO, LUBRIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA. CUSTO MENSAL.(DESONERADO)	UN.MÉS	90,00	6.300,48	567.043,20
76	AD 19.05.0500	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, INCLUINDO TRANSPORTE DE IDA E VOLTA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO 3 VEZES POR SEMANA, MODELO LUXO, DIMENSÕES 2,31 X 1,15 X 1,15M.(DESONERADO)	UN.MÉS	180,00	1.152,18	207.392,40
77	AD 19.15.0050	CONTAINER ESCRITÓRIO, MODELO PADRÃO, MEDINDO: (6X2,4X2,55)M, EM ESTRUTURA DE AÇO, COMPOSTO POR PISO DE MADEIRA CORRIDA, PAREDES FORRADAS COM COMPENSADO NAVAL, TETO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, COM 1 PORTA DE (0,80X2,10)M, 2 BASCULANTES DE (1,20X1,20)M, WC COM PIA, VASO SANITÁRIO E CHUVEIRO, ENTRADA PARA AR CONDICIONADO COM SUPORTE E TOMADA 3P, 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS ELÉTRICAS, DISTRIBUIÇÃO INTERNA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS ATÉ O PONTO DE ENTRADA/SAÍDA DA UNIDADE E PESO APROXIMADO DE 2T, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE IDA E VOLTA AO CANTEIRO. ALUGUEL MENSAL.(DESONERADO)	UN.MÉS	90,00	408,50	36.765,00

SC/SUBEC - SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO

Obra/Serviço: SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO



Código: 6.998

Contrato: 034/2021

Processo: 0026/004110/2021

Empresa: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

Prazo Inicial: 900 Dias Corridos

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONTRATO		
				QUANT.	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
78	AD 19.15.0100	CONTAINER ESCRITÓRIO, VESTIÁRIO OU DEI-COITO, MODELO PADRÃO, MEDINDO (6X2,4X2,55)M, EM ESTRUTURA DE AÇO, COMPOSTO POR PISO DE MADEIRA, PAREDES FORRADAS COM COMPENSADO NAVAL, TETO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, COM 1 PORTA DE (0,80X2,10)M, 2 BASCULANTES DE (1,20X1,20), ENTRADA PARA AR CONDICIONADO COM SUPORTE E TOMADA 3P, 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS ELÉTRICAS, DISTRIBUIÇÃO INTERNA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS ATÉ O PONTO DE ENTRADA/SAÍDA DA UNIDADE E PESO APROXIMADO DE 2T, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE IDA E VOLTA AO CANTEIRO. ALUGUEL MENSAL.(DESONERADO)	UN.MÊS	90,00	282,80	25.452,00
79	AD 19.25.0210	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, TIPO CAVALETE ARTICULADO, CONFECCIONADO EM CHAPA PET 2,4MM, FUNDO, TEXTOS E SÍMBOLOS EM VINIL AUTO ADESIVO. ESTRUTURA EM AÇO TRATADO A BASE DE WASH PRIMER, PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO, NAS DIMENSÕES DE 0,60M X 1,00M. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	UN	284,00	670,35	190.379,40
80	AD 19.25.0310	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE PET 2,0MM, FUNDO, TEXTOS E SÍMBOLOS EM VINIL AUTO ADESIVO E ESTRUTURA DE REQUADRO, SUPORTE ESTRUTURADO EM PEÇA DE MADEIRA SERRADA DE (7,5 X 7,5)CM PINTADO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.(DESONERADO)	M2	118,00	505,42	59.639,56
81	AD 24.05.0200	ALUGUEL DE CAVALETE PLÁSTICO UNIVERSAL DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, NA COR BRANCA, COM PAINÉIS DE FITA REFLETIVA NA DIMENSÕES (1,15X0,61)M, PERMITINDO ADAPTAÇÃO DE ATÉ 2 PISCAS ALERTAS E PLACAS DE SINALIZAÇÕES DIVERSAS, DE ACORDO COM O MANUAL DO DNSR E CET-RIO, COM MAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO 1 PISCA ALERTA, PRIMEIRA COLOCAÇÃO E RETIRADA NO FINAL DA OBRA.(DESONERADO)	UN.MÊS	900,00	60,51	54.459,00
82	AD 24.05.0250	ALUGUEL DE CONE CANALIZADOR EMPILHÁVEL T-TOPDE DE ALTA DENSIDADE DE POLIETILENO INQUEBRÁVEL, COM 1,06M DE ALTURA E 0,33M DE FAIXA REFLETIVA COM BASE DE BORRACHA REMOVÍVEL, PERMITINDO PRESTAÇÃO DE PISCA ALERTA, DE ACORDO COM O MANUAL DO DNSR E CET-RIO, COM MAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COLOCAÇÃO E RETIRADA NO FINAL DA OBRA, EXCLUINDO O PISCA ALERTA.(DESONERADO)	UN.MÊS	900,00	55,86	50.274,00
83	AD 24.05.0300	ALUGUEL DE PISCA ALERTA PARA ADAPTAÇÃO EM CONES CANALIZADORES E CAVALETES.(DESONERADO)	UN.MÊS	900,00	68,99	62.091,00
84	AD 24.05.0450	ROLO DE TELA PLÁSTICA, NAS DIMENSÕES DE (50X1,20)M, NA COR LARANJA, SENDO UTILIZADA 2 VEZES. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	M	14.200,00	1,31	18.602,00
85	AD 29.05.0050	RELATÓRIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO DESENHOS TAMANHO A-1 EM "AUTOCAD FOR WINDOWS", REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS COM FOTOS (10X15)CM ACOMPANHADAS DE LEGENDAS E INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES CONTRATUAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DESCRIÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS, REALIZADOS, TODOS COM TEXTO EM "WORD FOR WINDOWS", CONFORME RECOMENDAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE. O RELATÓRIO DEVERÁ SER APRESENTADO EM DUAS VIAS (ORIGINAL E CÓPIA) ENCADERNADAS E ACOMPANHADAS DE CÓPIA DIGITALIZADA E ARMAZENADA EM "DVD ROM". O ITEM DEVERÁ SER MEDIDO PELO NÚMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPÕE O RELATÓRIO.(DESONERADO)	UN	60,00	1.763,59	105.815,40
86	AD 39.05.0068	APONTADOR (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	16.650,00	27,39	456.043,50
87	AD 39.05.0086	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	33.300,00	20,46	681.318,00
88	AD 39.05.0092	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SERVIÇOS DE CAMPO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	27.264,00	24,12	657.607,68
89	AD 39.05.0116	ENCARREGADO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	22.200,00	32,98	732.156,00
90	AD 39.05.0122	ENGENHEIRO, ARQUITETO OU GEÓLOGO JR (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	5.550,00	100,69	558.829,50
91	AD 39.05.0134	ENGENHEIRO, ARQUITETO OU GEÓLOGO SÊNIOR (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	5.550,00	223,74	1.241.757,00
92	AD 39.05.0212	TOPOGRAFO A - SERVIÇOS DE CAMPO E ESCRITÓRIO, COM RESPONSABILIDADE DE DIRIGI-LOS (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	13.632,00	39,67	540.781,44
TOTAL DA CATEGORIA						7.157.091,59
TOTAL DOS SERVIÇOS COM B.D.I.						147.775.233,86



Anexo 06



PLANILHA ABC DA ANÁLISE DE REAJUSTE CONTRATUAL, ENTRE O 10 DE SETEMBRO DE 2021 E O 10 DE ABRIL DE 2022 COMO REFERENCIA

ABR/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT 09/2021	R\$ UNIT 04/2022	DIFERENÇA DE R\$ UNIT	% UNIT	DIFERENÇA R\$ TOTAL
30	SC 14.10.0050	CHAPA DE AÇO DE 3/4", PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS SOBRE VALAS, COMPREENDENDO COLOCAÇÃO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA ÁREA DA CHAPA EM CADA APLICAÇÃO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA E O TRAVAMENTO COM GRAMPOS.(DESONERADO)	33,75	M2	R\$ 1.379,75	R\$ 2.256,47	R\$ 876,72	63,54%	R\$ 29.589,30
21	EQ 44.05.0059	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR DE AR, DUAS LONAS, DIÂMETRO DE 3/4". CUSTO HORÁRIO CORRIDO POR DECÂMETRO.(DESONERADO)	1.110.000,00	H.DAM	R\$ 0,10	R\$ 0,15	R\$ 0,05	50,00%	R\$ 55.500,00
2	BP 14.05.0060	CORTE MECÂNICO COM FRESADORA À FRIJO, EM CONCRETO ASFÁLTICO, EM ZONA URBANA COM INTERFERÊNCIAS, INCLUSIVE COLETA DO MATERIAL EM CAMINHÃO BASCULANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO	64.246,34	M3	R\$ 161,35	R\$ 222,43	R\$ 61,08	37,86%	R\$ 3.924.166,44
32	AD 24.05.0300	ALUGUEL DE PISCA ALERTA PARA ADAPTAÇÃO EM CONES CANALIZADORES E CAVALETES.(DESONERADO)	900,00	UN.MÊS	R\$ 68,99	R\$ 93,84	R\$ 24,85	36,02%	R\$ 22.365,00
44	AD 24.05.0450	ROLO DE TELA PLÁSTICA, NAS DIMENSÕES DE (50X1,20)M, NA COR LARANJA, SENDO UTILIZADA 2 VEZES. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	14.200,00	M	R\$ 1,31	R\$ 1,75	R\$ 0,44	33,59%	R\$ 6.248,00
26	ET 04.55.0050	LONA DE POLIETILENO (LONA TERREIRO) COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, MEDIDA PELA ÁREA COBERTA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO, INCLUSIVE COM PERDAS E TRANSPASSE.(DESONERADO)	38.353,52	M2	R\$ 2,90	R\$ 3,86	R\$ 0,96	33,10%	R\$ 36.819,37
35	ET 09.05.0106	ROLO DE TELA PLÁSTICA, NAS DIMENSÕES DE (50X1,20)M, NA COR LARANJA, SENDO UTILIZADA 2 VEZES. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	7.216,80	KG	R\$ 7,15	R\$ 9,14	R\$ 1,99	27,83%	R\$ 14.361,43
11	EQ 44.05.0100	COMPRESSOR DE AR, PORTÁTIL E REBOCÁVEL, SEM OPERADOR, COM MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 40CV, PRESSÃO DE TRABALHO DE 102PSI, DESCARGA LIVRE DE 170PCM. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	7.770,00	H	R\$ 88,53	R\$ 108,37	R\$ 19,84	22,41%	R\$ 154.156,80
5	BP 09.05.0400	PINTURA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE LIMPEZA DO TRECHO A SER TRABALHADO.(DESONERADO)	1.246.573,39	M2	R\$ 3,06	R\$ 3,69	R\$ 0,63	20,59%	R\$ 785.341,23
13	EQ 04.05.0615	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 142CV, BOMBA D'ÁGUA E MANGOTE COM SOM DE EXTENSÃO. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	3.885,00	H	R\$ 181,97	R\$ 215,51	R\$ 33,54	18,43%	R\$ 130.302,90
1	BP 09.05.0700	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO, COM POLÍMERO, USINADO À QUENTE, COM SCM DE ESPESSURA, EXECUTADO COM VIBROACABADORA COM CONTROLE ELETRÔNICO E MESA EXTENSIVA DE NO MÍNIMO 7M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.(DESONERADO)	911.324,53	M2	R\$ 75,51	R\$ 88,80	R\$ 13,29	17,60%	R\$ 12.111.503,00
7	BP 09.05.0050	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA CAMADA INTERMEDIÁRIA (BINDER), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PCRJ; EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA E ESPALHAMENTO DA MISTURA.(DESONERADO)	4.410,65	T	R\$ 430,53	R\$ 501,41	R\$ 70,88	16,46%	R\$ 312.626,87
17	AD 14.15.0750	VEÍCULO DE SERVIÇO, MOTOR 1.0, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, SEGURO, LUBRIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA. CUSTO MENSAL.(DESONERADO)	90,00	UN.MÊS	R\$ 6.300,48	R\$ 7.318,77	R\$ 1.018,29	16,16%	R\$ 91.646,10
28	TC 09.05.0350	CARGA E DESCARGA MECÂNICA, COM PÁ-CARRAGEADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, CONSIDERADAS PARA O CAMINHÃO A ESPERA, MANOBRAS, CARGA E DESCARGA E QUANTO A CARRAGEADEIRA, ESPERA E OPERAÇÃO.(DESONERADO)	134.237,31	T	R\$ 1,56	R\$ 1,81	R\$ 0,25	16,03%	R\$ 33.559,32
36	AD 14.10.0300	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA E O CUSTO HORÁRIO DOS EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS.(DESONERADO)	41.594,57	T.KM	R\$ 2,19	R\$ 2,53	R\$ 0,34	15,53%	R\$ 14.142,15
3	BP 09.05.0100	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PCRJ; EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA E ESPALHAMENTO DA	38.553,62	T	R\$ 558,45	R\$ 644,85	R\$ 86,40	15,47%	R\$ 3.331.032,67
4	TC 04.05.0700	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA; EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, EM MÉDIA VELOCIDADE (VM=40KM/H), EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 17T.(DESONERADO)	7.854.548,72	T.KM	R\$ 0,69	R\$ 0,79	R\$ 0,10	14,49%	R\$ 785.454,87
19	BP 04.05.0400	IMPRIÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS - PCRJ.(DESONERADO)	38.353,52	M2	R\$ 12,09	R\$ 13,81	R\$ 1,72	14,23%	R\$ 65.968,05
12	EQ 14.05.0500	RETRO-ESCAVADEIRA/CARRAGEADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARRAGEADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KG, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180º; FORÇA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	7.770,00	H	R\$ 136,31	R\$ 154,96	R\$ 18,65	13,68%	R\$ 144.910,50
38	MT 09.05.0050	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PIÇARRA), UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA.(DESONERADO)	9.780,14	M3	R\$ 8,28	R\$ 9,41	R\$ 1,13	13,65%	R\$ 11.051,55
9	ST 74.05.0300	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MASSA TERMOPLÁSTICA, APLICADA POR ASPERSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CET-RIO, EM PROJETOS ACIMA DE 400M2.(DESONERADO)	32.663,80	M2	R\$ 40,36	R\$ 45,66	R\$ 5,30	13,13%	R\$ 173.118,14
15	EQ 14.05.0380	MINICARRAGEADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, E AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 50CV, PESO DE OPERAÇÃO DE 2,5T, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE 680KG, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 1.400KG, ALTURA DE DESCARGA DE 2,3M. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	7.770,00	H	R\$ 124,38	R\$ 140,14	R\$ 15,76	12,67%	R\$ 122.455,20
42	ET 04.05.0700	MATERIAS PARA CONFEÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO (FCR) MÍNIMA DE 35MPA. INCLUSIVE PERDAS. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	156,06	M3	R\$ 334,32	R\$ 376,39	R\$ 42,07	12,58%	R\$ 6.565,44
6	ST 74.05.0450	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MASSA TERMOPLÁSTICA, APLICADA POR EXTRUSÃO, EM PROJETOS ACIMA DE 150M2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CET-RIO.(DESONERADO)	44.278,69	M2	R\$ 76,17	R\$ 85,20	R\$ 9,03	11,86%	R\$ 399.836,57
16	BP 04.05.0025	BASE DE BRITA GRADUADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CANTEIRO PARA A PISTA, MEDIDA APÓS COMPACTAÇÃO.(DESONERADO)	5.753,02	M3	R\$ 159,10	R\$ 177,88	R\$ 18,78	11,80%	R\$ 108.041,71
31	AD 19.05.0500	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, INCLUINDO TRANSPORTE DE IDA E VOLTA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO 3 VEZES POR SEMANA. MODELO LUXO, DIMENSÕES 2,31 X 1,15 X 1,15M.(DESONERADO)	180,00	UN.MÊS	R\$ 1.152,18	R\$ 1.280,20	R\$ 128,02	11,11%	R\$ 23.043,60
29	BP 09.05.0303	ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA ELETRÔNICA E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE QUALQUER TIPO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PCRJ.(DESONERADO)	42.964,27	T	R\$ 7,00	R\$ 7,77	R\$ 0,77	11,00%	R\$ 33.082,48
8	BP 09.05.0600	MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIJO, COM EMPREGO DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMEROS, ADITIVO DE CONTROLE DE ROMPIMENTO, ABERTURA AO TRÁFEGO NO MÁXIMO EM 2H, CONSUMO POR M2 ENTRE 10KG A 12KG, EM UMA ÚNICA CAMADA, COM EMPREGO DA FAIXA III OU IV DA ISSA. O PREÇO INCLUI TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EXECUÇÃO E TRANSPORTE. O MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIJO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA ISSA OU DO DNER.(DESONERADO)	144.796,00	M2	R\$ 13,23	R\$ 14,62	R\$ 1,39	10,51%	R\$ 201.266,44
50	EQ 44.05.0106	COMPRESSOR DE AR, PORTÁTIL E REBOCÁVEL, SEM OPERADOR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 40CV, PRESSÃO DE TRABALHO DE 102PSI, DESCARGA LIVRE DE 170PCM. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO).(DESONERADO)	3.330,00	H	R\$ 7,91	R\$ 8,73	R\$ 0,82	10,37%	R\$ 2.730,60
14	AD 39.05.0134	ENGENHEIRO, ARQUITETO OU GEÓLOGO SÊNIOR (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	5.550,00	H	R\$ 223,74	R\$ 246,57	R\$ 22,83	10,20%	R\$ 126.706,50
20	AD 39.05.0122	ENGENHEIRO, ARQUITETO OU GEÓLOGO JR (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	5.550,00	H	R\$ 100,69	R\$ 110,95	R\$ 10,26	10,19%	R\$ 56.943,00
43	EQ 19.05.0700	SOQUETE VIBRATÓRIO DE 78KG, SEM OPERADOR, COM MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 2,5CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	7.770,00	H	R\$ 8,22	R\$ 9,05	R\$ 0,83	10,10%	R\$ 6.449,10
45	SC 14.05.0050	ÁGUA COMERCIAL. FORNECIMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE.(DESONERADO)	3.000,00	M3	R\$ 18,01	R\$ 19,80	R\$ 1,79	9,94%	R\$ 5.370,00
10	ET 59.05.0051	CONCRETO IMPORTADO DE USINA DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DE FCK=10MPA.(DESONERADO)	5.753,03	M3	R\$ 306,24	R\$ 336,00	R\$ 29,76	9,72%	R\$ 171.210,11
18	EQ 04.05.0062	CAMINHÃO BASCULANTE, CAPACIDADE DE 5M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO, MATERIAL DE MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO MENSAL.(DESONERADO)	60,00	UN.MÊS	R\$ 12.310,85	R\$ 13.438,05	R\$ 1.127,20	9,16%	R\$ 67.631,99
23	EQ 19.05.0600	ROLO COMPACTADOR TANDEM VIBRATÓRIO, AUTO-PROPELIDO, PARA REPARO DE PAVIMENTAÇÃO, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 28HP. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	7.770,00	H	R\$ 72,32	R\$ 78,67	R\$ 6,35	8,78%	R\$ 49.339,50
37	EQ 19.05.0400	MÁQUINA DE ABERTURA DE JUNTAS EM CONCRETO, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 8,25CV, COM 3600RPM, PARTIDA MANUAL, CHASSIS REFORÇADO, GUARDA PROTETORA PARA ACOMODAR SERRAS DE ATÉ 14", SERRA PARA CONCRETO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ABERTUAR DE JUNTAS DE DILATAÇÃO. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	3.330,00	H	R\$ 49,22	R\$ 53,34	R\$ 4,12	8,37%	R\$ 13.719,60
39	AD 29.05.0050	RELATÓRIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO DESENHOS TAMANHO A-1 EM "AUTOCAD FOR WINDOWS", REGISTRO FOTOGRAFICO DOS SERVIÇOS COM FOTOS (10X15)CM ACOMPANHADAS DE LEGENDAS E INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES CONTRATUAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DESCRIÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS, REALIZADOS, TODOS COM TEXTO EM "WORD FOR WINDOWS", CONFORME RECOMENDAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE. O RELATÓRIO DEVERÁ SER APRESENTADO EM DUAS VIAS (ORIGINAL E CÓPIA) ENCADERNADAS E ACOMPANHADAS DE CÓPIA DIGITALIZADA E ARMAZENADA EM "DVD ROM". O ITEM DEVERÁ SER MEDIDO PELO NÚMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPÕE O RELATÓRIO.(DESONERADO)	60,00	UN	R\$ 1.763,59	R\$ 1.901,51	R\$ 137,92	7,82%	R\$ 8.275,20
24	EQ 04.05.0312	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE DE 3,5T, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO, MATERIAL DE MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 85CV. CUSTO MENSAL.(DESONERADO)	60,00	UN.MÊS	R\$ 10.258,80	R\$ 10.997,28	R\$ 738,48	7,20%	R\$ 44.308,80
49	AD 19.25.0310	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE PET 2,0MM, FUNDO, TEXTOS E SÍMBOLOS EM VINIL AUTO ADESIVO E ESTRUTURA DE REQUADRO, SUPORTE ESTRUTURADO EM PEÇA DE MADEIRA SERRADA DE (7,5 X 7,5)CM PINTADO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.(DESONERADO)	118,00	M2	R\$ 505,42	R\$ 540,10	R\$ 34,68	6,86%	R\$ 4.092,24
33	SC 09.10.0150	OPERADOR DE TRÁFEGO, NÍVEL SÊNIOR, COM TODO O SEU EPI, COLETA, CAPA, BONÉ, APITO, (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	16.650,00	H	R\$ 20,83	R\$ 22,15	R\$ 1,32	6,34%	R\$ 21.978,00

PLANILHA ABC DA ANÁLISE DE REAJUSTE CONTRATUAL, ENTRE O 10 DE SETEMBRO DE 2021 E O 10 DE ABRIL DE 2022 COMO REFERENCIA

ABR/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT 09/2021	R\$ UNIT 04/2022	DIFERENÇA DE R\$ UNIT	% UNIT	DIFERENÇA R\$ TOTAL
25	AD 14.15.0401	CAMINHONETA DE SERVIÇO, CAPACIDADE DE 7 PASSAGEIROS OU 600 KG, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A GASOLINA DE 83CV, AUTONOMIA DE 3000 KM/MÊS. CUSTO MENSAL.(DESONERADO)	90,00	UN.MÊS	R\$ 6.765,95	R\$ 7.190,15	R\$ 424,20	6,27%	R\$ 38.178,00
27	SC 09.10.0100	OPERADOR DE TRÁFEGO, NÍVEL JÚNIOR, COM TODO O SEU EPI, COLETE, CAPA, BONÉ, APITO, (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	33.300,00	H	R\$ 17,14	R\$ 18,20	R\$ 1,06	6,18%	R\$ 35.298,00
40	ST 74.10.0450	SEGREGADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CET-RIO. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	1.512,00	UN	R\$ 98,92	R\$ 104,30	R\$ 5,38	5,44%	R\$ 8.134,55
52	ST 74.05.0750	INSTALAÇÃO DE SEGREGADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CET-RIO.(DESONERADO)	1.512,00	UN	R\$ 22,53	R\$ 23,74	R\$ 1,21	5,37%	R\$ 1.829,52
58	EQ 44.05.0600	ROMPEDOR PNEUMÁTICO, PESO DE 32,6KG, COM MATERIAL DE MANUTENÇÃO, EXCLUSIVE O OPERADOR, PONTEIRO E MANGUEIRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSUMO DE AR DE 38,8L/S, FREQUÊNCIA DE IMPACTOS 1110 IMPACTOS/MIN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	7.770,00	H	R\$ 1,96	R\$ 2,05	R\$ 0,09	4,59%	R\$ 699,29
57	SC 04.10.0050	ARRANCAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO (TAMPA E COLAR).(DESONERADO)	309,00	UN	R\$ 57,10	R\$ 59,72	R\$ 2,62	4,59%	R\$ 809,57
60	EQ 44.05.0606	ROMPEDOR PNEUMÁTICO, PESO DE 32,6KG, EXCLUSIVE O OPERADOR, PONTEIRO E MANGUEIRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSUMO DE AR DE 38,8L/S, FREQUÊNCIA DE IMPACTOS 1110 IMPACTOS/MIN. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO).(DESONERADO)	3.330,00	H	R\$ 1,31	R\$ 1,37	R\$ 0,06	4,58%	R\$ 199,80
47	SC 34.05.0040	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE GRELHA DE CAIXA DE RALO SOBRE FAIXA DE ROLAMENTO, CONSIDERANDO DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO, MOVIMENTAÇÃO E CONCRETAGEM, INCLUSIVE TRANSPORTE DE MATERIAL E BOTA FORA DO MATERIAL EXCEDENTE.(DESONERADO)	618,00	UN	R\$ 199,34	R\$ 206,85	R\$ 7,51	3,77%	R\$ 4.641,17
46	SC 34.05.0050	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO SOBRE FAIXA DE ROLAMENTO, CONSIDERANDO DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO, MOVIMENTAÇÃO E CONCRETAGEM, INCLUSIVE TRANSPORTE DE MATERIAL E BOTA FORA DO MATERIAL EXCEDENTE.(DESONERADO)	464,00	UN	R\$ 280,17	R\$ 290,31	R\$ 10,14	3,62%	R\$ 4.704,95
34	BP 09.05.0550	REFORÇO OU TRATAMENTO PARA TRINCAMENTOS, COM REVESTIMENTO BETUMINOSO, FEITO COM MANTA DE GREGRELLA FLEXÍVEL DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE OU DE FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM POLÍMERO A ELEVADA TEMPERATURA (MÍNIMO DE 180 ºC), COMBINADO COM MANTA NÃO TECIDA ULTRA LEVE, EM FORMA DE GRELHA, COM ABERTURA DE MALHA DE (40X40)MM, MALHA FIXA SEM MOVIMENTAÇÃO RESISTÊNCIA DE 50KN/M, TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, ESPECIFICAÇÃO SEGUNDO A NORMA DER-SP - ET-DE-PO0/43, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: RESISTÊNCIA A TRAÇÃO >=50KN/M PARA DEFORMAÇÃO <=12% CONFORME NBR 12824; RESISTÊNCIA A FADIGA >=90% DE RESISTÊNCIA RETIDA APÓS 100.000 CICLOS CARGA/DESCARGA E PONTO DE AMOLECIMENTO >180 ºC. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.(DESONERADO)	11.507,00	M2	R\$ 45,08	R\$ 46,38	R\$ 1,30	2,88%	R\$ 14.959,10
53	BP 19.20.0053	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (FCR-15MPA), MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVAÇÃO E REATERRO.(DESONERADO)	787,62	M	R\$ 70,44	R\$ 72,39	R\$ 1,95	2,77%	R\$ 1.535,85
56	ST 74.15.0050	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO EM FAIXAS, COM ESPESSURA DE 1,5MM E ATÉ 50CM DE LARGURA, COLORIDO (EXCETO BRANCO E AMARELO), COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. EM PROJETOS QUE UTILIZEM ACIMA DE 1000M2 DO MATERIAL. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.(DESONERADO)	186,40	M2	R\$ 321,04	R\$ 326,62	R\$ 5,58	1,74%	R\$ 1.040,13
22	ST 74.15.0600	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO EM FAIXAS, COM ESPESSURA DE 1,5MM E ATÉ 50CM DE LARGURA, NA COR BRANCA, COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. EM PROJETOS QUE UTILIZEM ENTRE 150 E 500M2 DO MATERIAL. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.(DESONERADO)	10.150,75	M2	R\$ 295,11	R\$ 300,18	R\$ 5,07	1,72%	R\$ 51.464,28
48	ST 74.15.0200	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO EM FAIXAS, COM ESPESSURA DE 1,5MM E ATÉ 50CM DE LARGURA, NA COR AMARELA, COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. EM PROJETOS QUE UTILIZEM ENTRE 150 E 500M2 DO MATERIAL. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.(DESONERADO)	794,41	M2	R\$ 302,27	R\$ 307,46	R\$ 5,19	1,72%	R\$ 4.123,00
59	ST 74.15.0250	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO EM FAIXAS, COM ESPESSURA DE 1,5MM E ATÉ 50CM DE LARGURA, NA COR AMARELA, COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. EM PROJETOS QUE UTILIZEM ENTRE 150 E 500M2 DO MATERIAL. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.(DESONERADO)	56,55	M2	R\$ 302,27	R\$ 307,46	R\$ 5,19	1,72%	R\$ 293,48
51	EQ 14.05.0386	MINICARREGADEIRA, COM OPERADOR E AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 50CV, PESO DE OPERAÇÃO DE 2,5T, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE 680KG, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 1.400KG, ALTURA DE DESCARGA DE 2,3M. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO).(DESONERADO)	3.330,00	H	R\$ 47,16	R\$ 47,93	R\$ 0,77	1,63%	R\$ 2.564,10
41	AD 39.05.0086	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	33.300,00	H	R\$ 20,46	R\$ 20,69	R\$ 0,23	1,12%	R\$ 7.659,00
55	TC 09.05.0150	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL À GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MÃO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBRIO), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA.(DESONERADO)	4.794,18	T	R\$ 24,07	R\$ 24,29	R\$ 0,22	0,91%	R\$ 1.054,71
54	AD 14.10.0050	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORÁRIO DO EQUIPAMENTO, DURANTE A OPERAÇÃO.(DESONERADO)	4.485,90	T	R\$ 46,96	R\$ 47,29	R\$ 0,33	0,70%	R\$ 1.480,34
63	ET 04.20.0200	PREPARO MECÂNICO DE CONCRETO, COMPREENDENDO A MISTURA E O AMASSAMENTO EM BETONEIRA, EXCLUSIVE MATERIAIS, CONSIDERANDO PRODUÇÃO NORMAL.(DESONERADO)	156,06	M3	R\$ 63,19	R\$ 63,60	R\$ 0,41	0,65%	R\$ 63,98
65	ET 04.25.0403	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PEÇAS SEM ARMADURA, INCLUSIVE A COLOCAÇÃO, O ADENSAMENTO E O ACABAMENTO, EXCLUSIVE O TRANSPORTE (TC 05.10.0050), CONSIDERANDO A PRODUÇÃO NORMAL.(DESONERADO)	65,85	M3	R\$ 50,16	R\$ 50,22	R\$ 0,06	0,12%	R\$ 3,95
66	ET 04.25.0703	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PEÇAS ARMADAS, INCLUSIVE A COLOCAÇÃO, O ADENSAMENTO E O ACABAMENTO, EXCLUSIVE O TRANSPORTE (TC 05.10.0050), CONSIDERANDO A PRODUÇÃO NORMAL.(DESONERADO)	90,21	M3	R\$ 51,67	R\$ 51,70	R\$ 0,03	0,06%	R\$ 2,70
62	EQ 19.05.0406	MÁQUINA DE ABERTURA DE JUNTAS EM CONCRETO, COM OPERADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 8,25CV, COM 3600RPM, PARTIDA MANUAL, CHASSIS REFORÇADO, GUARDA PROTETORA PARA ACOMODAR SERRAS DE ATÉ 14", SERRA PARA CONCRETO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ABERTURA DE JUNTA DE DILATAÇÃO. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO).(DESONERADO)	7.770,00	H	R\$ 27,03	R\$ 27,04	R\$ 0,01	0,04%	R\$ 77,69
61	BP 19.30.0050	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO.(DESONERADO)	4.773,06	M	R\$ 57,94	R\$ 57,96	R\$ 0,02	0,03%	R\$ 95,46
64	BP 19.05.0053	MEIO-FIO RETO DE GRANITO, ALTURA DE 0,35M, APICOADO COMUM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO COM REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4.(DESONERADO)	954,61	M	R\$ 86,57	R\$ 86,59	R\$ 0,02	0,02%	R\$ 19,09
67	AD 39.05.0116	ENCARREGADO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	22.200,00	H	R\$ 32,98	R\$ 32,98	R\$ -	0,00%	R\$ -
68	EQ 14.05.0506	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KG, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180º, FORÇA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO).(DESONERADO)	3.330,00	H	R\$ 44,25	R\$ 44,25	R\$ -	0,00%	R\$ -
69	EQ 19.05.0706	SOQUETE VIBRATÓRIO DE 78KG, SEM OPERADOR, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 2,5CV. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO(DESONERADO)	3.330,00	H	R\$ 2,53	R\$ 2,53	R\$ -	0,00%	R\$ -
70	SC 09.05.0900	MARTELETEIRO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	16.650,00	H	R\$ 23,85	R\$ 23,85	R\$ -	0,00%	R\$ -
71	SC 04.05.0850	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DO SERVIÇO.(DESONERADO)	117,60	M3	R\$ 237,95	R\$ 237,95	R\$ -	0,00%	R\$ -
72	SC 09.05.1100	OPERADOR DE MÁQUINAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	33.300,00	H	R\$ 26,79	R\$ 26,79	R\$ -	0,00%	R\$ -
73	EQ 04.05.0621	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, COM MOTORISTA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 142CV, BOMBA D'ÁGUA E MANGOTE COM 50M DE EXTENSÃO. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO).(DESONERADO)	1.665,00	H	R\$ 29,21	R\$ 29,21	R\$ -	0,00%	R\$ -
74	AD 39.05.0212	TOPÓGRAFO A - SERVIÇOS DE CAMPO E ESCRITÓRIO, COM RESPONSABILIDADE DE DIRIGÍ-LOS (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	13.632,00	H	R\$ 39,67	R\$ 39,67	R\$ -	0,00%	R\$ -
75	AD 19.15.0050	CONTAINER ESCRITÓRIO, MODELO PADRÃO, MEDINDO: (6X2,4X2,55)M, EM ESTRUTURA DE AÇO, COMPOSTO POR PISO DE MADEIRA CORRIDA, PAREDES FORRADAS COM COMPENSADO NAVAL, TETO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, COM 1 PORTA DE (0,80X2,10)M, 2 BASCULANTES DE (1,20X1,20)M, WC COM PIA, VASO SANITÁRIO E CHUVEIRO, ENTRADA PARA AR CONDICIONADO COM SUPORTE E TOMADA 3P, 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS ELÉTRICAS, DISTRIBUIÇÃO INTERNA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS ATÉ O PONTO DE ENTRADA/SAÍDA DA UNIDADE E PESO APROXIMADO DE 2T, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE IDA E VOLTA AO CANTEIRO. ALUGUEL MENSAL.(DESONERADO)	90,00	UN.MÊS	R\$ 408,50	R\$ 408,50	R\$ -	0,00%	R\$ -
76	AD 19.15.0100	CONTAINER ESCRITÓRIO, VESTIÁRIO OU DEPÓSITO, MODELO PADRÃO, MEDINDO: (6X2,4X2,55)M, EM ESTRUTURA DE AÇO, COMPOSTO POR PISO DE MADEIRA, PAREDES FORRADAS COM COMPENSADO NAVAL, TETO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, COM 1 PORTA DE (0,80X2,10)M, 2 BASCULANTES DE (1,20X1,20)M, ENTRADA PARA AR CONDICIONADO COM SUPORTE E TOMADA 3P, 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS ELÉTRICAS, DISTRIBUIÇÃO INTERNA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS ATÉ O PONTO DE ENTRADA/SAÍDA DA UNIDADE E PESO APROXIMADO DE 2T, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE IDA E VOLTA AO CANTEIRO. ALUGUEL MENSAL.(DESONERADO)	90,00	UN.MÊS	R\$ 282,80	R\$ 282,80	R\$ -	0,00%	R\$ -
77	AD 24.05.0250	ALUGUEL DE CONE CANALIZADOR EMPILHÁVEL T-TOPDE DE ALTA DENSIDADE DE POLIETILENO INQUEBRÁVEL, COM 1,06M DE ALTURA E 0,33M DE FAIXA REFLETIVA COM BASE DE BORRACHA REMOVÍVEL, PERMITINDO PRESTAÇÃO DE PISCA-ALERTA, DE ACORDO COM O MANUAL DO DNSR E CET-RIO, COM MAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COLOCAÇÃO E RETIRADA NO FINAL DA OBRA, EXCLUINDO O PISCA ALERTA.(DESONERADO)	900,00	UN.MÊS	R\$ 55,86	R\$ 55,86	R\$ -	0,00%	R\$ -
78	AD 19.25.0210	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, TIPO CAVALETE ARTICULADO, CONFECCIONADO EM CHAPA PET 2,4MM, FUNDO, TEXTOS E SÍMBOLOS EM VINIL AUTO ADESIVO, ESTRUTURA EM AÇO TRATADO A BASE DE WASH PRIMER, PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO, NAS DIMENSÕES DE 0,60M X 1,00M. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	284,00	UN	R\$ 670,35	R\$ 670,35	R\$ -	0,00%	R\$ -
79	SC 09.05.1450	SERVENTE (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	99.900,00	H	R\$ 17,25	R\$ 17,25	R\$ -	0,00%	R\$ -
80	AD 39.05.0092	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SERVIÇOS DE CAMPO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	27.264,00	H	R\$ 24,12	R\$ 24,12	R\$ -	0,00%	R\$ -
81	SC 09.05.1200	PEDREIRO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	33.300,00	H	R\$ 25,67	R\$ 25,67	R\$ -	0,00%	R\$ -

PLANILHA ABC DA ANÁLISE DE REAJUSTE CONTRATUAL, ENTRE O 10 DE SETEMBRO DE 2021 E O 10 DE ABRIL DE 2022 COMO REFERENCIA

ABR/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT 09/2021	R\$ UNIT 04/2022	DIFERENÇA DE R\$ UNIT	% UNIT	DIFERENÇA R\$ TOTAL
82	AD 24.05.0200	ALUGUEL DE CAVALETE PLÁSTICO UNIVERSAL DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, NA COR BRANCA, COM PAINÉIS DE FITA REFLETIVA NA DIMENSÕES (1,15X0,61)M, PERMITINDO ADAPTAÇÃO DE ATÉ 2 PISCAS ALERTAS E PLACAS DE SINALIZAÇÕES DIVERSAS, DE ACORDO COM O MANUAL DO DNSR E CET-RIO, COM MAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO 1 PISCA ALERTA, PRIMEIRA COLOCAÇÃO E RETIRADA NO FINAL DA OBRA. (DESONERADO)	900,00	UN.MÊS	R\$ 60,51	R\$ 60,51	R\$ -	0,00%	R\$ -
83	SC 09.05.1350	RASTILHEIRO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	49.950,00	H	R\$ 21,69	R\$ 21,69	R\$ -	0,00%	R\$ -
84	CE 04.10.0192	LABORATORISTA ESPECIALIZADO EM SOLOS - A(DESONERADO)	5.550,00	H	R\$ 39,67	R\$ 39,67	R\$ -	0,00%	R\$ -
85	AD 39.05.0068	APONTADOR (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	16.650,00	H	R\$ 27,39	R\$ 27,39	R\$ -	0,00%	R\$ -
86	TC 09.05.0700	DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAIS E RESÍDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ÓRGÃOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	23.970,95	T	R\$ 17,45	R\$ 17,45	R\$ -	0,00%	R\$ -
87	ET 09.10.0061	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRA REDONDA, COM DIÂMETRO ENTRE 8MM E 12,5MM.(DESONERADO)	7.216,80	KG	R\$ 4,31	R\$ 4,31	R\$ -	0,00%	R\$ -
88	MT 04.05.0050	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PIÇARRA), ATÉ 1,50M, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO.(DESONERADO)	1.725,90	M3	R\$ 34,51	R\$ 34,51	R\$ -	0,00%	R\$ -
90	EQ 19.05.0606	ROLO COMPACTADOR TANDEM VIBRATÓRIO, AUTO-PROPELIDO, PARA REPARO DE PAVIMENTAÇÃO, COM OPERADOR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 28HP. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO).(DESONERADO)	3.330,00	H	R\$ 36,34	R\$ 36,21	R\$ (0,13)	-0,36%	R\$ (432,90)
89	PJ 24.20.0040	BICICLETÁRIO EM TUDO DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) COM DIÂMETRO E 1 1/2", ESPESSURA DA PAREDE DE 3,35MM, DOBRADO A FRIO EM 2 ÂNGULOS DE 90º, CHUMBADO EM DOIS BLOCOS DE CONCRETO FCK=13,5MPA COM DIMENSÕES DE (0,30X0,30X0,25)M, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADA, RETIRADA DO MATERIAL EXCEDENTE E LIMPEZA DESENGORDURANTE, INCLUSIVE COM PINTURA DE BASE ALQUÍDICA E 2 DEMÃOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE, CONFORME ANEXO I DA RESOLUÇÃO SMAC Nº498 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.(DESONERADO)	53,00	UN	R\$ 510,40	R\$ 503,81	R\$ (6,59)	-1,29%	R\$ (349,26)
91	DR 34.10.0100	GRELHA DE FERRO FUNDIDO COMPLETA, DE (30X90)CM, COM 135KG, PARA CAIXA DE RALO, ARTICULADA, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, PADRÃO PREFEITURA-RJ. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.(DESONERADO)	124,00	UN	R\$ 568,70	R\$ 523,34	R\$ (45,36)	-7,98%	R\$ (5.624,64)
92	DR 34.05.0250	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO COMPLETO, ARTICULADO, PESADO, DE 0,60M DE DIÂMETRO, TIPO AVENIDA, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.(DESONERADO)	232,00	UN	R\$ 646,20	R\$ 585,94	R\$ (60,26)	-9,33%	R\$ (13.980,32)
SUBTOTAL							SUBTOTAL	SUBTOTAL	R\$ 23.867.454,36



Anexo 07



Obra/Serviço: SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO

ANÁLISE DE REAJUSTE CONTRATUAL, ENTRE O 10 DE SETEMBRO DE 2021 E O 10 DE ABRIL DE 2022 COMO REFERENCIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CONTRATO (SCO 09/2021)		CONTRATO (SCO 04/2022)		DIFERENÇAS	
					CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$) Dif	VALOR TOTAL (R\$) dif
MT - MOVIMENTO DE TERRA										
1	MT 04.05.0050	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PIÇARRA), ATÉ 1,50M, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO.(DESONERADO)	M3	1.725,90	34,51	59.560,80	34,51	59.560,80	-	-
2	MT 09.05.0050	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PIÇARRA), UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA.(DESONERADO)	M3	9.780,14	8,28	80.979,55	9,41	92.031,11	1,13	11.051,56
TOTAL DA CATEGORIA						140.540,35		151.591,91		11.051,56
TC - TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA										
3	TC 04.05.0700	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA; EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, EM MÉDIA VELOCIDADE (VM=40KM/H), EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 17T.(DESONERADO)	T.KM	7.854.548,72	0,69	5.419.638,61	0,79	6.205.093,48	0,10	785.454,87
4	TC 09.05.0150	CARGA MANUAL E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL À GRANEL (AGREGADOS, PEDRA-DE-MÃO, PARALELOS, TERRA E ESCOMBRO), COMPREENDENDO OS TEMPOS PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS DO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, EMPREGANDO 2 SERVENTES NA CARGA.(DESONERADO)	T	4.794,18	24,07	115.395,91	24,29	116.450,63	0,22	1.054,72
5	TC 09.05.0350	CARGA E DESCARGA MECÂNICA, COM PÁ-CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, CONSIDERADAS PARA O CAMINHÃO A ESPERA, MANOBR, CARGA E DESCARGA E QUANTO À CARREGADEIRA, ESPERA E OPERAÇÃO.(DESONERADO)	T	134.237,31	1,56	209.410,20	1,81	242.969,53	0,25	33.559,33
6	TC 09.05.0700	DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAIS E RESÍDUOS DE OBRAS EM LOCAIS DE OPERAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL APROPRIADOS, AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS PELOS ÓRGÃOS DE LICENCIAMENTO E DE CONTROLE AMBIENTAL, MEDIDA POR TONELADA TRANSPORTADA, SENDO COMPROVADA CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. (DESONERADO)	T	23.970,95	17,45	418.293,07	17,45	418.293,07	-	-
TOTAL DA CATEGORIA						6.162.737,79		6.982.806,71		820.068,92
SC - SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
7	SC 04.05.0850	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DO SERVIÇO.(DESONERADO)	M3	117,60	237,95	27.982,92	237,95	27.982,92	-	-
8	SC 04.10.0050	ARRANCAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO (TAMPA E COLAR).(DESONERADO)	UN	309,00	57,10	17.643,90	59,72	18.453,48	2,62	809,58
9	SC 09.05.0900	MARTELETEIRO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	16.650,00	23,85	397.102,50	23,85	397.102,50	-	-
10	SC 09.05.1100	OPERADOR DE MÁQUINAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	33.300,00	26,79	892.107,00	26,79	892.107,00	-	-
11	SC 09.05.1200	PEDREIRO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	33.300,00	25,67	854.811,00	25,67	854.811,00	-	-
12	SC 09.05.1350	RASTILHEIRO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	49.950,00	21,69	1.083.415,50	21,69	1.083.415,50	-	-
13	SC 09.05.1450	SERVENTE (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	99.900,00	17,25	1.723.275,00	17,25	1.723.275,00	-	-
14	SC 09.10.0100	OPERADOR DE TRÁFEGO, NÍVEL JÚNIOR, COM TODO O SEU EPI, COLETE, CAPA, BONÉ, APITO, (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	33.300,00	17,14	570.762,00	18,20	606.060,00	1,06	35.298,00
15	SC 09.10.0150	OPERADOR DE TRÁFEGO, NÍVEL SÊNIOR, COM TODO O SEU EPI, COLETE, CAPA, BONÉ, APITO, (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	16.650,00	20,83	346.819,50	22,15	368.797,50	1,32	21.978,00
16	SC 14.05.0050	ÁGUA COMERCIAL, FORNECIMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE.(DESONERADO)	M3	3.000,00	18,01	54.030,00	19,80	59.400,00	1,79	5.370,00
17	SC 14.10.0050	CHAPA DE AÇO DE 3/4" PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS SOBRE VALAS, COMPREENDENDO COLOCAÇÃO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA ÁREA DA CHAPA EM CADA APLICAÇÃO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA E O TRAVAMENTO COM GRAMPOS.(DESONERADO)	M2	33,75	1.379,75	46.566,56	2.256,47	76.155,86	876,72	29.589,30
18	SC 34.05.0040	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE GRELHA DE CAIXA DE RALO SOBRE FAIXA DE ROLAMENTO, CONSIDERANDO DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO, MOVIMENTAÇÃO E CONCRETAGEM, INCLUSIVE TRANSPORTE DE MATERIAL E BOTA FORA DO MATERIAL EXCEDENTE.(DESONERADO)	UN	618,00	199,34	123.192,12	206,85	127.833,30	7,51	4.641,18
19	SC 34.05.0050	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO SOBRE FAIXA DE ROLAMENTO, CONSIDERANDO DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASFALTO E CONCRETO, MOVIMENTAÇÃO E CONCRETAGEM, INCLUSIVE TRANSPORTE DE MATERIAL E BOTA FORA DO MATERIAL EXCEDENTE.(DESONERADO)	UN	464,00	280,17	129.998,88	290,31	134.703,84	10,14	4.704,96
TOTAL DA CATEGORIA						6.267.706,88		6.370.097,90		102.391,02
DR - GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES										
20	DR 34.05.0250	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO COMPLETO, ARTICULADO, PESADO, DE 0,60M DE DIÂMETRO, TIPO AVENIDA, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.(DESONERADO)	UN	232,00	646,20	149.918,40	585,94	135.938,08	(60,26)	(13.980,32)
21	DR 34.10.0100	GRELHA DE FERRO FUNDIDO COMPLETA, DE (30X90)CM, COM 135KG, PARA CAIXA DE RALO, ARTICULADA, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, PADRÃO PREFEITURA-RJ. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.(DESONERADO)	UN	124,00	568,70	70.518,80	523,34	64.894,16	(45,36)	(5.624,64)
TOTAL DA CATEGORIA						220.437,20		200.832,24		(19.604,96)
BP - PAVIMENTAÇÃO										
22	BP 04.05.0025	TRANSPORTE DO CANTEIRO PARA A PISTA, MEDIDA APÓS	M3	5.753,02	159,10	915.305,48	177,88	1.023.347,19	18,78	108.041,71
23	BP 04.05.0400	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS - PCRJ.(DESONERADO)	M2	38.353,52	12,09	463.694,05	13,81	529.662,11	1,72	65.968,06

Obra/Serviço: SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO

ANÁLISE DE REAJUSTE CONTRATUAL, ENTRE O 10 DE SETEMBRO DE 2021 E O 10 DE ABRIL DE 2022 COMO REFERENCIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CONTRATO (SCO 09/2021)		CONTRATO (SCO 04/2022)		DIFERENÇAS	
					CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$) Dif	VALOR TOTAL (R\$) dif
24	BP 09.05.0050	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA CAMADA INTERMEDIÁRIA (BINDER), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PCRJ; EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA E ESPALHAMENTO DA MISTURA.(DESONERADO)	T	4.410,65	430,53	1.898.917,14	501,41	2.211.544,01	70,88	312.626,87
25	BP 09.05.0100	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PCRJ; EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA E ESPALHAMENTO DA MISTURA.(DESONERADO)	T	38.553,62	558,45	21.530.268,47	644,85	24.861.301,14	86,40	3.331.032,67
26	BP 09.05.0303	ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA ELETRÔNICA E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE QUALQUER TIPO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PCRJ.(DESONERADO)	T	42.964,27	7,00	300.749,88	7,77	333.832,36	0,77	33.082,48
27	BP 09.05.0400	PINTURA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE LIMPEZA DO TRECHO A SER TRABALHADO.(DESONERADO)	M2	1.246.573,39	3,06	3.814.514,57	3,69	4.599.855,80	0,63	785.341,23
28	BP 09.05.0550	REFORÇO OU TRATAMENTO PARA TRINCAMENTOS, COM REVESTIMENTO BETUMINOSO, FEITO COM MANTA DE GEOGRELHA FLEXÍVEL DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE OU DE FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM POLÍMERO A ELEVADA TEMPERATURA (MÍNIMO DE 180 °C), COMBINADO COM MANTA NÃO TECIDA ULTRA LEVE, EM FORMA DE GRELHA, COM ABERTURA DE MALHA DE (40X40)MM, MALHA FIXA SEM MOVIMENTAÇÃO RESISTÊNCIA DE 50KN/M, TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, ESPECIFICAÇÃO SEGUNDO A NORMA DER-SP - ET-DE-P00/43, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: RESISTÊNCIA A TRAÇÃO >=50KN/M PARA DEFORMAÇÃO <=12% CONFORME NBR 12824; RESISTÊNCIA A FADIGA >=90% DE RESISTÊNCIA RETIDA APÓS 100.000 CICLOS CARGA/DESCARGA E PONTO DE AMOLECIMENTO >180 °C. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.(DESONERADO)	M2	11.507,00	45,08	518.735,56	46,38	533.694,66	1,30	14.959,10
29	BP 09.05.0600	MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO, COM EMPREGO DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMEROS, ADITIVO DE CONTROLE DE ROMPIMENTO, ABERTURA AO TRÁFEGO NO MÁXIMO EM 2H, CONSUMO POR M2 ENTRE 10KG A 12KG, EM UMA ÚNICA CAMADA, COM EMPREGO DA FAIXA III OU IV DA ISSA. O PREÇO INCLUI TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EXECUÇÃO E TRANSPORTE. O MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA ISSA OU DO DNER.(DESONERADO)	M2	144.796,00	13,23	1.915.651,08	14,62	2.116.917,52	1,39	201.266,44
30	BP 09.05.0700	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO, COM POLÍMERO, USINADO À QUENTE, COM 5CM DE ESPESSURA, EXECUTADO COM VIBROACABADORA COM CONTROLE ELETRÔNICO E MESA EXTENSIVA DE NO MÍNIMO 7M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.(DESONERADO)	M2	911.324,53	75,51	68.814.115,26	88,80	80.925.618,26	13,29	12.111.503,00
31	BP 14.05.0060	CORTE MECÂNICO COM FRESADORA À FRIO, EM CONCRETO ASFÁLTICO, EM ZONA URBANA COM INTERFERÊNCIAS, INCLUSIVE COLETA DO MATERIAL EM CAMINHÃO BASCULANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL.(DESONERADO)	M3	64.246,34	161,35	10.366.146,95	222,43	14.290.313,40	61,08	3.924.166,45
32	BP 19.05.0053	MEIO-FIO RETO DE GRANITO, ALTURA DE 0,35M, APOIADO COMUM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO COM REJUNTAMENTO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4.(DESONERADO)	M	954,61	86,57	82.640,58	86,59	82.659,67	0,02	19,09
33	BP 19.20.0053	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (FCK=15MPA), MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVAÇÃO E REATERRO.(DESONERADO)	M	787,62	70,44	55.479,95	72,39	57.015,81	1,95	1.535,86
34	BP 19.30.0050	LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO.(DESONERADO)	M	4.773,06	57,94	276.551,09	57,96	276.646,55	0,02	95,46
TOTAL DA CATEGORIA						110.952.770,06		131.842.408,48		20.889.638,42
PJ - SERVIÇOS DE PARQUES E JÁRDINS										
35	PJ 24.20.0040	BICICLETÁRIO EM TUDO DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) COM DIÂMETRO E 1 1/2", ESPESSURA DA PAREDE DE 3,35MM, DOBRADO A FRIO EM 2 ÂNGULOS DE 90°, CHUMBADO EM DOIS BLOCOS DE CONCRETO FCK=13,5MPA COM DIMENSÕES DE (0,30X0,30X0,25)M, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADA, RETIRADA DO MATERIAL EXCEDENTE E LIMPEZA DESENGORDURANTE, INCLUSIVE COM PINTURA DE BASE ALQUÍDICA E 2 DEMÃOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE, CONFORME ANEXO I DA RESOLUÇÃO SMAC Nº498 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.(DESONERADO)	UN	53,00	510,40	27.051,20	503,81	26.701,93	(6,59)	(349,27)
TOTAL DA CATEGORIA						27.051,20		26.701,93		(349,27)
ET - ESTRUTURAS										
36	ET 04.05.0700	MATERIAIS PARA CONFECCÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO (FCK) MÍNIMA DE 35MPA. INCLUSIVE PERDAS. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	M3	156,06	334,32	52.173,97	376,39	58.739,42	42,07	6.565,45
37	ET 04.20.0200	PREPARO MECÂNICO DE CONCRETO, COMPREENDENDO A MISTURA E O AMASSAMENTO EM BETONEIRA, EXCLUSIVE MATERIAIS, CONSIDERANDO PRODUÇÃO NORMAL.(DESONERADO)	M3	156,06	63,19	9.861,43	63,60	9.925,41	0,41	63,98
38	ET 04.25.0403	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PEÇAS SEM ARMADURA, INCLUSIVE A COLOCAÇÃO, O ADENSAMENTO E O ACABAMENTO, EXCLUSIVE O TRANSPORTE (TC 05.10.0050), CONSIDERANDO A PRODUÇÃO NORMAL.(DESONERADO)	M3	65,85	50,16	3.303,03	50,22	3.306,98	0,06	3,95
39	ET 04.25.0703	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PEÇAS ARMADAS, INCLUSIVE A COLOCAÇÃO, O ADENSAMENTO E O ACABAMENTO, EXCLUSIVE O TRANSPORTE (TC 05.10.0050), CONSIDERANDO A PRODUÇÃO NORMAL.(DESONERADO)	M3	90,21	51,67	4.661,15	51,70	4.663,85	0,03	2,70

Obra/Serviço: SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO



ANÁLISE DE REAJUSTE CONTRATUAL, ENTRE O 10 DE SETEMBRO DE 2021 E O 10 DE ABRIL DE 2022 COMO REFERENCIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CONTRATO (SCO 09/2021)		CONTRATO (SCO 04/2022)		DIFERENÇAS	
					CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$) Dif	VALOR TOTAL (R\$) dif
40	ET 04.55.0050	LONA DE POLIETILENO (LONA TERREIRO) COM ESPESURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, MEDIDA PELA ÁREA COBERTA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO, INCLUSIVE COM PERDAS E TRANSPASSE.(DESONERADO)	M2	38.353,52	2,90	111.225,20	3,86	148.044,58	0,96	36.819,38
41	ET 09.05.0106	AÇO CA-50 PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 10MM. FORNECIMENTO, INCLUINDO 10% DE PERDAS E ARAME 18.(DESONERADO)	KG	7.216,80	7,15	51.600,12	9,14	65.961,55	1,99	14.361,43
42	ET 09.10.0061	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRA REDONDA, COM DIÂMETRO ENTRE 8MM E 12,5MM.(DESONERADO)	KG	7.216,80	4,31	31.104,40	4,31	31.104,40	-	-
43	ET 59.05.0051	CONCRETO IMPORTADO DE USINA DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DE FCK=10MPA.(DESONERADO)	M3	5.753,03	306,24	1.761.807,29	336,00	1.933.017,40	29,76	171.210,11
TOTAL DA CATEGORIA						2.025.736,59		2.254.763,59		229.027,00
EQ - EQUIPAMENTOS										
44	EQ 04.05.0062	CAMINHÃO BASCULANTE, CAPACIDADE DE 5M3, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO, MATERIAL DE MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 208CV. CUSTO MENSAL.(DESONERADO)	UN.MÊS	60,00	12.310,85	738.651,00	13.438,05	806.283,00	1.127,20	67.632,00
45	EQ 04.05.0312	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE DE 3,5T, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO, MATERIAL DE MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 85CV. CUSTO MENSAL.(DESONERADO)	UN.MÊS	60,00	10.258,80	615.528,00	10.997,28	659.836,80	738,48	44.308,80
46	EQ 04.05.0615	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 142CV, BOMBA D'ÁGUA E MANGOTE COM 50M DE EXTENSÃO. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	H	3.885,00	181,97	706.953,45	215,51	837.256,35	33,54	130.302,90
47	EQ 04.05.0621	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, COM MOTORISTA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 142CV, BOMBA D'ÁGUA E MANGOTE COM 50M DE EXTENSÃO. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO).(DESONERADO)	H	1.665,00	29,21	48.634,65	29,21	48.634,65	-	-
48	EQ 14.05.0380	MINICARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, E AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 50CV, PESO DE OPERAÇÃO DE 2,5T, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE 680KG, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 1.400KGF, ALTURA DE DESCARGA DE 2,3M. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	H	7.770,00	124,38	966.432,60	140,14	1.088.887,80	15,76	122.455,20
49	EQ 14.05.0386	MINICARREGADEIRA, COM OPERADOR E AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 50CV, PESO DE OPERAÇÃO DE 2,5T, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE 680KG, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 1.400KGF, ALTURA DE DESCARGA DE 2,3M. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO).(DESONERADO)	H	3.330,00	47,16	157.042,80	47,93	159.606,90	0,77	2.564,10
50	EQ 14.05.0500	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180°, FORÇA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	H	7.770,00	136,31	1.059.128,70	154,96	1.204.039,20	18,65	144.910,50
51	EQ 14.05.0506	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGF, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180°. FORÇA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO).(DESONERADO)	H	3.330,00	44,25	147.352,50	44,25	147.352,50	-	-
52	EQ 19.05.0400	MÁQUINA DE ABERTURA DE JUNTAS EM CONCRETO, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 8,25CV, COM 3600RPM, PARTIDA MANUAL, CHASSIS REFORÇADO, GUARDA PROTETORA PARA ACOMODAR SERRAS DE ATÉ 14", SERRA PARA CONCRETO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ABERTUAR DE JUNTAS DE DILATAÇÃO. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	H	3.330,00	49,22	163.902,60	53,34	177.622,20	4,12	13.719,60
53	EQ 19.05.0406	MÁQUINA DE ABERTURA DE JUNTAS EM CONCRETO, COM OPERADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 8,25CV, COM 3600RPM, PARTIDA MANUAL, CHASSIS REFORÇADO, GUARDA PROTETORA PARA ACOMODAR SERRAS DE ATÉ 14", SERRA PARA CONCRETO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ABERTURA DE JUNTA DE DILATAÇÃO. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO).(DESONERADO)	H	7.770,00	27,03	210.023,10	27,04	210.100,80	0,01	77,70
54	EQ 19.05.0600	ROLO COMPACTADOR TANDEM VIBRATÓRIO, AUTO-PROPELIDO, PARA REPARO DE PAVIMENTAÇÃO, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 28HP. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	H	7.770,00	72,32	561.926,40	78,67	611.265,90	6,35	49.339,50

Obra/Serviço: SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª
CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO



ANÁLISE DE REAJUSTE CONTRATUAL, ENTRE O 10 DE SETEMBRO DE 2021 E O 10 DE ABRIL DE 2022 COMO REFERENCIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CONTRATO (SCO 09/2021)		CONTRATO (SCO 04/2022)		DIFERENÇAS	
					CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$) Dif	VALOR TOTAL (R\$) dif
55	EQ 19.05.0606	ROLO COMPACTADOR TANDEM VIBRATÓRIO, AUTO-PROPELIDO, PARA REPARO DE PAVIMENTAÇÃO, COM OPERADOR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 28HP. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO).(DESONERADO)	H	3.330,00	36,34	121.012,20	36,21	120.579,30	(0,13)	(432,90)
56	EQ 19.05.0700	SOQUETE VIBRATÓRIO DE 78KG, SEM OPERADOR, COM MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 2,5CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	H	7.770,00	8,22	63.869,40	9,05	70.318,50	0,83	6.449,10
57	EQ 19.05.0706	SOQUETE VIBRATÓRIO DE 78KG, SEM OPERADOR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 2,5CV. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO.(DESONERADO)	H	3.330,00	2,53	8.424,90	2,53	8.424,90	-	-
58	EQ 44.05.0059	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR DE AR, DUAS LONAS, DIÂMETRO DE 3/4". CUSTO HORÁRIO CORRIDO POR DECÂMETRO.(DESONERADO)	H.DAM	1.110.000,00	0,10	111.000,00	0,15	166.500,00	0,05	55.500,00
59	EQ 44.05.0100	COMPRESSOR DE AR, PORTÁTIL E REBOCÁVEL, SEM OPERADOR, COM MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 40CV, PRESSÃO DE TRABALHO DE 102PSI, DESCARGA LIVRE DE 170PCM. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	H	7.770,00	88,53	687.878,10	108,37	842.034,90	19,84	154.156,80
60	EQ 44.05.0106	COMPRESSOR DE AR, PORTÁTIL E REBOCÁVEL, SEM OPERADOR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 40CV, PRESSÃO DE TRABALHO DE 102PSI, DESCARGA LIVRE DE 170PCM. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO).(DESONERADO)	H	3.330,00	7,91	26.340,30	8,73	29.070,90	0,82	2.730,60
61	EQ 44.05.0600	ROMPEDOR PNEUMÁTICO, PESO DE 32,6KG, COM MATERIAL DE MANUTENÇÃO, EXCLUSIVE O OPERADOR, PONTEIRO E MANGUEIRA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSUMO DE AR DE 38,8L/S, FREQUÊNCIA DE IMPACTOS 1110 IMPACTOS/MIN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	H	7.770,00	1,96	15.229,20	2,05	15.928,50	0,09	699,30
62	EQ 44.05.0606	ROMPEDOR PNEUMÁTICO, PESO DE 32,6KG, EXCLUSIVE O OPERADOR, PONTEIRO E MANGUEIRA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSUMO DE AR DE 38,8L/S, FREQUÊNCIA DE IMPACTOS 1110 IMPACTOS/MIN. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO).(DESONERADO)	H	3.330,00	1,31	4.362,30	1,37	4.562,10	0,06	199,80
TOTAL DA CATEGORIA						6.413.692,20		7.208.305,20		794.613,00
ST - SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO										
63	ST 74.05.0300	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MASSA TERMOPLÁSTICA, APLICADA POR ASPERSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CET-RIO, EM PROJETOS ACIMA DE 400M2.(DESONERADO)	M2	32.663,80	40,36	1.318.310,96	45,66	1.491.429,10	5,30	173.118,14
64	ST 74.05.0450	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MASSA TERMOPLÁSTICA, APLICADA POR EXTRUSÃO, EM PROJETOS ACIMA DE 150M2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CET-RIO.(DESONERADO)	M2	44.278,69	76,17	3.372.707,81	85,20	3.772.544,38	9,03	399.836,57
65	ST 74.05.0750	INSTALAÇÃO DE SEGREGADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CET-RIO.(DESONERADO)	UN	1.512,00	22,53	34.065,36	23,74	35.894,88	1,21	1.829,52
66	ST 74.10.0450	SEGREGADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CET-RIO. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	UN	1.512,00	98,92	149.567,04	104,30	157.701,60	5,38	8.134,56
67	ST 74.15.0050	SÍMBOLOS EM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO, COM 1,5MM DE ESPESSURA E COM MEDIDAS DIVERSAS, EM CORES, COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. EM PROJETOS QUE UTILIZEM ENTRE 150 E 500M2 DO MATERIAL. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.(DESONERADO)	M2	186,40	321,04	59.843,14	326,62	60.883,27	5,58	1.040,13
68	ST 74.15.0200	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO EM FAIXAS, COM ESPESSURA DE 1,5MM E ATÉ 50CM DE LARGURA, NA COR BRANCA, COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. EM PROJETOS QUE UTILIZEM ENTRE 150 E 500M2 DO MATERIAL. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.(DESONERADO)	M2	794,41	302,27	240.127,55	307,46	244.250,55	5,19	4.123,00
69	ST 74.15.0250	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO EM FAIXAS, COM ESPESSURA DE 1,5MM E ATÉ 50CM DE LARGURA, NA COR AMARELA, COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. EM PROJETOS QUE UTILIZEM ENTRE 150 E 500M2 DO MATERIAL. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.(DESONERADO)	M2	56,55	302,27	17.092,73	307,46	17.386,21	5,19	293,48
70	ST 74.15.0600	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO EM FAIXAS, COM ESPESSURA DE 1,5MM E ATÉ 50CM DE LARGURA, COLORIDO (EXCETO BRANCO E AMARELO), COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. EM PROJETOS QUE UTILIZEM ACIMA DE 1000M2 DO MATERIAL. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.(DESONERADO)	M2	10.150,75	295,11	2.995.586,91	300,18	3.047.051,20	5,07	51.464,29
TOTAL DA CATEGORIA						8.187.301,50		8.827.141,19		639.839,69
CE - CONSULTORIA ESPECIALIZADA										
71	CE 04.10.0192	LABORATORISTA ESPECIALIZADO EM SOLOS - A.(DESONERADO)	H	5.500,00	39,67	220.168,50	39,67	220.168,50	-	-
TOTAL DA CATEGORIA						220.168,50		220.168,50		-
AD - ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E APOIO TECNOLÓGICO										
72	AD 14.10.0050	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORÁRIO DO EQUIPAMENTO, DURANTE A OPERAÇÃO.(DESONERADO)	T	4.485,90	46,96	210.657,91	47,29	212.138,25	0,33	1.480,34
73	AD 14.10.0300	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA E O CUSTO HORÁRIO DOS EQUIPAMENTOS	T.KM	41.594,57	2,19	91.092,10	2,53	105.234,26	0,34	14.142,16
74	AD 14.15.0401	CAMINHONETA DE SERVIÇO, CAPACIDADE DE 7 PASSAGEIROS OU 600 KG, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A GASOLINA DE 83CV, AUTONOMIA DE 3000 KM/MÊS. CUSTO MENSAL.(DESONERADO)	UN.MÊS	90,00	6.765,95	608.935,50	7.190,15	647.113,50	424,20	38.178,00
75	AD 14.15.0750	VEÍCULO DE SERVIÇO, TIPO CAR, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, SEGURO, LUBRIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA. CUSTO MENSAL.(DESONERADO)	UN.MÊS	90,00	6.300,48	567.043,20	7.318,77	658.689,30	1.018,29	91.646,10

Obra/Serviço: SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO

ANÁLISE DE REAJUSTE CONTRATUAL, ENTRE O 10 DE SETEMBRO DE 2021 E O 10 DE ABRIL DE 2022 COMO REFERENCIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CONTRATO (SCO 09/2021)		CONTRATO (SCO 04/2022)		DIFERENÇAS	
					CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$) Dif	VALOR TOTAL (R\$) dif
76	AD 19.05.0500	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, INCLUINDO TRANSPORTE DE IDA E VOLTA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO 3 VEZES POR SEMANA, MODELO LUXO, DIMENSÕES 2,31 X 1,15 X 1,15M.(DESONERADO)	UN.MÊS	180,00	1.152,18	207.392,40	1.280,20	230.436,00	128,02	23.043,60
77	AD 19.15.0050	CONTAINER ESCRITÓRIO, MODELO PADRÃO, MEDINDO: (6X2,4X2,55)M, EM ESTRUTURA DE AÇO, COMPOSTO POR PISO DE MADEIRA CORRIDA, PAREDES FORRADAS COM COMPENSADO NAVAL, TETO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, COM 1 PORTA DE (0,80X2,10)M, 2 BASCULANTES DE (1,20X1,20)M, WC COM PIA, VASO SANITÁRIO E CHUVEIRO, ENTRADA PARA AR CONDICIONADO COM SUPORTE E TOMADA 3P, 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS ELÉTRICAS, DISTRIBUIÇÃO INTERNA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS ATÉ O PONTO DE ENTRADA/SAÍDA DA UNIDADE E PESO APROXIMADO DE 2T, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE IDA E VOLTA AO CANTEIRO. ALUGUEL MENSAL.(DESONERADO)	UN.MÊS	90,00	408,50	36.765,00	408,50	36.765,00	-	-
78	AD 19.15.0100	CONTAINER ESCRITÓRIO, VESTIÁRIO OU DEPOSITO, MODELO PADRÃO, MEDINDO: (6X2,4X2,55)M, EM ESTRUTURA DE AÇO, COMPOSTO POR PISO DE MADEIRA, PAREDES FORRADAS COM COMPENSADO NAVAL, TETO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, COM 1 PORTA DE (0,80X2,10)M, 2 BASCULANTES DE (1,20X1,20), ENTRADA PARA AR CONDICIONADO COM SUPORTE E TOMADA 3P, 2 PONTOS DE ILUMINAÇÃO, 2 TOMADAS ELÉTRICAS, DISTRIBUIÇÃO INTERNA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS ATÉ O PONTO DE ENTRADA/SAÍDA DA UNIDADE E PESO APROXIMADO DE 2T, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE IDA E VOLTA AO CANTEIRO. ALUGUEL MENSAL.(DESONERADO)	UN.MÊS	90,00	282,80	25.452,00	282,80	25.452,00	-	-
79	AD 19.25.0210	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, TIPO CAVALETE ARTICULADO, CONFECCIONADO EM CHAPA PET 2,4MM, FUNDO, TEXTOS E SÍMBOLOS EM VINIL AUTO ADESIVO, ESTRUTURA EM AÇO TRATADO A BASE DE WASH PRIMER, PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO, NAS DIMENSÕES DE 0,60M X 1,00M. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	UN	284,00	670,35	190.379,40	670,35	190.379,40	-	-
80	AD 19.25.0310	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE PET 2,0MM, FUNDO, TEXTOS E SÍMBOLOS EM VINIL AUTO ADESIVO E ESTRUTURA DE REQUADRO, SUPORTE ESTRUTURADO EM PEÇA DE MADEIRA SERRADA DE (7,5 X 7,5)CM PINTADO, INCLUSIVE TRANSPORTE, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.(DESONERADO)	M2	118,00	505,42	59.639,56	540,10	63.731,80	34,68	4.092,24
81	AD 24.05.0200	ALUGUEL DE CAVALETE PLÁSTICO UNIVERSAL DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, NA COR BRANCA, COM PAINÉIS DE FITA REFLETIVA NA DIMENSÕES (1,15X0,61)M, PERMITINDO ADAPTAÇÃO DE ATÉ 2 PISCAS ALERTAS E PLACAS DE SINALIZAÇÕES DIVERSAS, DE ACORDO COM O MANUAL DO DNSR E CET-RIO, COM MAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO 1 PISCA ALERTA, PRIMEIRA COLOCAÇÃO E RETIRADA NO FINAL DA OBRA.(DESONERADO)	UN.MÊS	900,00	60,51	54.459,00	60,51	54.459,00	-	-
82	AD 24.05.0250	ALUGUEL DE CONE CANALIZADOR EMPILHÁVEL T-TOPPE DE ALTA DENSIDADE DE POLIETILENO INQUEBRÁVEL, COM 1,06M DE ALTURA E 0,33M DE FAIXA REFLETIVA COM BASE DE BORRACHA REMOVÍVEL, PERMITINDO PRESTAÇÃO DE PISCA ALERTA, DE ACORDO COM O MANUAL DO DNSR E CET-RIO, COM MAIS ACESSÓRIOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COLOCAÇÃO E RETIRADA NO FINAL DA OBRA, EXCLUINDO O PISCA ALERTA.(DESONERADO)	UN.MÊS	900,00	55,86	50.274,00	55,86	50.274,00	-	-
83	AD 24.05.0300	ALUGUEL DE PISCA ALERTA PARA ADAPTAÇÃO EM CONES CANALIZADORES E CAVALETES.(DESONERADO)	UN.MÊS	900,00	68,99	62.091,00	93,84	84.456,00	24,85	22.365,00
84	AD 24.05.0450	ROLO DE TELA PLÁSTICA, NAS DIMENSÕES DE (50X1,20)M, NA COR LARANJA, SENDO UTILIZADA 2 VEZES. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	M	14.200,00	1,31	18.602,00	1,75	24.850,00	0,44	6.248,00
85	AD 29.05.0050	RELATÓRIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO DESENHOS TAMANHO A-1 EM "AUTOCAD FOR WINDOWS", REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS COM FOTOS (10X15)CM ACOMPANHADAS DE LEGENDAS E INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES CONTRATUAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DESCRIÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS, REALIZADOS, TODOS COM TEXTO EM "WORD FOR WINDOWS", CONFORME RECOMENDAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE. O RELATÓRIO DEVERÁ SER APRESENTADO EM DUAS VIAS (ORIGINAL E CÓPIA) ENCADERNADAS E ACOMPANHADAS DE CÓPIA DIGITALIZADA E ARMAZENADA EM "DVD ROM". O ITEM DEVERÁ SER MEDIDO PELO NÚMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATÓRIO.(DESONERADO)	UN	60,00	1.763,59	105.815,40	1.901,51	114.090,60	137,92	8.275,20
86	AD 39.05.0068	APONTADOR (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	16.650,00	27,39	456.043,50	27,39	456.043,50	-	-
87	AD 39.05.0086	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	33.300,00	20,46	681.318,00	20,69	688.977,00	0,23	7.659,00
88	AD 39.05.0092	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SERVIÇOS DE CAMPO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	27.264,00	24,12	657.607,68	24,12	657.607,68	-	-
89	AD 39.05.0116	ENCARREGADO (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	22.200,00	32,98	732.156,00	32,98	732.156,00	-	-
90	AD 39.05.0122	ENGENHEIRO, ARQUITETO OU GEÓLOGO JR (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	5.550,00	100,69	558.829,50	110,95	615.772,50	10,26	56.943,00
91	AD 39.05.0134	ENGENHEIRO, ARQUITETO OU GEÓLOGO SÊNIOR (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	5.550,00	223,74	1.241.757,00	246,57	1.368.463,50	22,83	126.706,50
92	AD 39.05.0212	TOPÓGRAFO A - SERVIÇOS DE CAMPO E ESCRITÓRIO, COM RESPONSABILIDADE DE DIRIGI-LOS (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	H	13.632,00	39,67	540.781,44	39,67	540.781,44	-	-
TOTAL DA CATEGORIA						7.157.091,59		7.557.870,73		400.779,14
TOTAL DOS SERVIÇOS COM B.D.I.						147.775.233,86		171.642.688,38		23.867.454,52



Anexo 08



ITRE O IO DE SETEN PLANILHA DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTEMPLANDO APENAS AS VARIAÇÕES, PARA MAIS OU MENOS, IGUAIS OU SUPERIORES A 10% DOS PREÇOS UNITÁRIOS									
ABR/2022									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT 09/2021	R\$ UNIT 04/2022	DIFERENÇA DE R\$ UNIT	% UNIT	DIFERENÇA R\$ TOTAL
30	SC 14.10.0050	CHAPA DE AÇO DE 3/4", PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS SOBRE VALAS, COMPREENDENDO COLOCAÇÃO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA ÁREA DA CHAPA EM CADA APLICAÇÃO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA E O TRAVAMENTO COM GRAMPOS.(DESONERADO)	33,75	M2	R\$ 1.379,75	R\$ 2.256,47	R\$ 876,72	63,54%	R\$ 29.589,30
21	EQ.44.05.0059	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR DE AR, DUAS LONAS, DIÂMETRO DE 3/4". CUSTO HORÁRIO CORRIDO POR DECÂMETRO.(DESONERADO)	1.110.000,00	H.DAM	R\$ 0,10	R\$ 0,15	R\$ 0,05	50,00%	R\$ 55.500,00
2	BP 14.05.0060	CORTE MECÂNICO COM FRESADORA À FRIO, EM CONCRETO ASFÁLTICO, EM ZONA URBANA COM INTERFERÊNCIAS, INCLUSIVE COLETA DO MATERIAL EM CAMINHÃO BASCULANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO	64.246,34	M3	R\$ 161,35	R\$ 222,43	R\$ 61,08	37,86%	R\$ 3.924.166,44
32	AD 24.05.0300	ALUGUEL DE PISCA ALERTA PARA ADAPTAÇÃO EM CONES CANALIZADORES E CAVALETES.(DESONERADO)	900,00	UN.MÊS	R\$ 68,99	R\$ 93,84	R\$ 24,85	36,02%	R\$ 22.365,00
44	AD 24.05.0450	ROLO DE TELA PLÁSTICA, NAS DIMENSÕES DE (50X1,20)M, NA COR LARANJA, SENDO UTILIZADA 2 VEZES. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	14.200,00	M	R\$ 1,31	R\$ 1,75	R\$ 0,44	33,59%	R\$ 6.248,00
26	ET 04.55.0050	LONA DE POLIETILENO (LONA TERREIRO) COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SOLO, MEDIDA PELA ÁREA COBERTA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO, INCLUSIVE COM PERDAS E AÇO CA-50 PARA ARMADURA DE CONCRETO, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO	38.353,52	M2	R\$ 2,90	R\$ 3,86	R\$ 0,96	33,10%	R\$ 36.819,37
35	ET 09.05.0106	SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 10MM. FORNECIMENTO, INCLUINDO 10% DE PERDAS E ARAME 18.(DESONERADO)	7.216,80	KG	R\$ 7,15	R\$ 9,14	R\$ 1,99	27,83%	R\$ 14.361,43
11	EQ.44.05.0100	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 40CV, PRESSÃO DE TRABALHO DE 102PSI, DESCARGA LIVRE DE 170PCM. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	7.770,00	H	R\$ 88,53	R\$ 108,37	R\$ 19,84	22,41%	R\$ 154.156,80
5	BP 09.05.0400	PINTURA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE LIMPEZA DO TRECHO A SER TRABALHADO.(DESONERADO)	1.246.573,39	M2	R\$ 3,06	R\$ 3,69	R\$ 0,63	20,59%	R\$ 785.341,23
13	EQ.04.05.0615	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, COM MOTORISTA, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 142CV, BOMBA D'ÁGUA E MANGOTE COM 50M DE EXTENSÃO. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	3.885,00	H	R\$ 181,97	R\$ 215,51	R\$ 33,54	18,43%	R\$ 130.302,90
1	BP 09.05.0700	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO, COM POLÍMERO, USINADO À QUENTE, COM 5CM DE ESPESSURA, EXECUTADO COM VIBROACABADORA COM CONTROLE ELETRÔNICO E MESA EXTENSIVA DE NO MÍNIMO 7M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.(DESONERADO)	911.324,53	M2	R\$ 75,51	R\$ 88,80	R\$ 13,29	17,60%	R\$ 12.111.503,00
7	BP 09.05.0050	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA CAMADA INTERMEDIÁRIA (BINDER), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PCRJ; EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA E ESPALHAMENTO DA MISTURA.(DESONERADO)	4.410,65	T	R\$ 430,53	R\$ 501,41	R\$ 70,88	16,46%	R\$ 312.626,87
17	AD 14.15.0750	VEÍCULO DE SERVIÇO, MOTOR 1.0, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RÁDIO, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL, SEGURO, LUBRIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA. CUSTO MENSAL.(DESONERADO)	90,00	UN.MÊS	R\$ 6.300,48	R\$ 7.318,77	R\$ 1.018,29	16,16%	R\$ 91.646,10
28	TC 09.05.0350	CARGA E DESCARGA MECÂNICA, COM PÁ-CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, CONSIDERADAS PARA O CAMINHÃO A ESPERA, MANOBRÁ, CARGA E DESCARGA E QUANTO À CARREGADEIRA, ESPERA E OPERAÇÃO.(DESONERADO)	134.237,31	T	R\$ 1,56	R\$ 1,81	R\$ 0,25	16,03%	R\$ 33.559,32
36	AD 14.10.0300	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA E O CUSTO HORÁRIO DOS EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS.(DESONERADO)	41.594,57	T.KM	R\$ 2,19	R\$ 2,53	R\$ 0,34	15,53%	R\$ 14.142,15
3	BP 09.05.0100	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PCRJ; EXCLUSIVE TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA E ESPALHAMENTO DA	38.553,62	T	R\$ 558,45	R\$ 644,85	R\$ 86,40	15,47%	R\$ 3.331.032,67
4	TC 04.05.0700	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA; EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, EM MÉDIA VELOCIDADE (VM=40KM/H), EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 17T.(DESONERADO)	7.854.548,72	T.KM	R\$ 0,69	R\$ 0,79	R\$ 0,10	14,49%	R\$ 785.454,87
19	BP 04.05.0400	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS - PCRJ.(DESONERADO)	38.353,52	M2	R\$ 12,09	R\$ 13,81	R\$ 1,72	14,23%	R\$ 65.968,05
12	EQ.14.05.0500	RETRO-ESCAVADEIRA/CARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DE 70HP, CARREGADEIRA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, CAPACIDADE COROADA DE 0,76M3, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 3600KGf, CAPACIDADE DE CARGA DE 2400KG NA ELEVAÇÃO MÁXIMA, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 100MM; ESCAVADEIRA COM CAPACIDADE COROADA DE 0,23M3, COM 4 DENTES, ARCO DE GIRO DE 180º, FORÇA DE ESCAVAÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4000MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA DE 3000MM; CABINE COM PARA BRISA DIANTEIRO, RETROVISORES EXTERNOS E INTERNO E LUZES DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DO CONTRAN. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	7.770,00	H	R\$ 136,31	R\$ 154,96	R\$ 18,65	13,68%	R\$ 144.910,50
38	MT 09.05.0050	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PIÇARRA), UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA.(DESONERADO)	9.780,14	M3	R\$ 8,28	R\$ 9,41	R\$ 1,13	13,65%	R\$ 11.051,55
9	ST 74.05.0300	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MASSA TERMOPLÁSTICA, APLICADA POR ASPERSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CET-RIO. EM PROJETOS ACIMA DE 400M2.(DESONERADO)	32.663,80	M2	R\$ 40,36	R\$ 45,66	R\$ 5,30	13,13%	R\$ 173.118,14
15	EQ.14.05.0380	MINICARREGADEIRA, COM OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, E AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 50CV, PESO DE OPERAÇÃO DE 2,5T, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE 680KG, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 1.400KGf, ALTURA DE DESCARGA DE 2,3M. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	7.770,00	H	R\$ 124,38	R\$ 140,14	R\$ 15,76	12,67%	R\$ 122.455,20
42	ET 04.05.0700	MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO (FCK) MÍNIMA DE 35MPa. INCLUSIVE PERDAS. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	156,06	M3	R\$ 334,32	R\$ 376,39	R\$ 42,07	12,58%	R\$ 6.565,44
6	ST 74.05.0450	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MASSA TERMOPLÁSTICA, APLICADA POR EXTRUSÃO, EM PROJETOS ACIMA DE 150M2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CET-RIO.(DESONERADO)	44.278,69	M2	R\$ 76,17	R\$ 85,20	R\$ 9,03	11,86%	R\$ 399.836,57
16	BP 04.05.0025	BASE DE BRITA GRADUADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO CANTEIRO PARA A PISTA, MEDIDA APÓS COMPACTAÇÃO.(DESONERADO)	5.753,02	M3	R\$ 159,10	R\$ 177,88	R\$ 18,78	11,80%	R\$ 108.041,71
31	AD 19.05.0500	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, INCLUINDO TRANSPORTE DE IDA E VOLTA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO 3 VEZES POR SEMANA. MODELO LUXO, DIMENSÕES 2,31 X 1,15 X 1,15M.(DESONERADO)	180,00	UN.MÊS	R\$ 1.152,18	R\$ 1.280,20	R\$ 128,02	11,11%	R\$ 23.043,60
29	BP 09.05.0303	ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA ELETRÔNICA E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE QUALQUER TIPO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PCRJ.(DESONERADO)	42.964,27	T	R\$ 7,00	R\$ 7,77	R\$ 0,77	11,00%	R\$ 33.082,48
8	BP 09.05.0600	MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO, COM EMPREGO DE EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMEROS, ADITIVO DE CONTROLE DE ROMPIMENTO, ABERTURA AO TRÁFEGO NO MÁXIMO EM 2H, CONSUMO POR M2 ENTRE 10KG A 12KG, EM UMA ÚNICA CAMADA, COM EMPREGO DA FAIXA III OU IV DA ISSA. O PREÇO INCLUI TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EXECUÇÃO E TRANSPORTE. O MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA ISSA OU DO DNER.(DESONERADO)	144.796,00	M2	R\$ 13,23	R\$ 14,62	R\$ 1,39	10,51%	R\$ 201.266,44
50	EQ.44.05.0106	COMPRESSOR DE AR, PORTÁTIL E REBOCÁVEL, SEM OPERADOR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR DIESEL DE 40CV, PRESSÃO DE TRABALHO DE 102PSI, DESCARGA LIVRE DE 170PCM. CUSTO HORÁRIO IMPRODUTIVO (MOTOR DESLIGADO).(DESONERADO)	3.330,00	H	R\$ 7,91	R\$ 8,73	R\$ 0,82	10,37%	R\$ 2.730,60
14	AD 39.05.0134	ENGENHEIRO, ARQUITETO OU GEÓLOGO SÊNIOR (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	5.550,00	H	R\$ 223,74	R\$ 246,57	R\$ 22,83	10,20%	R\$ 126.706,50
20	AD 39.05.0122	ENGENHEIRO, ARQUITETO OU GEÓLOGO JR (INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS).(DESONERADO)	5.550,00	H	R\$ 100,69	R\$ 110,95	R\$ 10,26	10,19%	R\$ 56.943,00
43	EQ.19.05.0700	SOQUETE VIBRATÓRIO DE 78KG, SEM OPERADOR, COM MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA DE 2,5CV. CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO.(DESONERADO)	7.770,00	H	R\$ 8,22	R\$ 9,05	R\$ 0,83	10,10%	R\$ 6.449,10

REQ. ECON.-FINANCEIRO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A VARIAÇÃO MÍNIMA, PARA MAIS OU MENOS, DE 10% NOS PREÇOS UNITÁRIOS, CONFORME ART. 508, §1º, DO RGCAF R\$ 23.320.984,33

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 765234B5B4874CF2A224E15BA620811E
 Assunto: DIM.00.222.013.2022 - Reinstrução do Pedido de Reequilíbrio
 Obra: Jurídico
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 72
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Bruna Beça
 R Sete De Setembro, 98
 Sala 605, Centro
 RIO DE JANEIRO, RJ 20050-002
 brunab@dimensionalengenharia.com
 Endereço IP: 200.201.189.182

Rastreamento de registros

Status: Original
 22/07/2022 16:16:34

Portador: Bruna Beça
 brunab@dimensionalengenharia.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Bruno Mendes
 brunom@dimensionalengenharia.com
 Advogado
 DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura


Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
 carregada
 Usando endereço IP: 200.201.189.182

Registro de hora e data

Enviado: 22/07/2022 16:36:49
 Visualizado: 22/07/2022 16:49:31
 Assinado: 22/07/2022 17:13:26

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/02/2020 16:52:47
 ID: 6057f9f8-6c32-4c9b-ae94-7a21bedb55bb

Vinicius Benevides
 viniciusb@dimensionalengenharia.com
 DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)



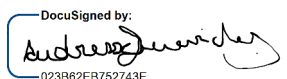
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 179.67.149.111

Enviado: 22/07/2022 17:13:32
 Visualizado: 24/07/2022 13:08:33
 Assinado: 24/07/2022 13:10:03

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Andressa Benevides
 andressat@dimensionalengenharia.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 217.111.150.138

Enviado: 24/07/2022 13:10:10
 Visualizado: 25/07/2022 12:10:33
 Assinado: 25/07/2022 12:11:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/03/2020 15:38:11
 ID: eaa812fa-c365-45f5-9404-0b133d991cff

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data**

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Edson Macedo edsonf@dimensionalengenharia.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign	Copiado	Enviado: 25/07/2022 12:11:08
Paulo Oliveira pauloo@dimensionalengenharia.com Advogado DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign	Copiado	Enviado: 25/07/2022 12:11:08
Vitoria Castro vitoriaca@dimensionalengenharia.com Estagiaria Dimensional Engenharia Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign	Copiado	Enviado: 25/07/2022 12:11:08
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/07/2022 16:36:49
Entrega certificada	Segurança verificada	25/07/2022 12:10:33
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/07/2022 12:11:01
Concluído	Segurança verificada	25/07/2022 12:11:08
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, dimensional (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact dimensional:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: thamyresa@dimensionalengenharia.com

To advise dimensional of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from dimensional

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with dimensional

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to thamyresa@dimensionalengenharia.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify dimensional as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by dimensional during the course of your relationship with dimensional.